

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA**  
**Nº 21/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES  
DE UNIFORMES E PEÇAS DE FARDAMENTOS.

**Solicitação nº 20/2024**  
**Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

<b>ELEMENTOS</b>	
<b>1.</b>	<p><b>Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.</b></p> <p>O Município de Palmitos tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas dos materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal. Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados os materiais de uso comum entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração. A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial. A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais proporciona melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.</p> <p>A aquisição de uniformes para os servidores atenderá às necessidades das Secretarias do Município de Palmitos, visando à padronização e melhor aparência e proteção dos profissionais que efetivamente atuam nas áreas administrativas e departamentos e melhor reconhecimento das equipes que estarão a campo. Visa também atender a necessidade do uso de do mesmo para o exercício regular das suas funções e serviços, sendo indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança subjetiva e garantia de disponibilidade. trata-se de uniforme profissional de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender parte do efetivo, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais.</p>
<b>2.</b>	<p><b>Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração</b></p> <p>O Município não possui Plano de Contratação anual.</p>
<b>3.</b>	<p><b>Requisitos da contratação.</b></p> <p>A empresa contratada deverá:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;</li><li>b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;</li><li>c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;</li><li>d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;</li><li>e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;</li><li>f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;</li><li>g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;</li><li>h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;</li><li>i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;</li><li>j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;</li></ol>

**RODRIGO H. TIMM**  
SEC DE ADMINISTRAÇÃO  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

0002

	<p>k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;</p> <p>l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;</p> <p>m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.</p> <p>n) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.</p> <p>o) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.</p>
4.	<p><b>Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.</b></p> <p>Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante de uniformes, predomina a aquisição dos itens através de licitação.</p> <p>Foi possível identificar pluralidade de fornecedores do objeto, uma vez que se trata de item comum, empregado não apenas por todas as instituições públicas, bem como por instituições de natureza privada. Desde já se esclarece a inviabilidade na aquisição de tecidos e materiais para confecção própria, uma vez que não há mão de obra qualificada no quadro de funcionários do município. Ademais, conforme já mencionado os uniformes a serem usados, não agregam valor estético apenas, mas também desempenham um papel funcional e institucional, haja vista tratar-se de interesse público, por isso necessita-se da aquisição de uniformes com qualidade, confeccionados por pessoa jurídica que tenha experiência na área e produza em altas demandas, levando-se em consideração também as quantidades necessárias.</p> <p>O mercado foi consultado para fornecimento de proposta de preços e não houve qualquer questionamento acerca do modelo de contratação ou das especificações técnicas exigidas, motivo pelo qual é possível concluir que os requisitos não limitam a ampla participação das empresas com pluralidade de licitantes e potencial competitividade.</p>
5.	<p><b>Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala</b></p> <p>O quantitativo previsto neste termo para alguns itens, é aquele que, a partir de análise empreendida por cada departamento, reflete a necessidade da administração.</p> <p>Já as quantidades estimadas de outros itens, foram baseadas através de levantamento de quantitativo de processo de ano anterior (PL nº 53/2023) e adequado a realidade atual, sempre prevendo alguma margem de segurança para que não venhamos a ter interrupções na contratação</p>
6.	<p><b>Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.</b></p> <p>Vislumbrando-se a hipótese em comento foi realizada pesquisa de preço em empresas do ramo do vestuário, pesquisas em sites de compras públicas e em sites gerais, e estas coletas serão utilizadas para formação do preço referencial. Os orçamentos constam em anexo.</p>
7.	<p><b>Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:</b></p> <p>A solução proposta é a contratação de empresa do ramo têxtil para fornecimento e distribuição de uniformes. Salientamos que essa medida reflete diretamente em questões de dignidade, saúde e segurança sendo uma medida que traz uma série de benefícios.</p> <p>Ao realizar uma licitação e obter preços mais competitivos pelo meio da compra em escala, o município de Palmitos poderá adquirir os uniformes a um custo reduzido em comparação à compra individual. Dessa forma, espera-se obter uma economia substancial, direcionando os recursos disponíveis para outras necessidades e projetos.</p>

8.	<p><b>Contratações correlatas e/ou interdependentes</b> Com base nos requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar, não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetividade da presente contratação.</p>
9.	<p><b>Justificativas para o parcelamento ou não da contratação</b> Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lotes conforme Termo de Referência (TR), isto é, uma empresa para o um lote e outra para outro lote, ou empresa única que atenda todos os lotes, atendendo as demandas da administração para cada lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada por lote poderia trazer uma série de transtornos quanto à padronização da confecção e cor das peças que compõem os uniformes.</p>
10.	<p><b>Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.</b> Espera-se com esta contratação que os servidores do Município de Palmitos sejam contemplados com uniformes de qualidade, promovendo a dignidade da pessoa humana, assegurando-lhes a igualdade, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa e o preparo para o exercício da cidadania, princípios estes que estão previstos na Constituição Brasileira, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA - lei nº 8069/90). Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.</p>
11.	<p><b>Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável</b> Entendendo-se a Administração pública como fomentadora das boas práticas de sustentabilidade e com o dever constitucional de prezar pela defesa do meio ambiente, será considerado um diferencial se a empresa responsável pela confecção utilizar materiais de forma sustentável, que minimizem ao máximo a degradação do meio ambiente. Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República; Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes; Referente a equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.</p>
12.	<p><b>Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:</b> Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de Licitação, declarando viável esta contratação. Com as aquisições dos materiais pretende-se oportunizar melhores condições de trabalho, suprir a demanda de fardamento e acessórios, padronização da vestimenta. A aquisição destes matérias cumpre as finalidades às quais se propõe e é adequado à atividade à qual se destinam.</p>

RODRIGO H. TIMM  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO,  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

0004

Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.

### TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS					
1.	<b>Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.</b> Aquisições de uniformes e peças de fardamentos, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, através de registro de preço. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).				
2.	<b>Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança</b> Não é de conhecimento dessa secretaria a existência de catálogo eletrônico de padronização.				
	Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant. Min. Quant. Max.
	01 PMSC	01	CASACO ANORAQUE CAQUI – MODELO PMSC (TAMANHOS DIVERSOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	UN	5 15
		02	JAQUETA CORTA VENTO CAQUI – MODELO PMSC (TAMANHOS DIVERSOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	UN	5 15
	02 Agricu ltura	03	CAMISetas POLO, NA COR CINZA, ANTI-PILLING, CONTRA EM COR AZUL MARINHO E VIÉS AZUL MARINHO, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS, BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO. COMPOSIÇÃO DE TECIDO 50% DE ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. TAMANHOS DO P AO G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UN	10 35
		04	JAQUETAS IMPERMEÁVEL, COM DOS BOLSOS FRONTAIS E UM BOLSO INTERNO, FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS, BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM POLIÉSTER COM FORRAÇÃO INTERNA. TAMANHOS DO P AO G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UN	04 14
	03 Consel ho Tutelar	05	REGATA EM MALHA POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, ANTI-PILLING, NA COR ROSA OU CINZA, COM BRASÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO MUNICÍPIO DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO, UM DE CADA LADO. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UN	06 12
		06	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, ANTI-PILLING, NA COR ROSA OU CINZA, COM BRASÃO DO CONSELHO TUTELAR DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UN	06 12

RODRIGO H. TIMM  
SEC DE ADMINISTRAÇÃO  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

0005

	07	COLETE FEMININO, OXFORD EM MALHA POLIVISCOSE, (100% ALGODÃO), ANTI-PILLING, NA COR PRETA, COM ZIPER E BOLSO, COM BRASÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO MUNICÍPIO DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO, UM DE CADA LADO. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UN	06	12
	08	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 53% ALGODÃO E 47% POLIESTER, ANTI-PILLING, NA COR ROSA OU CINZA, COM BRASÃO DO CONSELHO TUTELAR DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UN	06	12
04 Social	09	CAMISETA GOLA POLO FEMININA EM MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 53% ALGODÃO E 47% POLIESTER, ANTI-PILLING, NA COR CINZA, COM BRASÃO DA SECRETARIA BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. TAMANHOS P, M, G, GG E G1, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UN	12	25
	10	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA EM MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 53% ALGODÃO E 47% POLIESTER, ANTI-PILLING, NA COR CINZA, COM BRASÃO DA SECRETARIA BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. TAMANHOS M, G, GG E G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UN	04	10

3. **Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.**

A fundamentação e a necessidade desta contratação ficam demonstradas no ETP e em anexos.

4. **Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.**

A utilização da modalidade pregão eletrônico, demonstra-se a forma de licitação mais democrática e que permite amplo acesso e fomenta a concorrência.

A utilização de lotes desatrelados, possibilita acesso irrestrito a diferentes empresas independentes do potencial econômico das mesmas, trazendo uma perspectiva de diminuição dos valores a serem pagos pelo ente público em virtude da pluralidade de competidores.

5. **Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade**

A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;

Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;

O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar e as Sras. Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento

	<p>e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.</p> <p>O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.</p> <p>As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.</p>																											
6.	<p><b>Requisitos da contratação</b>  <b>PESSOA JURÍDICA</b></p> <p><b>I -</b> Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)</p> <p><b>II -</b> Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)</p> <p><b>III -</b> O licitante <b>deverá</b> apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.</p> <p><b>IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA</b> (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p><b>a)</b> Cartão do CNPJ;</p> <p><b>b)</b> Estatuto ou contrato social;</p> <p><b>V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</b> (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p><b>a)</b> Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).</p> <p><b>b)</b> Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);</p> <p><b>c)</b> Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);</p> <p><b>d)</b> Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);</p> <p><b>e)</b> Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).</p> <p><b>VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA</b> (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p><b>a)</b> Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;</p>																											
7.	<p><b>Critérios de medição e de pagamento.</b></p> <p>O pagamento será efetuado em até <b>30 (trinta) dias</b>, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.</p> <p>Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.</p> <p>Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital.</p>																											
8.	<p><b>Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção</b>  O custo estimado total da contratação é de R\$: 40.029,95, do Estudo técnico preliminar.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Item</th> <th>Especificação</th> <th>Unid</th> <th>Quant. Min.</th> <th>Quant. Max.</th> <th>Valor Unit. R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2">01 PMSC</td> <td>01</td> <td>CASACO ANORAQUE CAQUI – MODELO PMSC (TAMANHOS DIVERSOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.</td> <td>UN</td> <td>5</td> <td>15</td> <td>1.357,33</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>JAQUETA CORTA VENTO CAQUI – MODELO PMSC (TAMANHOS DIVERSOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.</td> <td>UN</td> <td>5</td> <td>15</td> <td>635,96</td> </tr> <tr> <td>02 Agricu ltura</td> <td>03</td> <td>CAMISetas POLO, NA COR CINZA, ANTI-PILLING, CONTRA EM COR AZUL MARINHO E VIÉS AZUL MARINHO, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS, BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO. COMPOSIÇÃO DE</td> <td>UN</td> <td>10</td> <td>35</td> <td>65,00</td> </tr> </tbody> </table>	Lote	Item	Especificação	Unid	Quant. Min.	Quant. Max.	Valor Unit. R\$	01 PMSC	01	CASACO ANORAQUE CAQUI – MODELO PMSC (TAMANHOS DIVERSOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	UN	5	15	1.357,33	02	JAQUETA CORTA VENTO CAQUI – MODELO PMSC (TAMANHOS DIVERSOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	UN	5	15	635,96	02 Agricu ltura	03	CAMISetas POLO, NA COR CINZA, ANTI-PILLING, CONTRA EM COR AZUL MARINHO E VIÉS AZUL MARINHO, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS, BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO. COMPOSIÇÃO DE	UN	10	35	65,00
Lote	Item	Especificação	Unid	Quant. Min.	Quant. Max.	Valor Unit. R\$																						
01 PMSC	01	CASACO ANORAQUE CAQUI – MODELO PMSC (TAMANHOS DIVERSOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	UN	5	15	1.357,33																						
	02	JAQUETA CORTA VENTO CAQUI – MODELO PMSC (TAMANHOS DIVERSOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	UN	5	15	635,96																						
02 Agricu ltura	03	CAMISetas POLO, NA COR CINZA, ANTI-PILLING, CONTRA EM COR AZUL MARINHO E VIÉS AZUL MARINHO, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS, BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO. COMPOSIÇÃO DE	UN	10	35	65,00																						

		TECIDO 50% DE ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. TAMANHOS DO P AO G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.				
	04	JAQUETAS IMPERMEÁVEL, COM DOS BOLSOS FRONTAIS E UM BOLSO INTERNO, FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS, BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM POLIÉSTER COM FORRAÇÃO INTERNA. TAMANHOS DO P AO G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UN	04	14	189,90
03 Conselho Tutelar	05	REGATA EM MALHA POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, ANTI-PILLING, NA COR ROSA OU CINZA, COM BRASÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO MUNICÍPIO DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO, UM DE CADA LADO. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UN	06	12	38,00
	06	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, ANTI-PILLING, NA COR ROSA OU CINZA, COM BRASÃO DO CONSELHO TUTELAR DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UN	06	12	48,00
	07	COLETE FEMININO, OXFORD EM MALHA POLIVISCOSE, (100% ALGODÃO), ANTI-PILLING, NA COR PRETA, COM ZIPER E BOLSO, COM BRASÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO MUNICÍPIO DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO, UM DE CADA LADO. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UN	06	12	90,00
	08	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 53% ALGODÃO E 47% POLIESTER, ANTI-PILLING, NA COR ROSA OU CINZA, COM BRASÃO DO CONSELHO TUTELAR DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UN	06	12	65,00
Lote 04 Social	09	CAMISETA GOLA POLO FEMININA EM MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 53% ALGODÃO E 47% POLIESTER, ANTI-	UN	12	25	65,00

		PILLING, NA COR CINZA, COM BRASÃO DA SECRETARIA BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. TAMANHOS P, M, G, GG E G1, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.				
	10	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA EM MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 53% ALGODÃO E 47% POLIESTER, ANTI-PILLING, NA COR CINZA, COM BRASÃO DA SECRETARIA BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. TAMANHOS M, G, GG E G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UN	04	10	68,00

Obs: em anexo modelo e especificação dos produtos da PMSC, modelo e tamanho dos brasões.

9.	<p><b>Adequação orçamentária</b></p> <p>Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.</p>
10.	<p><b>Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo</b></p> <p>As empresas, arrematantes da licitação deverão responsabilizar-se, às suas expensas, pelos itens compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela secretaria responsável, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital. No ato da entrega, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente, confrontando como referência a nota fiscal.</p> <p>Os fornecimentos dos itens serão solicitados pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo <i>WhatsApp</i>.</p> <p>O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de envio da autorização de fornecimento.</p> <p>O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.</p> <p>Se a substituição do(s) produto(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.</p> <p>O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.</p> <p>Os produtos/itens adquiridos deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento conforme Secretaria solicitante. A realização dos serviços deverá ser nos seguintes horários: MATUTINO das 7h30 até 11hs; VESPERTINO: das 13h30 até às 17 hs e, ou a combinar com a secretaria solicitante. O prazo para a realização do serviço é imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento.</p>
11.	<p><b>Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso</b></p> <p>Os materiais deverão ter prazo e garantias usuais de mercado ou do próprio fabricante, ou ainda conforme descrito no próprio item, dias de garantia contados a partir da emissão da nota fiscal.</p> <p>Durante o prazo de garantia, o item deve ser substituído, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Palmitos, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.</p>
12.	<p><b>Amostra</b></p> <p>O Município de Palmitos, caso necessário, solicitará amostra à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(ns) que considerar conveniente.</p> <p>A(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), se solicitado, devem apresentar a(s) amostra(s) do(s) item(ns) no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sessão, no Departamento de educação.</p> <p>A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s) com o número do item, o nome da licitante e o número deste pregão.</p> <p>As amostras apresentadas não necessitam conter a serigrafia.</p>

A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s), com base nos critérios objetivos indicados abaixo:

(a) Costura;

(b) Acabamento;

(c) Defeitos de fabricação;

(d) Tecido;

(e) Amostra confeccionada em acordo com as instruções indicadas nas especificações mínimas contidas no Termo de Referência.

A amostra não terá nenhum custo para este município.

Após análise da amostra será emitido laudo de aprovação ou reprovação.

No caso de reprovação da amostra a proposta da licitante será declarada DESCLASSIFICADA face ao desatendimento das "especificações técnicas" definidas no edital.

A ausência da entrega da amostra exigida implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante classificada.

Após a avaliação, se aprovada, a amostra ficará sob a guarda do município pelo período de até 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega da mesma para eventual confrontação com os produtos entregues.

Ao final do período descrito acima ou no caso da amostra reprovada, a amostra deverá ser retirada pela empresa em até 10 (dez) dias. Caso a amostra não seja retirada dentro do prazo estabelecido a mesma será descartada pelo município.

Após decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos procedimentais e aprovação da amostra, a autoridade competente poderá ADJUDICAR o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em consequência HOMOLOGAR o procedimento licitatório

**Palmitos/SC, 20 de junho de 2024.**

**RODRIGO H. TIMM**  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

---

Rodrigo Henrique Timm  
Secretário de Administração

## Anexo

BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS, PARA OS ITENS SOLICITADOS (LOTE 02, 03 E 04), NO TAMANHO DE 8CM X 8CM.



BRASÃO DO CONSELHO TUTELAR, PARA OS ITENS SOLICITADOS (LOTE 03), NO TAMANHO DE 8CM X 10CM.



BRASÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA OS ITENS SOLICITADOS (LOTE 04), NO TAMANHO DE 8CM X 10CM.



**Anexo I**

**Tabela 1**

<b>Item</b>	<b>Nome do produto/serviço</b>	<b>Qtde</b>	<b>UN</b>
1	Casaco Anoraque Caqui – Modelo PMSC (tamanhos diversos)	15	un
2	Jaqueta corta vento Caqui – Modelo PMSC (tamanhos diversos)	15	un

**Tabela 02**

<b>Item</b>	<b>Nome do produto/serviço</b>	<b>Qtde</b>	<b>UN</b>	<b>Preço máximo</b>	<b>Preço Máximo total</b>
1	Casaco Anoraque Caqui – Modelo PMSC (tamanhos diversos)	15	un	1.357,33	20.359,99
2	Jaqueta corta vento Caqui – Modelo PMSC (tamanhos diversos)	15	un	635,96	9.539,50





MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA  
Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 4120, Sala 04  
88704715 - Tubarão, SC  
Telefone: (48) 3628-1819  
CNPJ: 25.434.062/0001-32

### Proposta Nº 5795

#### Para

PMSC PALMITOS CPF: , Nossa Senhora do Rosário, , 89887000 - Palmitos, SC Fone: (49) 8811-0191, Celular: (49) 8811-0191, 2bpm4cia2pel1gp@pm.sc.gov.br
--

<b>Número da Proposta</b>	5795
<b>Data</b>	25/04/2024

Vendedor(a): VG - Empenhos Venda Direta

#### Itens da proposta comercial

Imagem	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
	FUN Jaqueta Anoraque Dupla Face Unisex Caqui - PMSC TAMANHO:M	0000000144230	UN	15,0	1.149,90	17.248,50
	FUN Jaqueta Corta Vento Unisex PMSC Funcional Tamanho:M	0000000124218	PC	15,0	539,90	8.098,50

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
2,00	30	0,00	25.347,00	0,00	25.347,00

#### Condições gerais

<b>Prazo de entrega</b>	A combinar
<b>Validade</b>	15 dia(s)

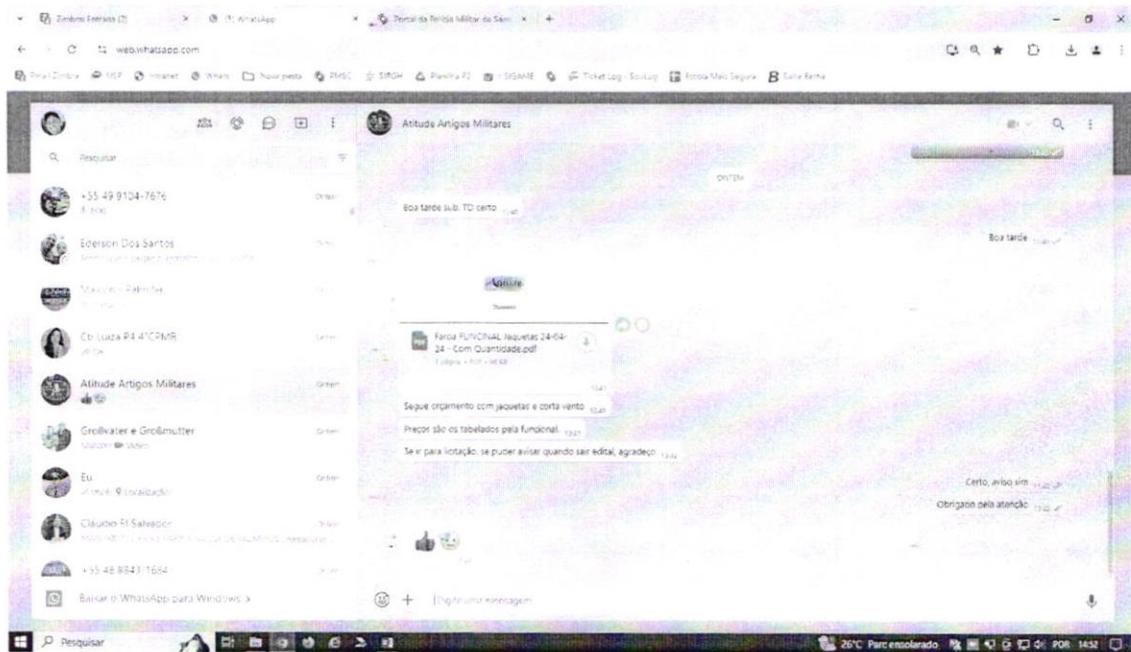
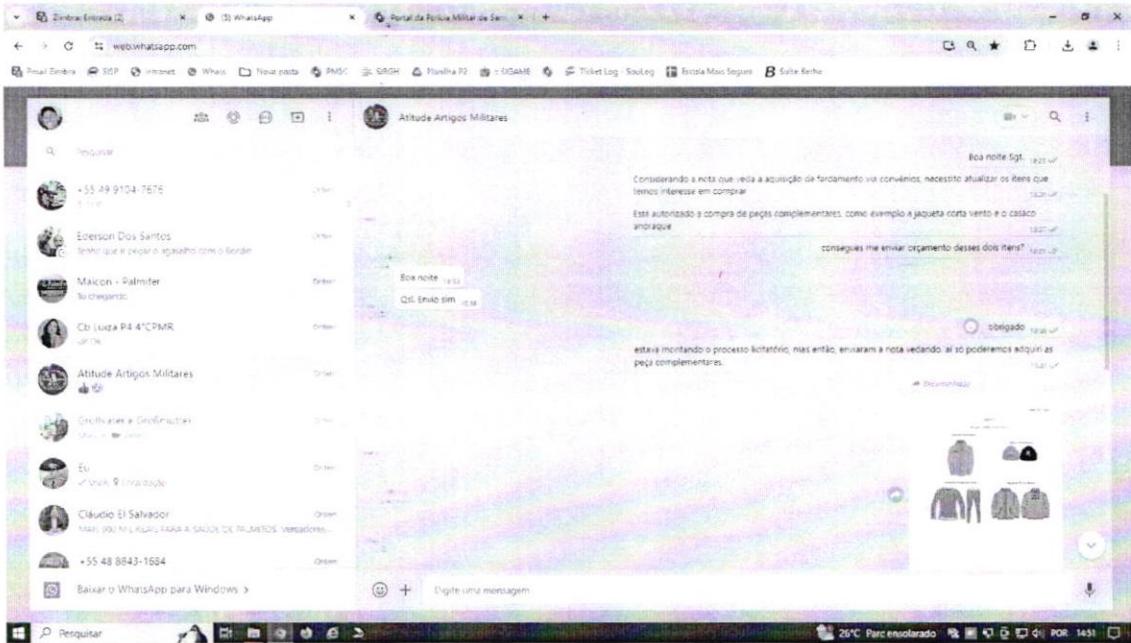
#### Observações

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.  
O orçamento pode sofrer alterações relacionadas a alterações nos valores dos tecidos.  
O prazo de entrega deverá ser acordado no momento do fechamento da compra.

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO C6 - AGÊNCIA 0001 - CONTA CORRENTE 25142282-8. MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA.

Atenciosamente,  
Vendas Montese

<b>Data da aprovação</b> ___/___/___	<b>Assinatura do cliente</b> _____	<b>Proposta Nº: 5795</b> <b>Valor Total: 25.347,00</b>
---	---------------------------------------	---



*[Handwritten signature]*



## Orçamento

**Cliente:** Polícia Militar de Palmitos - SC

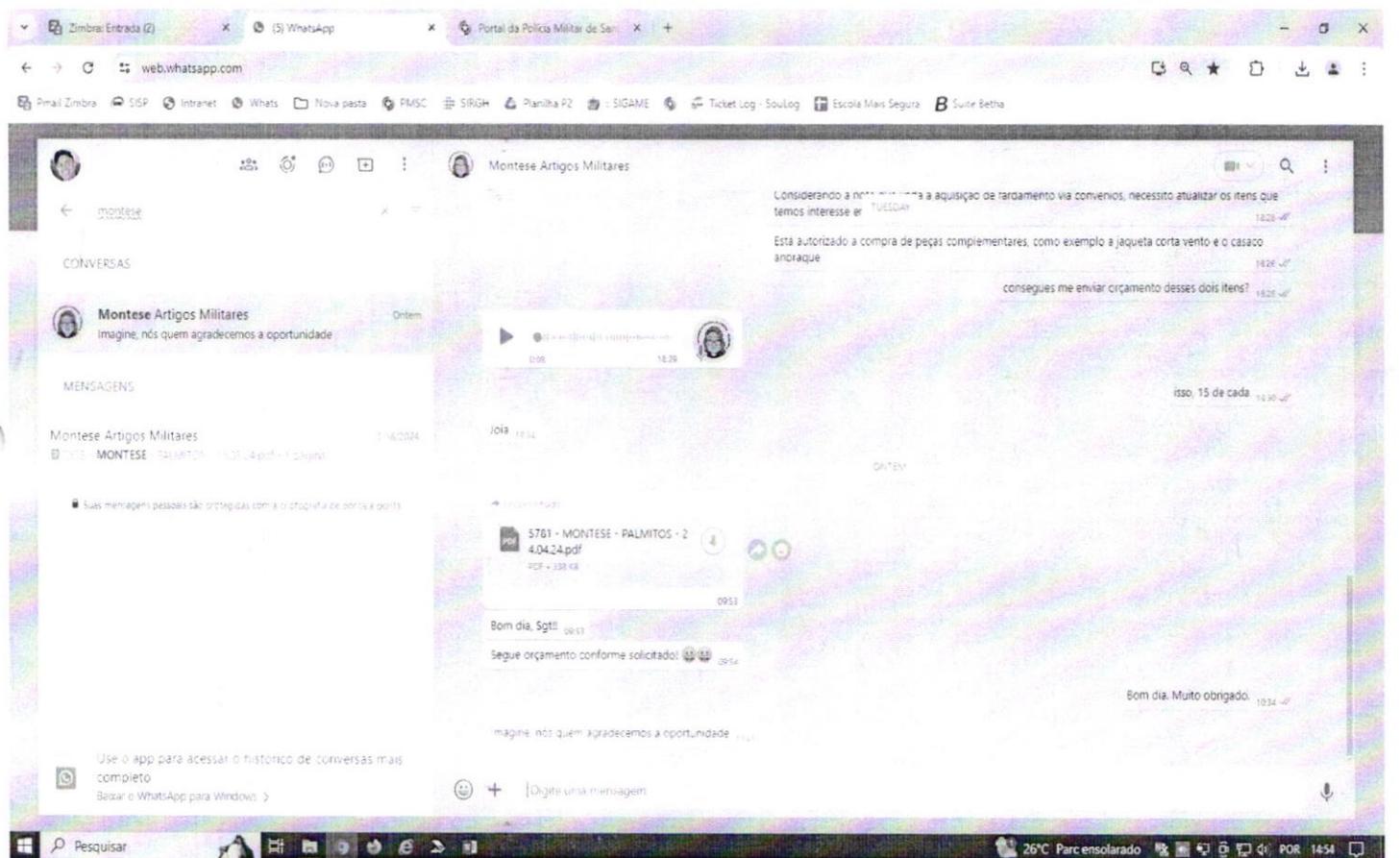
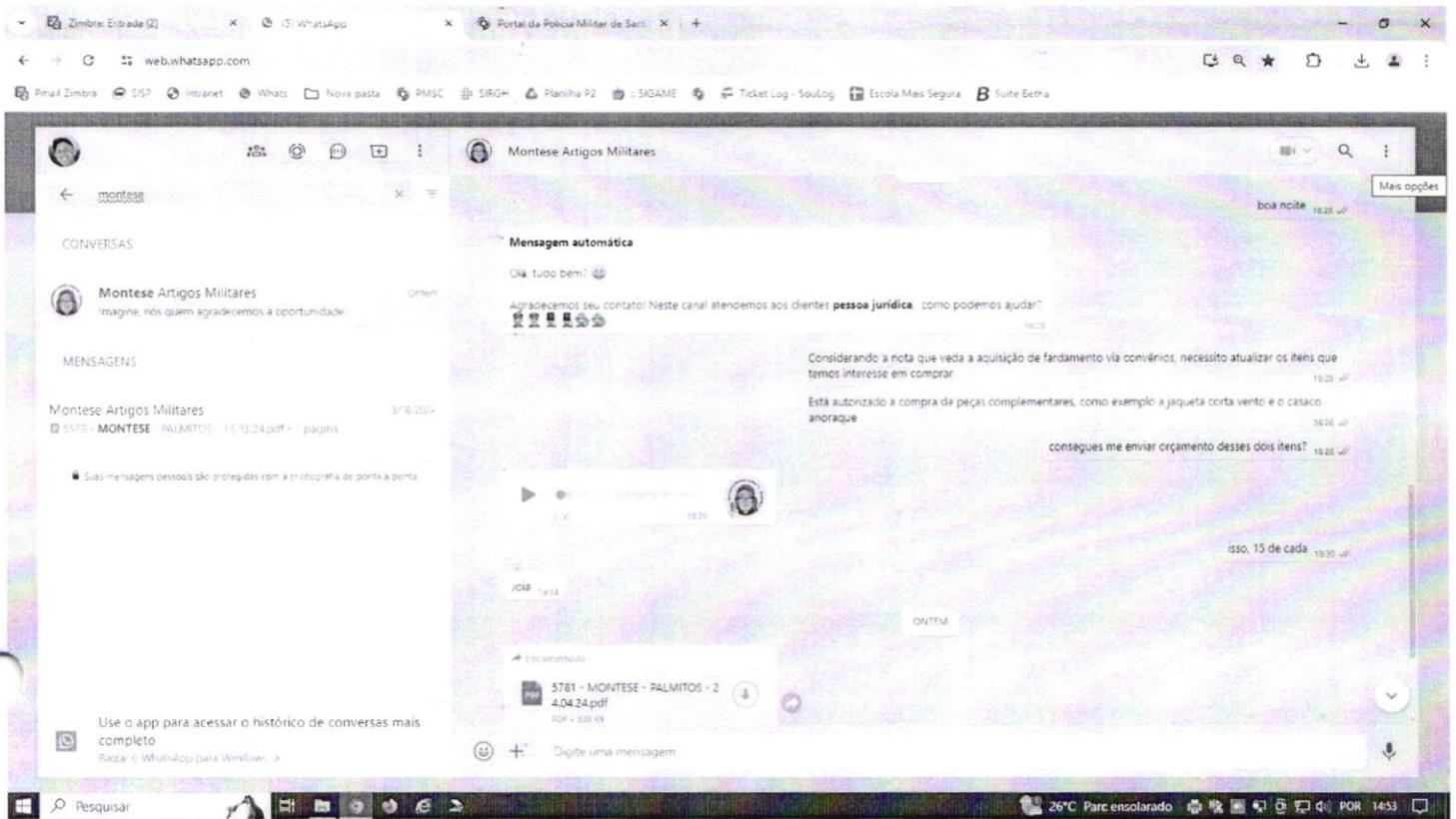
Item	Descrição	Marcas	Qtd	V. Unitário	V. Total
Jaqueta Anoraque Dupla Face Unissex caqui – PMSC	Jaqueta Anoraque Dupla Face Unissex Caqui – PMSC	FUNCIONAL	15	R\$ 1.461,00	R\$ 21.915,00
Jaqueta Corta Vento Unissex Caqui – PMSC	Jaqueta Corta Vento Unissex Caqui – PMSC	FUNCIONAL	15	R\$ 684,00	R\$ 10.260,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 32.175,00</b>

Empresa: Atitude Militar  
Razão Social: Atitude Militar LTDA  
CNPJ: 43.355.853/0001-59  
Inscrição Estadual: 26.128.022-8  
Rua: Carlos Chagas, nº 94D, Centro, Chapeco – SC.  
Cep: 89802-217  
Fone: (49) 99923-9559  
Email: atitudemilitar@gmail.com

Validade do orçamento: 10 dias

Chapeco - SC, 24 de abril de 2024.

0015



*Handwritten signature*

0016



**FUNCIONAL**  
UNIFORMES GERAIS

**AFK TECHCONOLICAL GARMENT LTDA**

Rua Aderbal Ramos da Silva, 110 - Centro

CEP 89138-000 - Ascurra - SC

Fone/Fax (47) 3383-0209 | 3383-0208

- licitacoes@funcionaluniformes.com.br**
- comercial@funcionaluniformes.com.br**
- contato@funcionaluniformes.com.br**

Data de emissão: 25/04/2024

Validade: 30 dias

CLIENTE:	POLICIA MILITAR DE PALMITOS		
TELEFONE:	(49) 3321-0185	E-MAIL:	
CNPJ:		I.E.:	
ENDEREÇO:	Rua Bento Gonçalves	BAIRRO:	Nossa Senhora do Rosário
CIDADE:	PALMITOS - SC	CEP:	89887-000

**ORÇAMENTO**

ITEM	PRODUTO	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Casaco Anoraque Caqui – Modelo PMSC	15	R\$ 1.461,10	R\$ 21.916,50
2	Jaqueta corta vento Caqui – Modelo PMSC	15	R\$ 684,00	R\$ 10.260,00
3				
4			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 32.176,50</b>
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

**OBSERVAÇÕES**

  
Mauricio Kuhn

02.777.319/0001-53  
UNIFORMES  
GERAIS LTDA  
Rua Aderbal Ramos da Silva, 110  
Sobre Loja - Centro  
89138-000 - ASCURRA - SC

0017

**RES: Solicitação de orçamento**

---

**De :** Contato - Funcional Uniformes <contato@funcionaluniformes.com.br>

qui., 25 de abr. de 2024 14:35

**Assunto :** RES: Solicitação de orçamento

📎 3 anexos

**Para :** '2b3c3pel' <2bpm4cia2pel1gp@pm.sc.gov.br>

Boa tarde ,

Segue solicitação de orçamento .

Qualquer dúvida estamos à disposição !

De: 2b3c3pel [mailto:2bpm4cia2pel1gp@pm.sc.gov.br]  
Enviada em: terça-feira, 23 de abril de 2024 18:18  
Para: contato  
Cc: contato  
Assunto: Solicitação de orçamento

Boa tarde,

Com as cordiais saudações, solicito-vos orçamento dos itens abaixo descritos para atender a necessidade do efetivo do Grupamento PM de Palmitos.

Item

Nome do produto/serviço

Qtde

UN

1

Casaco Anoraque Caqui - Modelo PMSC (tamanhos diversos)

15

un

2

Jaqueta corta vento Caqui - Modelo PMSC (tamanhos diversos)

15

un

Cordialmente.

MÁRCIO STAHLHÖFER

Subtenente PM Mat. 926192-3

Cmt 1ª/2ª/4ª/2ªBPM

Rua Bento Gonçalves, nº 280

Bairro Nossa Senhora do Rosário

89887-000 - Palmitos - SC

Fones (49) 3321-0185

Coordenadas geográficas: 27°04'51.9"S 53°10'02.9"W

---

 **PM palmitos.pdf**  
491 KB

---

*AS*

0019

ANEXO II



18/12

0020

<b>CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC</b>	<b>DATA EMISSÃO: 21/01/2022</b>
<b>CASACO DE ANORAQUE CAQUI MODELO PMSC</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA INV 001/CAD/2023</b>
<b>Referência:</b> Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC; Norma NBR 10591/08; Norma NBR 13216/94; Norma NBR 10588/2015; ABNT NBR 12546/2017; Norma 2261/17; NBR ISO 105 E04/14; NBR ISO 105 X 12/19; Norma 22/17 da AATCC; Norma ABNT NBR ISO 105-J03:2010; Ou normas vigentes.	<b>Atualizada em 27/04/2023</b>
<b>GRUPO CLASSE: 2001</b>	<b>CÓDIGO SME: 031062096</b>

#### 4. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a ser seguida pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição do **Casaco de Anoraque caqui - Modelo PMSC**.

Item	Material	Unid.
01	Casaco de Anoraque caqui - Modelo PMSC	Peça

#### 5. ESPECIFICAÇÕES:

**CASACO DE ANORAQUE CAQUI - MODELO PMSC**

- 2.1. O Conjunto Anoraque-Fleece corresponde a uma jaqueta impermeável acoplada a um fleece (soft), protegendo o usuário contra chuva, vento e frio.
- 2.2. Todas as costuras do casaco externo, lado caqui, devem ser seladas com fita de 20 mm de largura em PVC colada termicamente na parte interna.
- 2.3. Todos os aviamentos devem ser na cor caqui tais como: Botões de pressão, Zíper, elásticos, presilhas dos elásticos e outros.
- 2.4. **Parte externa do Casaco:** Tecido tipo nylon, na cor caqui, padrão PMSC:
- a) **Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC):**
- 100% poliamida;
  - Tolerância: Não permitida variação;
- b) **Gramatura (Norma NBR 10591/08):**
- 118g/m<sup>2</sup>;
  - Tolerância: ± 6%.
- c) **Título (Norma NBR 13216/94)**
- Trama – 22,40 (TEX);
  - Urdume – 10 (TEX);
  - Tolerância: ± 6 %.
- d) **Densidade (Norma NBR 10588/2015):**
- Trama – 26 fios/cm;
  - Urdume – 48 fios/cm;
  - Tolerância: ± 8 %.

**e) Estrutura (ABNT NBR 12546/2017):**

- Tecido tela 1x1;
- Tolerância: não permitida variação.

**f) Resistência ao Rasgo (Norma 2261/17):**

- Trama – 2,6 (kgf);
- Urdume – 2,5 (kgf);
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**g) Solidez da Cor:**

**g.1) Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14):**

- Ácido – 4/5;
- Alcalina – 3/5;
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**g.2) À fricção (NBR ISO 105 X 12/19):**

- Seco – 4/5;
- Úmido – 4/5;
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**h) Repelência a Água (Norma 22/17 da AATCC):**

- Nota 100;

**i) Cálculo da diferença de cor (Norma ABNT NBR ISO 105-J03:2010):**

- Iluminante D65 – 10°;
- $L^* = 48,73$ ;
- $a^* = 2,34$ ;
- $b^* = 14,36$ ;
- $DE < 2,24$

**Cálculo da Diferença de Cor da parte externa (Cor caqui padrão PMSC) (Norma 173/09 da AATCC) (Este cálculo só pode ser realizado depois que o tecido for desenvolvido).**

**2.5. Gola:** Alta, com compartimento na parte externa para embutir o capuz através de velcro (seguir ilustração do modelo). Em ambas as pontas da gola deverão ser costuradas velcros fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, na posição horizontal, distante 1,0 cm da extremidade mesial, centralizada pela altura da mesma.

**2.6. Capuz:** Deve ser embutido na gola com velcro de contenção, e possuir regulagem com tanka e elástico frontal na cor preta.

**2.7. Frente:** Com um recorte inferior vertical em cada lado, localizado próximo a lateral (seguir ilustração do modelo).

**2.7.1 Abertura frontal:** Fechada através de zíper destacável que inicia rente a barra e termina na extremidade superior da gola. Zíper do modelo Vislon (jacaré), de primeira linha (marcas como Ykk, Coats Corrente, Sancris). Este deve possuir proteções na parte superior para não incomodar o pescoço do usuário. Em ambas as partes, direita e esquerda, deverá ter uma vista de proteção e com velcro unindo-as para que a água não penetre pelo zíper. Este velcro deve ser 100% poliamida (comprovação com laudo), o que garante maior flexibilidade e durabilidade. A vista interna deve possuir pequena sobra de tecido para dobrar e formar uma calha para evitar que a água entre quando houver chuva com vento.

**2.7.2. Velcro (fêmea):** De 12,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura na posição horizontal, na região do peito do lado direito, para afixação da tarjeta de identificação do Policial (nome de guerra).

**2.7.3. Serigrafia:** Na altura do peito, lado esquerdo do usuário, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a Logo da PMSC, medindo 5,5 cm de altura e 6,8 cm de largura (Tolerância de  $\pm 0,4$  cm), colorido nas cores padrão.

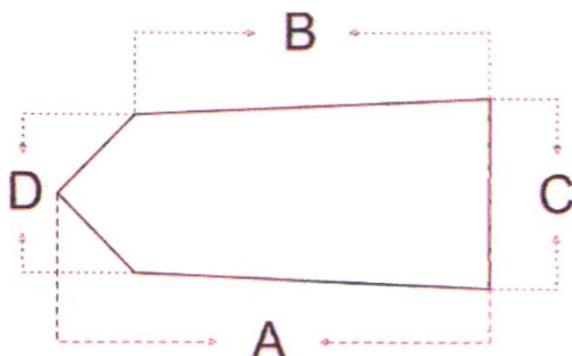


**2.7.4. Bolsos frontais:** Deve possuir dois bolsos laterais, sendo um em cada lado, embutidos junto ao recorte lateral frente com fechamento em zíper com lapela para evitar a entrada da água pelo mesmo. O cursor do zíper deverá ter um puxador de fita tipo gorgurão para evitar que fique balançando e faça barulho durante operações que requerem silêncio.

**2.8. Lapela de ombro:** Uma de cada lado, em formato de seta, com pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno. Centralizada sobre a costura do ombro, tendo a ponta fixada através de botões de pressão (cor ouro velho) próximo à gola.

**Tabela de medidas da lapela de ombro**

Tamanhos	P	M	G	G G	X G
<b>A</b>	13	13	13	14	14
<b>B</b>	10.5	10.5	10.5	11.5	11.5
<b>C</b>	6	6	6	6	6
<b>D</b>	5	5	5	5	5



**2.9. Mangas:** Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Saída de manga com punho e fechamento com lapela e velcro com 4,0 cm de largura, este velcro fabricado em material 100% poliamida (comprovação com laudo).

**2.9.1 Manga direita:** Aplicado 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção de ombro, a Bandeira do Estado de Santa Catarina, tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6,0 cm de altura e 8,0 cm de largura (Tolerância de  $\pm 0,4$  cm).

**2.9.1.1. Características para confecção da bandeira:**

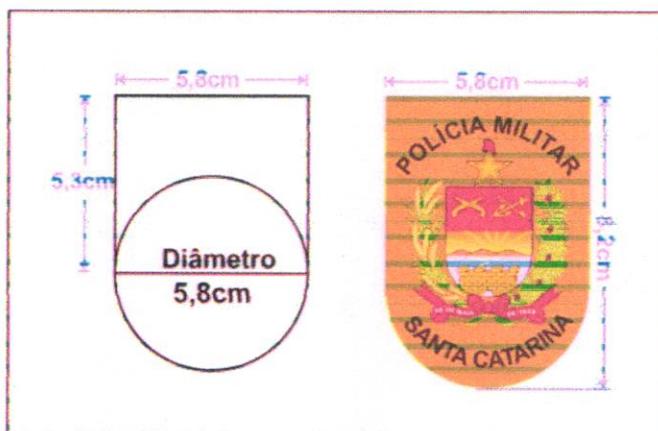
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem e recorte a laser.



**2.9.2. Manga esquerda:** Aplicado 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizado pela junção de ombro, o Brasão da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, tecido em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 8,2 cm de altura e 5,8 cm de largura (Tolerância de  $\pm 0,4$  cm).

**2.9.2.1. Características para confecção do brasão:**

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem e recorte a laser.



- Ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centrados) com a platina do ombro.

**2.10. Serigrafia costas:** Centralizado na parte superior das costas, deverá ser estampado através

do processo de silkscreen, a inscrição "POLÍCIA MILITAR", em letra tipo Arial, medindo 16,0 cm de altura e 20,0 cm de largura (Tolerância de  $\pm 0,4$ cm), na cor preta.

# POLÍCIA MILITAR

16,0 cm  
20,0 cm

**2.11. Barra:** Com a parte de trás arredondada, maior que a frente, com acabamento embutido e pesponto formando bainha.

**2.12. Ilustração do modelo (Lado externo caqui):**

FRENTE

COSTAS

JAQUETA LADO EXTERNO



**2.13. Parte interna do casaco:** Tecido em poliéster, na cor amarelo limão e detalhes caqui:

**a) Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC):**

- 100% Poliéster
- Tolerância: Não permitida variação

**b) Gramatura (Norma NBR 10591/08):**

- 140 g/m<sup>2</sup>
- Tolerância:  $\pm 6\%$

**c) Estrutura (NBR 12546/91):**

- Sarja
- Tolerância: Não permitida variação

74 de 91

**d) Solidez da Cor:**

**d.1. A lavagem doméstica e comercial (60°C - NBR ISO 105 C06/10 - C1S):**

- Migração Poliéster – 4/5
- Migração Algodão – 4/5
- Alteração – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**d.2. À Fricção (NBR ISO 105 X – 12/07):**

- Seco – 4/5
- Úmido – 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**d.3. Repelência à água (Spray Test) – (Norma 22/17 da AATCC):**

- Nota: 100
- Tolerância: Valor de referência mínimo.

**e) Cálculo da Diferença de Cor (Norma ABNT NBR ISO 105-J03:2010):**

**- Iluminate D65 – 10°**

- L\* = 98,69
- a\* = - 44,61
- b\* = 85,65
- DE 14,10

**Cálculo da Diferença de Cor parte interna (amarelo limão) (Norma 173/09 da AATCC)**

**2.14. Gola:** Alta na cor caqui tecido externo. Em ambas as pontas da gola deverão ser costuradas velcros fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, na posição horizontal, distante 1,0 cm da extremidade mesial, centralizada pela altura da mesma.

**2.15. Frente:** Junto ao zíper da abertura frontal deverá ser fixado os zíperes que permitam a união do forro removível de fleece à jaqueta. Zíper do modelo Vislon (jacaré), de primeira linha (marcas como Ykk, Coats Corrente, Sancris). Em ambas as pontas, direita e esquerda, deverá ter uma vista de proteções na parte superior para não incomodar o pescoço do usuário.

**2.15.1 Velcro (fêmea):** De 12,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura na posição horizontal, na região do peito do lado direito, para afixação da tarjeta de identificação do Policial (nome de guerra).

**2.15.2. Serigrafia:** Na altura do peito, lado esquerdo do usuário, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a Logo da PMSC, com as mesmas características especificadas do lado externo (caqui).

**2.16. Faixa refletiva:** Com 2,5 cm de largura, cor diurna prata, retrorefletiva branca. Constituída de microesferas de vidro de alta angularidade, agregadas com adesivo a superfícies de um tecido composto de 65% de poliéster e 35% de algodão. Coeficiente Característico 500 CANDELAS/LUX/M<sup>2</sup>. Sendo duas faixas no sentido horizontal costurada na circunferência do tórax frente e costas e duas faixas em cada manga contornando-a (seguir ilustração do modelo).

**2.17. Lapela de ombro:** Uma de cada lado, em formato de seta, com pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno. Centralizada sobre a costura do ombro, tendo a ponta fixada através de botões de pressão (cor ouro velho) próximo à gola, na mesma dimensão da lapela do lado externo (caqui).

**2.18. Mangas:** Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Saída de manga com punho e fechamento com lapela e velcro com 4,0 cm de largura. Deverá conter uma tira

de cadarço tipo alça de mochila (na cor caqui) e em sua ponta um botão de pressão para prender a manga do forro removível. Manga do lado direito com aplicação da Bandeira do Estado de Santa Catarina e a manga do lado esquerdo com aplicação do Brasão da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina com as mesmas características especificadas do lado externo (caqui).

**2.19. Serigrafia costas:** Centralizado na parte superior das costas, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a inscrição "POLÍCIA MILITAR", com as mesmas características especificadas do lado externo (caqui).

**2.20. Ilustração do modelo (Lado interno amarelo sem o forro de fleece):**

FRENTE

COSTAS

JAQUETA LADO INTERNO SEM FLEECE



**2.21. Forro em tecido Fleece na cor caqui:**

**a) Composição (Norma 20/05 e 20A/05 DA AATCC):**

- 100% Poliéster
- Sem Tolerância

**b) Gramatura (NBR 10591/08):**

- 250 g/m<sup>2</sup>
- Tolerância +/-8%

**c) Estrutura de Malhas (Normas ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995):**

- Malha com acabamento felpado em ambos os lados.
- Sem Tolerância

**d) Solidez da Cor ao Suor (Norma ABNT NBR ISO 105-E04:2014):**

76 de 91

**- Ácido**

- Migração Algodão - 5
- Migração Poliéster - 5
- Alteração - 5

**e) Suor Alcalino:**

- Migração Algodão – 4.5
- Migração Poliéster – 4.5
- Alteração - 5
- Tolerância mínima permitida

**f) Solidez de cor:**

**f.1. à Fricção (Norma ABNT NBR ISO 105 X-12/2019):**

- Seco: 5
- Úmido: 5
- Tolerância mínima permitida

**f.2. à Lavagem Doméstica e Comercial (Norma ABNT NBR ISO 105-C06:2010):**

- Migração Algodão: 4.5
- Migração Poliéster: 4.5
- Alteração: 4.5
- Tolerância mínima permitida

**f.3. à luz artificial: ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio – método 05 – ciclo de exposição B (25 horas) (Norma ABNT NBR ISO 105 B02/2019):**

- Nota: 5
- Tolerância mínima permitida

**g) Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/92 da AATCC)**

**CIELAB Iluminante D65-10°**

- L\* = 44,96
- a\* = 4,54
- b\* = 12,34
- DE 3,56

**Cálculo da Diferença de Cor do Fleece (Norma 173/09 da AATCC)**

**2.22. Modelo:** Com gola alta, saída de mangas e barra com bainha em cobertura. O fleece deverá poder ser acoplado internamente ao Anoraque por meio de zíperes na parte frontal e de botões de pressão na manga.

**2.23. Ilustração do modelo (Lado interno com fleece):**

**FRENTE**

**COSTAS**

**JAQUETA LADO INTERNO COM FLEECE**



**2.24. Ilustração do modelo (Fleece):**

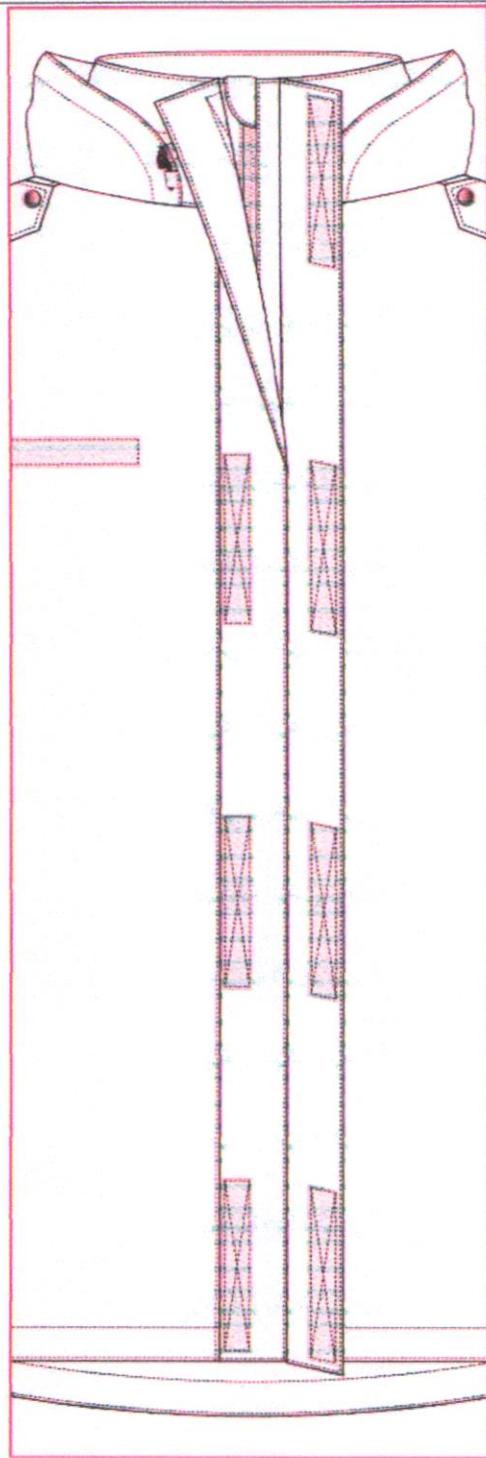
**FRENTE**

**COSTAS**



**3. DETALHAMENTOS ILUSTRATIVOS DO MODELO:**

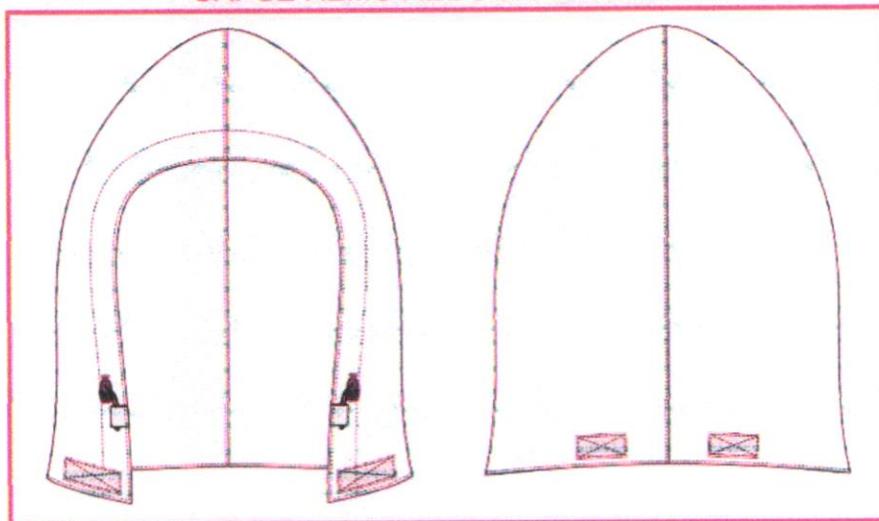
**3.1. Detalhamento do fechamento frontal:**



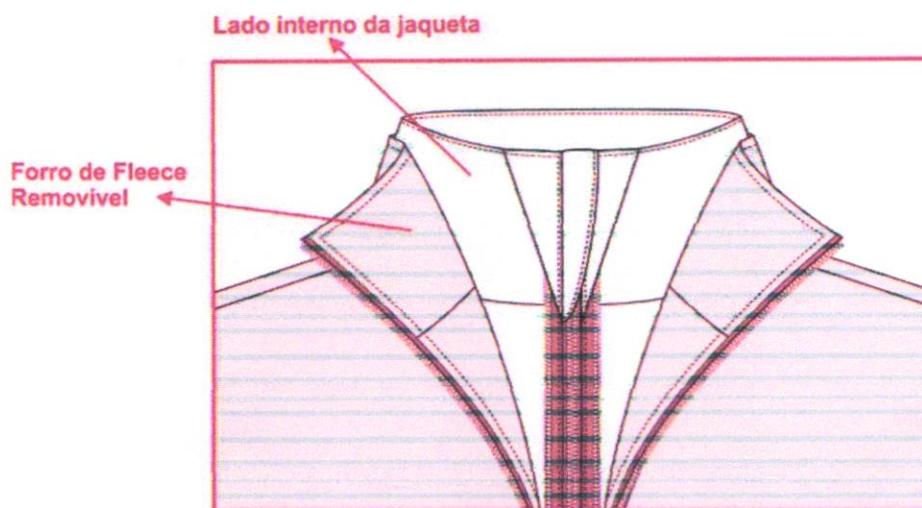
### 3.2. Detalhamento capuz removível:

79 de 91

### CAPUZ REMOVÍVEL COM VELCRO



### 3.3. Detalhamento forro removível:

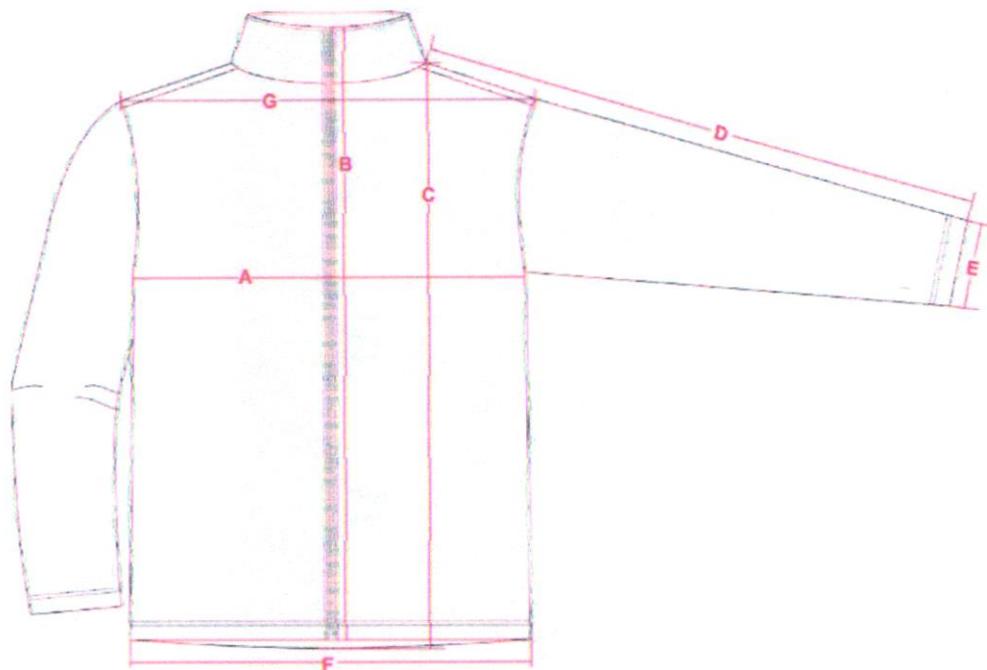


## 4. TABELA DE MEDIDAS:

### 4.1. MEDIDAS DO CASACO DE ANORAQUE:

ITENS	Numeração				
	P	M	G	GG	XG
(A) Largura do tórax	62	64	66	68	72
(B) Comprimento frontal	70	72	74	76	80
(C) Comprimento costas	77	79	81	83	85
(D) Comprimento mangas	80	82	84	86	88
(E) Punho	15	16	16	17	18
(F) Quadril	62	64	66	68	72
(G) Largura das Costas	49	51	53	55	57

#### 4.2.1. Pontos de medidas:



#### 5. ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas;
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça;
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

#### 6. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 1(ano) contra defeitos de fabricação.

#### 7. AMOSTRA:

- e) A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar as amostras e laudos (amostra e laudos obrigatórios);
- f) Amostra do Casaco de Anorake - Modelo PMSC, **tamanho M**;
- g) Relatório de Ensaio Original comprovando que o Casaco de Anorake – Modelo PMSC, conforme as seguintes normas do subitem 2.4:

- Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC;
- Norma NBR 10591/08;
- Norma NBR 13216/94;
- Norma NBR 10588/2015;
- ABNT NBR 12546/2017.
- Norma 2261/17;
- NBR ISO 105 E04/14;
- NBR ISO 105 X 12/19;
- Norma 22/17 da AATCC;
- Norma ABNT NBR ISO 105-J03:2010;
- Ou normas vigentes.

#### 4.1.1. Pontos de medidas:



#### 4.2. MEDIDAS DO FLEECE:

ITENS	Numeração				
	P	M	G	GG	XG
(A) Largura do tórax	60	62	64	66	70
(B) Comprimento frontal	67	69	71	73	77
(C) Comprimento costas	73	75	77	79	81
(D) Comprimento mangas	78	80	82	84	86
(E) Punho	12	13	13	14	15
(F) Quadril	60	62	64	66	70
(G) Ombro a ombro	46	48	50	52	54

- Tolerância:  $\pm 6\%$ .

**d) Densidade (Norma NBR 10588/2015):**

- Trama – 26 fios/cm;
- Urdume – 48 fios/cm;
- Tolerância:  $\pm 8\%$ .

**e) Estrutura (ABNT NBR 12546/2017):**

- Tecido tela 1x1;
- Tolerância: não permitida variação.

**f) Resistência ao Rasgo (Norma 2261/17):**

- Trama – 2,8 (kgf);
- Urdume – 2,5 (kgf);
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**g) Solidez da Cor:**

**g.1) Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14):**

- Ácido – 4/5;
- Alcalina – 3/5;
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**g.2) À fricção (NBR ISO 105 X 12/19):**

- Seco – 4/5;
- Úmido – 4/5;
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**h) Repelência a Água (Norma 22/17 da AATCC):**

- Nota 100;

**i) Cálculo da diferença de cor (Norma 173/09 da AATCC):**

- Iluminante D65 –  $10^\circ$  ;
- $L^* = 49,3$ ;
- $a^* = 6,6$ ;
- $b^* = 12,8$ ;
- $DE < 2$

**2.3. AVIAMENTOS:**

- Linha: Na cor caqui, em poliéster 80, Koban ou similar, para costuras de pespontos e ponto corrente da máquina interlock;
- Linha: Na cor caqui, em poliéster 120, Koban ou similar; para costura de overlock;
- Zíper para fechamento frontal: na cor caqui, tipo sintético, grosso, 5mm, destacável, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal na cor do zíper e com trava automática;
- Zíper para fechamento dos bolsos frontais: na cor caqui, tipo sintético, fino, fixo, com cadarço 100% poliéster, cursor invertido em metal na cor do zíper e com trava automática;

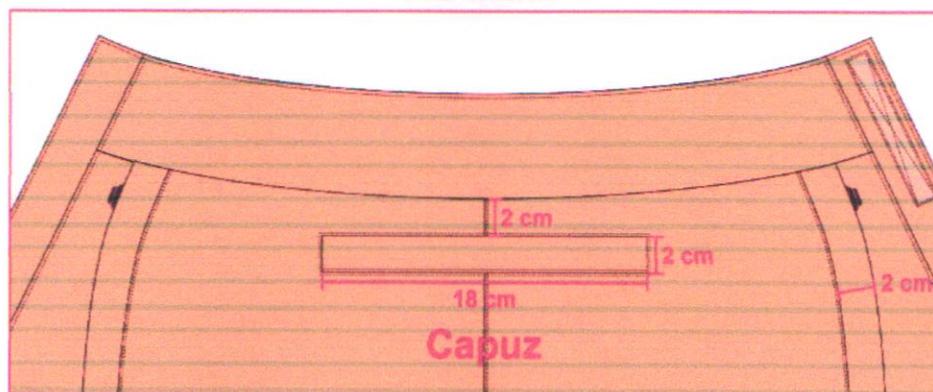
- Velcros: na cor caqui, com 2,0cm de largura;
- Elástico roliço: 2,5mm de espessura, na cor preta;
- Regulador plástico: 2 vias, tipo focinho de porco, na cor preta;
- Faixa refletiva: Filme refletivo termotransferível espessura de 160 a 180  $\mu\text{m}$ , cor diurna prata, retrorrefletiva branca. Coeficiente de refletividade acima de 500 CANDELAS/LUX/M<sup>2</sup>; resistente a 35 ciclos de lavagem doméstica a 60° C.

## 2.4. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

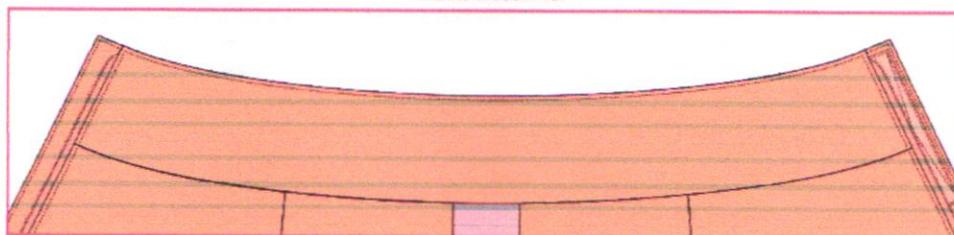
**2.4.1. GOLA E CAPUZ:** Alta, medindo 6,0cm de altura e comprimento conforme tabela de medidas. Gola com pesponto simples de 0,2cm na borda superior. Capuz confeccionado no mesmo tecido da jaqueta, duplo, com recorte na parte central unido em máquina interlock, com pesponto simples de 0,2cm da borda. Abertura do capuz com recorte de 2,0cm de largura formando um túnel para passagem do elástico regulador, unido em máquina interlock e pespontado com costura simples de 0,2cm sobre o capuz; tendo em seu lado externo, posicionado a 1 cm acima do ponto de união com gola e de forma centralizada, um caseado no sentido vertical, permitindo a regulagem do elástico roliço através do regulador plástico (tipo focinho de porco). A parte inferior do capuz deverá ser fixado de forma embutida junto à parte externa da gola e as pontas do elástico de regulagem da abertura serão fixadas nessa costura de união. Parte interna do capuz com um bolso embutido, iniciando a 2,0cm da junção da gola, de forma centralizada, com abertura de 18,0cm e uma vista com 2,0cm de largura, pesponto simples de 0,2 cm no contorno da abertura, formando um compartimento usando o mesmo tecido da jaqueta, medido 22,0cm de largura e 22,0 cm de profundidade para os tamanhos PP, P e M, e 24,0cm de largura e 24,0cm de profundidade para os demais tamanhos, fechado em máquina interlock (costura embutida), no qual possa ser guardada a jaqueta dentro. Deverá conter ainda, uma alça, confeccionada no mesmo tecido, medindo 1,0cm de largura e 7,0cm de comprimento (dobrada), fixada de forma embutida junto ao fechamento do forro no lado esquerdo (de quem veste), próximo a abertura do bolso. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas citadas acima);

### Detalhamento gola

#### Gola Externa



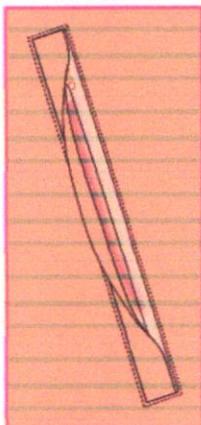
#### Gola Interna



**2.4.2. BOLSOS:** Dois bolsos embutidos, sendo um em cada lado, posicionados em diagonal na parte inferior da frente, com uma abertura de 18,0cm, fechado por zíper de nylon fino com cursor invertido, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista embutida, com 2,0cm de largura, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Forro do bolso do mesmo tecido da jaqueta, com profundidade de acordo com tabela de medidas, tendo sua face mesial fixada junto com a costura de união da vista frontal externa e extremidade inferior embutida na costura da barra, fechado em máquina overlock com costura embutida e pesponto simples externo próximo a borda. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso);

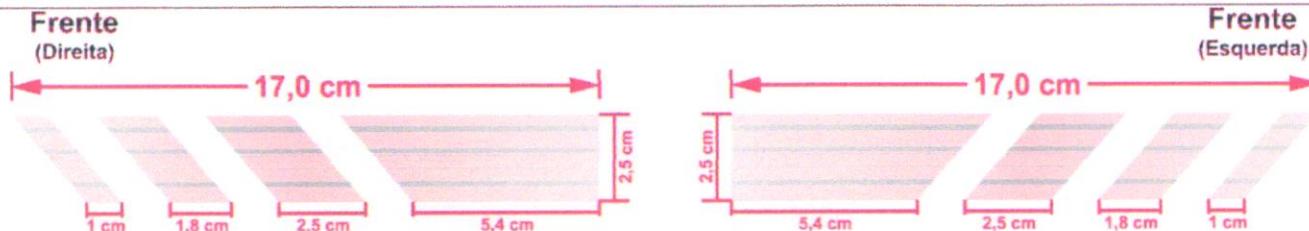
#### Detalhamento dos bolsos

**Bolso Lateral**



**2.4.3. FRENTE:** Fechada através de zíper destacável que inicia rente a barra e termina na extremidade superior da gola. Em ambas as partes, direita e esquerda, deverá ter uma vista com pesponto de 0,2 cm em todo seu contorno, embutida e com pesponto de 0,2 cm sobre o tecido da frente, cobrindo completamente o zíper, sendo a vista do lado esquerdo de quem veste com medida de 4,0 cm de largura e a vista do lado direito de quem veste medindo 3,0 cm de largura. A complementação do fechamento se dá por cinco velcros com medidas de 6,0cm de comprimento, sendo aplicada a parte macho (áspera) de forma centralizado sobre a face externa na vista da frente direita de quem veste e a parte fêmea (macia), aplicada a 0,5 cm da borda externa na face interna da vista do lado esquerdo de quem veste. O primeiro e último velcro, deverão iniciar a 1,5 cm da extremidade superior e inferior da vista e os demais distribuídos de forma equidistantes entre si. A costura de fixação dos velcros será com contorno de borda e costura de reforço em x, sendo que as mesmas não devem aparecer na face oposta da vista. Em ambas as partes, direita e esquerda, deverão ser fixadas pelo sistema termo transferível, uma faixa refletiva (detalhamento na Fig. 4.3.1), sendo que as mesmas deverão ter aparência lisa e isenta de rugas, cuja borda superior deve coincidir com a linha da cava e extremidade mesial distante 2,0 cm da junção da vista sobreposta. Na frente esquerda de quem veste, iniciando 1,5cm acima da faixa refletiva e centralizada pela mesma, a serigrafia da logomarca da Polícia Militar de Santa Catarina (detalhamento na Fig.4.3.2). Internamente, uma vista (revel) no mesmo tecido da jaqueta, que inicia a 9,0 cm abaixo da junção do ombro, junto a cava frontal e termina na barra com medida de 8,0 cm de largura, tendo acabamento em bainha enfraldada de 0,5cm. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas citadas acima).

#### Detalhamento das faixas refletivas aplicadas na frente



**Detalhamento da Logomarca da Polícia Militar de Santa Catarina:**



**2.4.4. COSTAS:** Lisa sem recortes, com serigrafia da inscrição "POLÍCIA MILITAR" em duas linhas, na cor cinza refletiva, medindo 27,0cm de largura por 12,0cm de altura, posicionada de forma centralizada, iniciando a 18 cm abaixo do degolo. Sob a inscrição, distante 1,0cm, deverá ser fixada pelo sistema termo transferível, uma faixa refletiva (detalhamento na Fig. 4.4.1), sendo que a mesma deverá ter aparência lisa e isenta de rugas. Internamente, uma vista (revel) no mesmo tecido da jaqueta, que no ombro se une ao revel da frente e se estende 9,0 cm nas cavas das costas, com medida de 8,0 cm no centro das costas até o degolo, acabamento em bainha enfraldada de 0,5cm. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas citadas acima).

**Detalhamento serigrafia e faixa refletiva das costas**

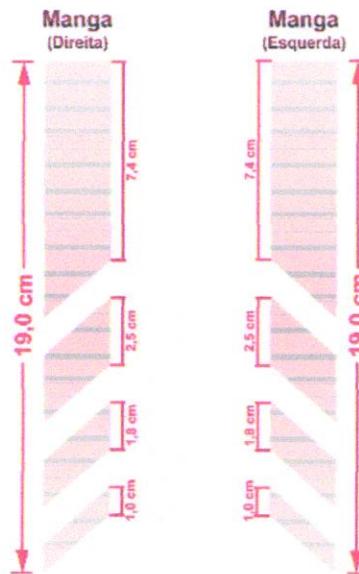


**2.4.5. OMBROS:** Com caída de ombro de 2,0cm para frente (+/-0,5cm), unidos em máquina interlock e com pesponto simples de 0,2cm sobre as costas;

**2.4.6. MANGAS:** Longa, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Cavas unidas em máquina interlock com pesponto simples de 0,2cm sobre o corpo. Deverá ser fixadas pelo sistema termo transferível uma faixa refletiva (detalhamento Fig. 4.6.1) em

cada manga, sendo que as mesmas deverão ter aparência lisa e isenta de rugas, iniciando 1 cm acima do punho (medido na extremidade mais baixa da faixa), posicionada no sentido vertical de maneira centralizada. Punho sobreposto, medindo 2,5cm de largura, aplicado com pesponto simples de 0,2cm, fixado sobre o mesmo, um velcro fêmea (macio) medindo 20,0cm de comprimento, fixado a 2,0cm da costura de união da manga (parte da frente). Lapela retangular embutida na costura de fechamento da manga, medindo 2,0cm de largura por 13,0cm de comprimento, com pesponto simples de 0,2cm em todo o contorno, tendo um velcro macho (áspero), de 10,0cm de comprimento fixado na extremidade interna da mesma para ajuste conforme necessidade. O fechamento deve ser da frente para costas da manga. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas citadas acima).

### Detalhamento faixa mangas direita e esquerda



- a) **Manga direita:** Serigrafado a 4,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção de ombro, a Bandeira do Estado de Santa Catarina, medindo 6,0cm de altura e 8,0cm de largura (Tolerância de +/- 0,4cm).

### Detalhamento da Bandeira



- b) **Manga esquerda:** Serigrafado a 4,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizado pela junção de ombro, o Brasão da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, medindo 7,0cm de altura e 5,2cm de largura (+/- 4mm).

### Detalhamento do Brasão da PMSC



**2.4.7. BARRA:** Com bainha enfraldada de 2,0cm. Parte interna da bainha contendo um caseado em cada frente, feito no sentido horizontal, distantes 2,5cm (+/- 0,5 cm) da costura lateral, permitindo a regulagem do elástico roliço através do regulador plástico (tipo focinho de porco). Pontas do elástico presas na costura do zíper frontal.

**2.4.8. ETIQUETA:** Com indicativo do manequim e firma fornecedora da confecção, fixada no centro da extremidade inferior do revel das costas e etiqueta informando a composição e modo de lavar, fixada junto a costura de união lateral do lado esquerdo de quem veste, distante aproximadamente 15 cm da barra.

**2.4.9. COSTURAS:**

- Máquina interlock (Bitola 1,0cm): Capuz, junção de ombros, manga/cava e junção da manga e lateral;
- Máquina overlock (Bitola 0,5cm) para partes desfiantes do tecido;
- Máquina reta para pespontos, fixação de zíperes e velcros;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm;
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

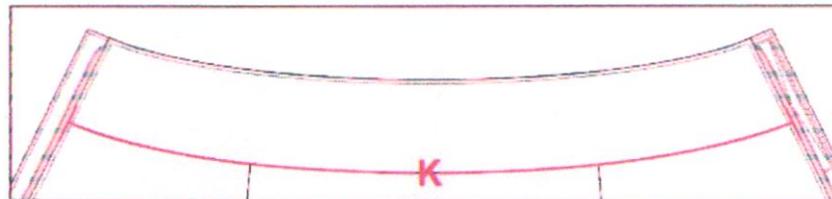
**2.4.10. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):**

Itens	Tamanhos							TOLERANCIA
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	
Tórax (A)	52	56	60	64	68	72	76	De -1 a + 2
Espalda (B)	44	46	48	50	52	54	56	De -1 a + 1
Contorno da cava (C)	51	53,5	56	58,5	61	63,5	66	De -1 a + 2
Comp. Manga superior (D)	67	68	69	70	71	72	73	De -1 a + 1
Comp. Manga-cava inferior (E)	52	53	54	55	56	57	58	De -1 a + 1
Comp. total (com bainha) (F)	71	71	76	76	81	81	81	De -1 a + 2
Comp. Cava-barra (lateral) (G)	43	43,5	48,5	49	54	54,5	54,5	De -1 a + 2
Boca punho (sem ajuste) (H)	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	De -0,5 a + 0,5
Profundidade Sup. do bolso (I)	15	16	17	18	19	20	21	De -0,5 a + 0,5
Profundidade inf. do bolso (J)	19	20	21	22	23	24	25	De -0,5 a + 0,5
Gola (medir sem zíper) (K)	46,5	48	49,5	51	52,5	54	55,5	De -1 a + 1
Altura capuz (L)	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	De -0,5 a + 0,5
Largura capuz (M)	24,25	25	25,75	26,5	27,25	28	28,75	De -0,5 a + 0,5

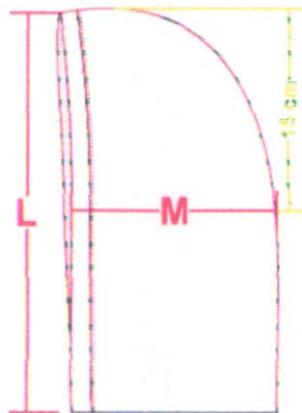
**Pontos de medidas**



### Gola Interna



### Capuz



### 2.4.11. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:



## 2. ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas;
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça;
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

## 3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

## 5. AMOSTRAS:

- A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar as amostras e laudos (amostra e laudos obrigatórios);
- Amostra da **Jaqueta corta vento impermeável** - cor caqui - padrão PMSC, tamanho M;
- Relatório de Ensaio Original comprovando que a **Jaqueta corta vento impermeável** - cor caqui - padrão PMSC, conforme as seguintes normas do subitem 2.2 :
  - AATCC 20:2013;
  - AATCC 20/A:2018 / 1;
  - ABNT NBR 10591:2008;
  - AATCC 42:2013;
  - 173/09 da AATCC;
  - ABNT NBR 15292/2013;
  - Norma 173/09 da AATCC;
  - Norma ABNT NBR 11914/13538;
  - ABNT NBR 13216/94;
  - ABNT NBR 10588/2015;
  - ABNT NBR 12546/2017;
  - Norma 2261/17;
  - Norma 22/17 da AATCC;
  - ABNT NBR ISO 105 E04/14;
  - ABNT NBR ISO 105 X 12/19

<b>CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC</b>	<b>DATA EMISSÃO: 30/07/2021</b>
<b>JAQUETA CORTA VENTO IMPERMEÁVEL MODELO PMSC CAQUI</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OPE 010/CAD/2022</b>
<b>Referência: Ato PMSC nº 1333/2020; Norma AATCC 20:2013; AATCC 20/A:2018 / 1; ABNT NBR 10591:2008; AATCC 42:2013; Norma 173/09 da AATCC; Norma ABNT NBR 15292/2013; Norma 173/09 da AATCC; Norma ABNT NBR 11914/13538; ABNT NBR 13216/94; ABNT NBR 10588/2015; ABNT NBR 12546/2017; Norma 2261/17; Norma 22/17 da AATCC; ABNT NBR ISO 105 E04/14; ABNT NBR ISO 105 X 12/19. Ou Normas Vigentes.</b>	<b>Atualizada em 05/07/2022</b>
<b>GRUPO CLASSE: 2001</b>	<b>CÓDIGO SME: 21385088</b>

## 1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a ser seguida pelas empresas fornecedoras para a aquisição de "Jaqueta corta vento impermeável – modelo PMSC".

Item	Material	Unid
01	Jaqueta corta vento impermeável - cor caqui - padrão PMSC	Peça

## 2.1. DESCRIÇÃO:

- **JAQUETA CORTA VENTO IMPERMEÁVEL, MODELO PMSC:** na cor caqui, sem forro, fechamento frontal através de zíper e vista dupla com velcros, dois bolsos frontais embutidos com fechamento por zíper, gola alta com capuz no qual contém um compartimento que possibilita guardar a jaqueta em seu interior. Conforme o art.3º do Ato PMSC nº 1333/2020, o uso da jaqueta corta vento impermeável, será em virtude das condições do tempo, em virtude de chuva ou vento forte, sendo que em caso de frio serão empregadas outras peças já criadas para essas situações no Regulamento de Uniformes da Corporação. Assim, tendo em vista, o uso específico desta jaqueta, não será empregada em sua composição o distintivo básico e insígnias de posto/graduação.

## 2.2. TECIDO: Tipo nylon, na cor caqui, padrão PMSC:

### a) Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC):

- 100% poliamida;
- Tolerância: Não permitida variação;

### b) Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²):

- 120 g/m²;
- Tolerância: ± 6%.

### c) Título (Norma NBR 13216/94) (TEX):

- Trama – 25;
- Urdume – 10;

Solicitação de orçamento

Itens para orçamento:

- 1) Solicitação de orçamento para confecção de até 35 camisetas polo, da cor cinza, contra em cor azul marinho e viés em azul marinho, com brasão da Prefeitura Municipal de Palmitos-SC bordado no lado esquerdo do peito com dimensões de 8cmx8cm, composição de tecido 50% de algodão e 50% poliéster.
- 2) Solicitação de orçamento para confecção de até 14 jaquetas impermeável preta, com dois bolsos frontais e um bolso interno, fechamento por zíper frontal, com brasão da Prefeitura Municipal de Palmitos-SC bordado no lado esquerdo do peito com dimensões de 8cmx8cm, composição de tecido em Poliéster com forração interna.

Camisetas Polo	Valor	Jaqueta	Valor
P	R\$ 45.00	P	R\$ 175.00
M	R\$ 45.00	M	R\$ 175.00
	R\$ 45.00	G	R\$ 175.00
GG	R\$ 45.00	GG	R\$ 175.00
G1	R\$ 45.00	G1	R\$ 175.00
G2	R\$ 45.00	G2	R\$ 175.00

Empresa: *Akanã Ind. e Com. de Conf. LTDA*  
CNPJ: *80.155.781/0001-22*  
Telefone: *(49) 3647-1048*  
Responsável: *Ruben Prass*

Palmitos-SC, 10/05/2024

  
\_\_\_\_\_  
**Ruben Fritz Prass**  
GERENTE  
AKANÃ IND. COM. CONFEC. LTDA



**CONF. ANNE LTDA**

CNPJ 78.325.248/0001-10 - INSCR. 251.101.533

R. Independência, 323

Fone 0XX 49 991215911

Fax 0XX 49 3647.1293

E-mail: nolimits@promitos.com.br

89887-000 - Palmitos - SC - Ind. Bras.

**A/C SECR. DA AGRICULTURA  
NESTA**

**Prezado Cliente:**

Conforme solicitado estamos lhe fornecendo orçamento para a confecção de uniformes.

UN	Artigo	Malha	Preço Un.	Total
35	Camisa pólo cfe. descrição da solicitação de orçamento	50% Algodão 50% Poliéster	R\$ 65,00	R\$ 2.275,00
14	Jaqueta Cfe. descrição da solicitação de orçamento	100% Poliéster	R\$ 220,00	R\$ 3.080,00

Sem mais para o momento aguardamos sua confirmação.

Atenciosamente

  
Roges Delazeri Sócio-Gerente

Palmitos (SC), 09 de maio de 2024.

Solicitação de orçamento

Itens para orçamento:

- 1) Solicitação de orçamento para confecção de até 35 camisetas polo, da cor cinza, contra em cor azul marinho e viés em azul marinho, com brasão da Prefeitura Municipal de Palmitos-SC bordado no lado esquerdo do peito com dimensões de 8cmx8cm, composição de tecido 50% de algodão e 50% poliéster.
- 2) Solicitação de orçamento para confecção de até 14 jaquetas impermeável preta, com dois bolsos frontais e um bolso interno, fechamento por zíper frontal, com brasão da Prefeitura Municipal de Palmitos-SC bordado no lado esquerdo do peito com dimensões de 8cmx8cm, composição de tecido em Poliéster com forração interna.

Camisetas Polo	Valor	Jaqueta	Valor
P	R\$ 89,90	P	R\$ 179,90
M	R\$ 89,90	M	R\$ 179,90
G	R\$ 89,90	G	R\$ 179,90
GG	R\$ 89,90	GG	R\$ 179,90
G1	R\$ 94,90	G1	R\$ 189,90
G2	R\$ 94,90	G2	R\$ 189,90

Empresa: WILD WORLD LTDA  
CNPJ:  
Telefone: (49) 98844-2825  
Responsável: TAYLOR A. BAPTISTA

Palmitos-SC, 10/05/2024

CNPJ: 26 784 429/0001-00  
INSCR EST 258.218.398

TAYLOR ANTÔNIO  
BAPTISTA

**WILD WORLD**

10/05/2024

## Solicitação

Solicitamos a aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria de Assistência Social para atender às necessidades das Secretarias do Município de Palmitos, visando à padronização e melhor aparência e proteção dos profissionais que efetivamente atuam nas áreas administrativas e departamentos e melhor reconhecimento das equipes que estarão a campo.

Atte:



**Rosângela Correa Otto**

**Secretária de Assistência Social**

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**FORNECEDOR: CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA-ME (MALHARIA TRICOFIOS)**

**CNPJ:80.728.801/0001-07**

**TELEFONE:49/3353-1588**

**E-MAIL:malhariatricofios@hotmail.com**

**RESPGNSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Ricardo da Silva**

**DATA DA COTAÇÃO: 09/05/2024**

**CLIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISÊNCIA SOCIAL – PALMITOS / SC**

Item	Descrição	Numeração	Quant.	Preço Unitário
01	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PIQUET 53% ALGODÃO 47 % POLIÉSTER (COR A DEFINIR) COM BORDADO PEQUENO NA FRETE LADO ESQUERDO NO PEITO ( TAMANHO DO BORDADO PODE TER VARIAÇÃO DEPENDO DA LOGOMARCA , DE 8cm a 10cm)	TAMANHO DIVERSOS	32	R\$ 65,00
02	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PIQUET 53% ALGODÃO 47 % POLIÉSTER (COR A DEFINIR) COM 2 BORDADOS PEQUENO NA FRETE LADO ESQUERDO NO PEITO ( TAMANHO DO BORDADO PODE TER VARIAÇÃO DEPENDO DA LOGOMARCA , DE 8cm a 10cm) E NAS COSTAS GRANDE (VARIAÇÃO 17 cm a 25 cm).	TAMANHO DIVERSOS	32	R\$ 75,00



RICARDO DA SILVA



ELIANE M. FERRARI ME  
AVENIDA BRASÍLIA, 2687 CENTRO  
PINHALZINHO SC CEP 89870000  
CNPJ: 22581320000115 IE: 257665862  
3366 1679  
Email: lagotta@lagotta.com.br

## ORÇAMENTO DE VENDA

630

10/05/2024

**Cliete:** 1229 MUNICIPIO DE PALMITOS  
**Endereço:** RUA DA INDEPENDENCIA 100 CENTRO  
**Cidade:** PALMITOS - SC CEP 89887-000  
**Fones:**  
**CNPJ/CPF:** 85.361.863/0001-47 **IE/RG:**

**Email:**

Código	Descrição	Und	Quantidade	Preço	Preço Total
1197	CAMISA GOLA POLO FEMININA T: P TECIDO DE PIQUET 53% ALG E 47% POLIE. GOLA RETILINEA, COM UM (LOGO) DTF NA FRENTE DE 8CM	UN	6.00	68.00	408.00
1197	CAMISA GOLA POLO FEMININA T: M TECIDO DE PIQUET 53% ALG E 47% POLIE. GOLA RETILINEA, COM UM (LOGO) DTF NA FRENTE DE 8CM	UN	5.00	68.00	340.00
1197	CAMISA GOLA POLO FEMININA T: G TECIDO DE PIQUET 53% ALG E 47% POLIE. GOLA RETILINEA, COM UM (LOGO) DTF NA FRENTE DE 8CM	UN	3.00	68.00	204.00
1197	CAMISA GOLA POLO FEMININA T: GG TECIDO DE PIQUET 53% ALG E 47% POLIE. GOLA RETILINEA, COM UM (LOGO) DTF NA FRENTE DE 8CM	UN	3.00	68.00	204.00
1197	CAMISA GOLA POLO FEMININA T: EG1 TECIDO DE PIQUET 53% ALG E 47% POLIE. GOLA RETILINEA, COM UM LOGO DTF NA FRENTE DE 8CM	UN	7.00	68.00	476.00
1034	CAMISA GOLA POLO MASCULINA T: M TECIDO DE PIQUET 53% ALG E 47% POLIE. GOLA RETILINEA, COM UM (LOGO) DTF NA FRENTE DE 8CM	UN	3.00	68.00	204.00
1034	CAMISA GOLA POLO MASCULINA T: G TECIDO DE PIQUET 53% ALG E 47% POLIE. GOLA RETILINEA, COM UM (LOGO) DTF NA FRENTE DE 8CM	UN	3.00	68.00	204.00
4	CAMISA GOLA POLO MASCULINA T: EG2 TECIDO DE PIQUET 53% ALG E 47% POLIE. GOLA RETILINEA, COM UM LOGO DTF NA FRENTE DE 8CM	UN	2.00	68.00	136.00

Representante: 0

Vendedor: 0

Total bruto: 2.176,00  
Desconto: 0,00  
Acrescimo: 0,00  
Total Liquido: 2.176,00

Forma Pagamento: Pag. A vista Valor Entrada: 0,00 Condições:

**Observações:** ORÇAMENTO COM A LOGO EM SISTEMA DE DTF - SISTEMA DE IMPRESSÃO DA LOGO EM UM FILME E TRANSFERIDO EM UMA PRENSA DE CALOR PARA O TECIDO, AO QUAL TRAS ALTA DURABILIDADE E CONFORTO PARA A PEÇA

Recebi o orçamento acima especificado em: 11

Assinatura comprador

Assinatura vendedor

ELIANE M. FERRARI ME

CNPJ: 22.581.320/0001-15  
IE: 257665862

0348



solicitado por : Julia Vitória

CORES E ARTES MALHARIA

### Cotação de Materiais

CLECI BERNDT

Av. Paludo, 525 - São João - Seara

Fone: (49) 3452-2051 Vendedora - Ananda

CNPJ:48.159.443/0001-56

Pagamento :A vista ,Cartão até 4x , Boletto(ver opções)

Item	Descrição do Produto	Pagamento :A vista ,Cartão até 4x , Boletto(ver opções)			
		QUANTIDADE	TAM	Unitário	
1	Camisa Polo tecido pique tecido piquet inglês 53% algodão, 47% poliéster, (cor a definir) , devera ser cor única sem detalhes com logomarca frente (brasão tam 10cm de largura 5cm de altura),manga curta tam fem P, M , G , GG E G1 tam masc M.G E G2.	32	DIV	R\$ 60,00	R\$ 1.920,00
	obs: caso mudança(acrescetar borados , detalhes etc..) solicita novo orçamento				

CLECI BERNDT

sócia-proprietária

MODELO	TAMANHO	QUANTIDADE
FEMININO	P	6
FEMININO	M	5
FEMININO	G	3
FEMININO	GG	3
FEMININO	G1	7
MASCULINO	M	3
MASCULINO	G	3
MASCULINO	G2	2

## PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**FORNECEDOR: CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA-ME (MALHARIA TRICOFIOS)**

**CNPJ:80.728.801/0001-07**

**TELEFONE:49/3353-1588**

**E-MAIL:malhariatricofios@hotmail.com**

**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Ricardo da Silva**

**DATA DA COTAÇÃO: 10/05/2024**

**CLIENTE:CONSELHO TUTELAR – PALMITOS / SC**

Item	Descrição	Numeração	Quant.	Preço Unitário
01	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PIQUET 53% ALGODÃO 47 % POLIÉSTER (COR ROSA OU CINZA) COM BORDADO PEQUENO NA FRETE LADO ESQUERDO NO PEITO ( TAMANHO DO BORDADO PODE TER VARIAÇÃO DEPENDO DA LOGOMARCA , DE 8cm a 10cm)	TAMANHO DIVERSOS	12	R\$ 65,00
02	REGATA EM MANHA PV (65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COR ROSA OU CINZA) COM ESTAMPA NA FRENTE ( TAMANHO DA ESTAMPA PODE TER VARIAÇÃO DEPENDO DA LOGOMARCA , DE 17cm a 25cm) .	TAMANHO DIVERSOS	12	R\$ 38,00
03	CAMISETA EM MANHA PV (65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COR ROSA OU CINZA) COM BORDADO PEQUENO NA FRETE LADO ESQUERDO NO PEITO ( TAMANHO DO BORDADO PODE TER VARIAÇÃO DEPENDO DA LOGOMARCA , DE 8cm a 10cm).	TAMANHO DIVERSOS	12	R\$ 48,00
04	COLETE OXFORD EM MANHA PV (100% ALGODÃO, COR PRETO), COM ZIPER E BOLSO, BORDADO PEQUENO NA FRETE LADO ESQUERDO NO PEITO ( TAMANHO DO BORDADO PODE TER VARIAÇÃO DEPENDO DA LOGOMARCA , DE 8cm a 10cm).	TAMANHO DIVERSOS	12	R\$ 95,00



RICARDO DA SILVA



UNIFORMES PROFISSIONAIS

PROPOSTA - 2024\_1005B

10/05/2024

### Conselho Tutelar Palmitos

Endereço:

Bairro:

Chapecó

Email

Telefone 49 9127-8073

Contato Andressa

### ORÇAMENTO - DESCRIÇÃO DE PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Mod.	COR	TAM	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	Camiseta PV Antipilling proteção UVA Manga curta - impressão digital - 4 cor frente - manga gola redonda - sem detalhe	Padrão	Rosa	PP ao GG	12	R\$ 49,90	R\$ 598,80
2	Regata PV Antipilling proteção UVA impressão digital frente (G) 4 cor Sem detalhe	Padrão	Rosa	PP ao GG	12	R\$ 39,90	R\$ 478,80
3	Colete Soft matelasse forrada Bolso - Zíper Bordado frente	Padrão	Rosa	PP ao GG	12	R\$ 249,90	R\$ 2.998,80
4	Camisa gola Polo pique ingles PA Antipilling proteção UVA manga curta - bordado frente sem detalhe	Padrão	Rosa	PP ao GG	12	R\$ 77,80	R\$ 933,60

Prazo entrega: 45 dias úteis colete

30 dias úteis camiseta - polo - regata

Forma de pagamento: 50% entrada 50% entrega

#### Observações

- 1) Crédito e condições de pagamentos sujeitos à aprovação;
- 2) A Maliboo não se responsabiliza pela criação da marca do cliente que deverá ser enviada conforme solicitado, exceto quando combinado anteriormente;
- 3) Aplicações especiais só serão válidos quando incluso e expresso no orçamento;
- 4) Peças exclusivas exigem a criação de um novo molde, que será incluso no valor final como 01 peça.
- 5) As peças já possuem tamanho padrão e modelagem própria. Ajustes ou solicitações de mudanças serão cobradas à parte.

Na expectativa de aprovação desta proposta, subscrevemo-nos;

(49) 3316.2855

Rua Martinho Lutero, 1354-E  
São Cristóvão - Chapecó/SC  
Fone (49) 3316.2855

0053



UNIFORMES PROFISSIONAIS

PROPOSTA - 2024\_1005B

10/05/2024

### Conselho Tutelar Palmitos

Endereço:

Bairro:

Chapecó

Email

Telefone 49 9127-8073

Contato Andressa

### ORÇAMENTO - DESCRIÇÃO DE PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Mod.	COR	TAM	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	Camiseta PV Antipilling proteção UVA Manga curta - impressão digital - 4 cor frente - manga gola redonda - sem detalhe	Padrão	cinza	PP ao GG	12	R\$ 42,80	R\$ 513,60
2	Regata PV Antipilling proteção UVA impressão digital frente (G) 4 cor Sem detalhe	Padrão	cinza	PP ao GG	12	R\$ 32,80	R\$ 393,60
3	Colete Soft matelasse forrada Bolso - Zíper Bordado frente	Padrão	cinza	PP ao GG	12	R\$ 199,90	R\$ 2.398,80
4	Camisa gola Polo pique ingles PA Antipilling proteção UVA manga curta - bordado frente sem detalhe	Padrão	cinza	PP ao GG	12	R\$ 69,90	R\$ 838,80

Prazo entrega: 45 dias úteis colete

30 dias úteis camiseta - polo - regata

Forma de pagamento: 50% entrada 50% entrega

#### Observações

- 1) Crédito e condições de pagamentos sujeitos à aprovação;
- 2) A Maliboo não se responsabiliza pela criação da marca do cliente que deverá ser enviada conforme solicitado, exceto quando combinado anteriormente;
- 3) Aplicações especiais só serão válidas quando incluso e expresso no orçamento;
- 4) Peças exclusivas exigem a criação de um novo molde, que será incluso no valor final como 01 peça.
- 5) As peças já possuem tamanho padrão e modelagem própria. Ajustes ou solicitações de mudanças serão cobradas à parte.

Na expectativa de aprovação desta proposta, subscrevemo-nos;

(49) 3316.2855

Rua Martinho Lutero, 1334-E  
São Cristóvão - Chapecó/SC  
Fone (49) 3316.2855

0054



Sexta-feira

As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Bom dia 09:03 ✓✓

Maliboo Uniformes agradece seu contato. Como podemos ajudar? 09:03

É Andressa do Conselho tutelar de palmitos 09:03 ✓✓

Precisamos de um orçamento 09:03 ✓✓

De uniformes 09:03 ✓✓

Uniformes femininos

Regata malha poliviscose  
Camiseta malha poliviscose  
Colete feminino  
Camisa Polo

Com bordado pequeno na frente lado esquerdo do peito 5x8 09:03 ✓✓

Tamanhos diversos  
Quantidade 12 unidades de cada 09:03 ✓✓

Cor cinza, rosa 09:03 ✓✓

Olá Andressa bom dia! Prazer, me



Mensagem





Olá Andressa bom dia! Prazer, me chamo Elizandra, tudo bem contigo?

09:36

Conselho Tutelar de Palmitos Pedimos que a noite e finais de semana, só chamar em caso de urgência e emergência

09:36 ✓✓

Você tem fotos dessas peças?

09:37

Do colete e da logo que eu iria precisar

09:37



09:48 ✓✓



09:48 ✓✓



09:48 ✓✓



09:48 ✓✓



0:24

09:50 ✓✓



Mensagem





Vou estar montando agora para ti 😊

10:22



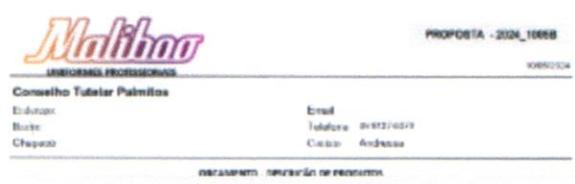
2024 - 1005B - Conselho Tutelar Palmitos - Sheet1....



1 página • 110 kB • PDF

10:38

Cinza 10:38



2024 - 1005B - Conselho Tutelar Palmitos - Sheet1-...



1 página • 110 kB • PDF

10:39

Rosa

obrigado 10:43 ✓✓

Mensagem



**ORÇAMENTO - NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO SERVE COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

**CONFECOES CINDERELA LTDA - ME - CONFECOES CINDERELA**

CNPJ: 10.450.044/0001-77 IE: 255728484 Fone: (49) 3329-2441 **Nº Orçamento: 000069**

Endereço: CAIGANGUE, 185 - E

**Nº DAV: 000069**

ESPLANADA, CHAPECO-SC - CEP: 89.812-572

E-mail: cinderela@cinderelauniformes.com.br

Data Emissão: 10/05/2024

Dados do cliente: 31 - CLIENTE PADRAO - CLIENTE PADRAO

CPF/CNPJ: 372.703.342-85

RG/IE:

Fone:

Celular:

Endereço: , 0

, CHAPECO-SC - CEP: .-

Código	Descrição	Qtde	VI Unitário	Desc (-)	Acre (+)	VI Total (=)
000317	REGATA	12,00	36,00	0,00	0,00	432,00
000002	CAMISETA	12,00	35,00	0,00	12,00	432,00
000305	COLETE	12,00	70,00	0,00	120,00	960,00
000003	CAMISA PÓLO PIQUET INGLÊS 53% ALGODÃO, 47'	12,00	60,00	0,00	0,00	720,00

Deslocamento (+): 0,00

Acréscimos (+): 0,00

Seguro (+): 0,00

Outros (+): 0,00

Descontos (-): 0,00

**Total (=): 2.544,00**

Condição de Pagamento: 1 ENTRADA / 10 DIAS

Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor
006.850	10/05/2024	1.272,00	006.851	31/05/2024	1.272,00

Cliente

0058



Sexta-feira

As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Bom dia 08:48 ✓✓

Vcs fazem um orçamento aqui pro Conselho tutelar de palmitos 08:48 ✓✓

?? 08:48 ✓✓

Uniformes femininos

Regata malha poliviscose  
Camiseta malha poliviscose  
Colete feminino  
Camisa Polo

Com bordado pequeno na frente lado esquerdo do peito 5x8 08:48 ✓✓

Tamanhos diversos  
Quantidade 12 unidades de cada 08:48 ✓✓

Cor cinza, rosa 08:48 ✓✓

Bom dia tudo bem 09:07

Conselho Tutelar de Palmitos Pedimos que a noite e finais de semana, só chamar em caso de urgência e emergência 09:07 ✓✓

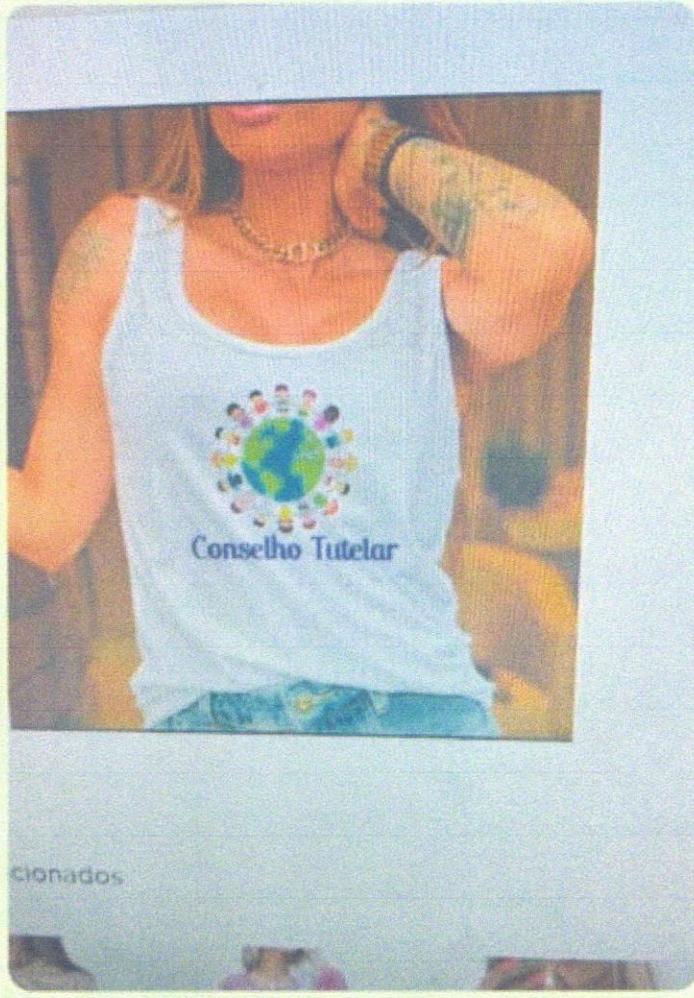
Mensagem





Camiseta estilo assim mais só um logo na frente cor cinza ou rosa

09:21 ✓✓



Cor rosa ou cinza

09:24 ✓✓

Logo seria Conselho tutelar de palmitos

09:24 ✓✓



09:52 ✓✓

ORÇAMENTO NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO DEVE SER USADO COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
CONFECÇÕES CINDERELA LTDA - ME - CONFECÇÕES CINDERELA  
CNPJ 18.405.264/0001-77 - INSC 25777346-4 Fone: (45) 3222-3441 - BR Documark: 600605

 Mensagem

0060



Sexta-feira

Uniformes femininos

Regata malha poliviscose R\$ 35,00

Camiseta malha poliviscose R\$ 36,00

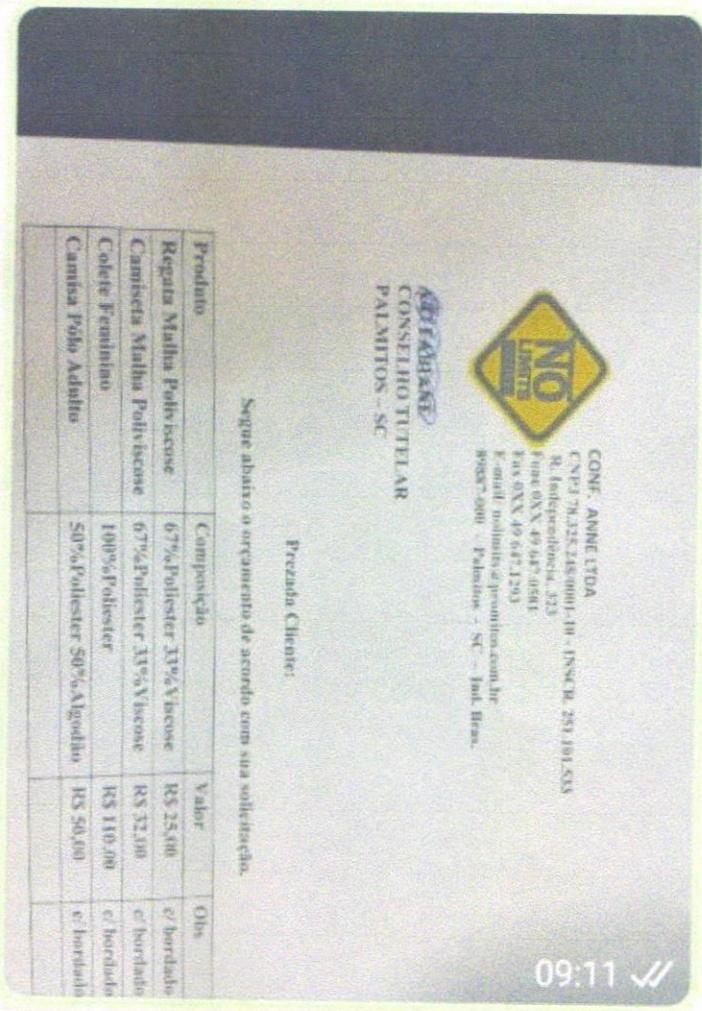
Colete feminino R\$40,00

Camisa Polo R\$ 60,00

09:09

Vc teria como fazer com os dados da empresa endereço telefone e-mail estilo assim

09:11 ✓✓



09:11 ✓✓

Pque precisamos enviar pra prefeitura

09:11 ✓✓





Cinderela Malharia



Cor rosa ou cinza

09:24 ✓✓

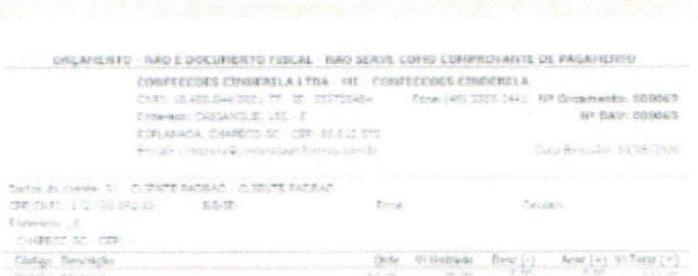
Logo seria Conselho tutelar de palmitos

09:24 ✓✓



0:16

09:52 ✓✓



Conselho Tutelar  
Palmitos.pdf

1 página • 11 kB • PDF



09:54

muito obrigado

09:55 ✓✓

Hoje

bom dia a prefeitura pediu o email de  
VCS

10:55 ✓✓

Cinderela@cinderelauniformes.com.br

10:59



Mensagem



0062

A/C

CONSELHO TUTELAR - PALMITOS

COTAÇÃO DE PREÇOS

Produto	Cor	Tecido	Logomarca	Local	Gola	Manga	QTD	Preço
COLETE	PRETO	NYLON 100	BORDADO	FRENTE	PADRÃO	MANGA CURTA	12	R\$185,00
CAMISETA	CINZA/ROSA	POLIVISCOSE	BORDADO	FRENTE	GOLA V OU REDONDA	MANGA CURTA	12	R\$42,00
REGATA	CINZA/ROSA	POLIVISCOSE	ESTAMPA	FRENTE	PADRÃO	MANGA CURTA	12	R\$38,00
POLO	CINZA/ROSA	PIQUET PV	BORDADO	FRENTE	POLO	MANGA CURTA	12	R\$65,00
Total							48	R\$3960,00

Pagamento: 50% no ato do pedido e 50% no faturamento (antes da entrega) Boleto mediante confirmação financeiro.	
Prazo de Produção:	Validade da proposta: 3 dias

Chapecó, 10 de maio de 2024

**Franciê Hack**

EXECUTIVA DE NEGÓCIOS



(49) 9.9115.4527

**weikki**  
UNIFORMES

**weikki.com.br**

Rua Barão do Rio Branco, 1044 E,  
Bairro Jardim Itália, Chapecó - SC,  
CEP: 89.802-101

0363

🔒 As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Weikki Uniformes está na sua lista de contatos

Bom dia Andressa, tudo bem? Fran da Weikki Uniformes

09:05

Conselho Tutelar de Palmitos Pedimos que a noite e finais de semana, só chamar em caso de urgência e emergência

09:05 ✓✓

Conselho Tutelar de Palmitos Pedimos que a noite e finais de semana, só chamar em caso de urgência e emergência

09:05 ✓✓

Como posso lhe ajudar? 🥰

09:05

Oi 09:05 ✓✓

Uniformes femininos

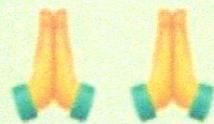
Regata malha poliviscose  
Camiseta malha poliviscose  
Colete feminino  
Camisa Polo

0064

Simm 09:53

já vou orçar para você com todos os detalhes

09:53



09:53 ✓✓

só estou respondendo algumas conversas por ordem, já já chego na sua



09:54

**weikki**  
UNIFORMES

Proposta  
Comercial

Ltda  
CONSELHO TUTELAR - PALMEIRAS

Orçamento Conselho Tutelar.pdf

2 páginas • 218 kB • PDF



10:39

vou te enviar foto de como é algumas de nossas peças

10:39

o colete não é igual a esse da foto que enviou

10:39

Boa tarde, tudo bem? 14:24

Boa tarde 14:41 ✓✓

Conseguiram dar uma olhadinha no orçamento? 14:44

boa tarde foi mandado pra prefeitura não sabemos 14:45 ✓✓

ah entendii 14:45

Qualquer coisa fico a disposição 🥰 14:45

ok obrigado 14:45 ✓✓

Hoje

bom dia a prefeitura pediu o e-mail de vcs? 10:54 ✓✓

Bom dia!! 10:57

Não recebi nenhuma mensagem deles 10:57

Meu email é [fran.hack@weikki.com.br](mailto:fran.hack@weikki.com.br)

ele tem mais durabilidade e não amassa com facilidade, porém é um pouco mais quente que o algodão

o **piquet algodão** é mais fresco por ser uma fibra natural, mas acaba amassando e desbotando com mais facilidade

10:53

piquet pv 10:55 ✓✓

**weikki**  
UNIFORMES

Proposta  
Comercial

A/C

CONSELHO TUTELAR - PALMITOS

Orçamento Conselho Tutelar  
Palmitos.pdf

2 páginas • 224 kB • PDF

11:26

Só precisamos verificar se desejam algum detalhe além de bordado, pra alinhar bem certinho o orçamento final

11:26

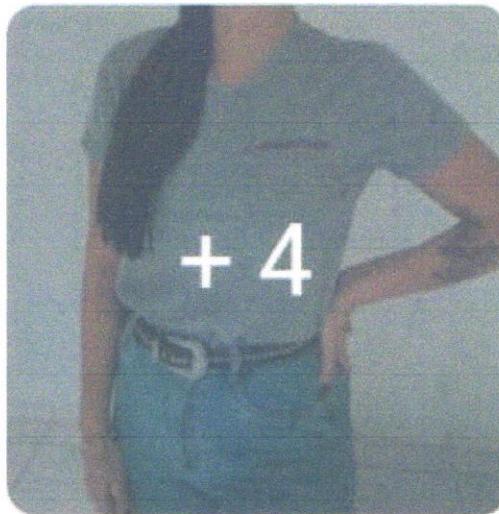
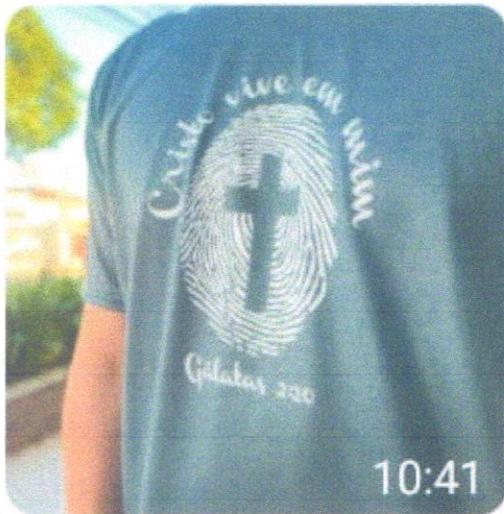
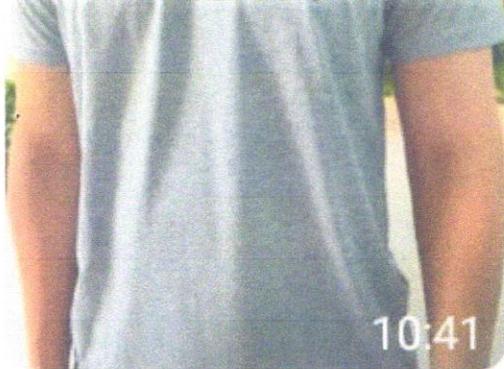
mas se for algo padrão, fica nesses valores

11:26

Ok obrigado 11:28 ✓✓

0067

Segunda-feira



ah bom só foi esquecido de botar o valor total

10:42 ✓✓

na verdade não coloquei o valor total pois no orçamento tem duas opções de tecidos das polos

10:42

precisamos verificar qual vocês preferem

10:42

ah ok 10:44 ✓✓

obrigado 10:44 ✓✓

de camiseta também trabalhamos com duas opções

10:48

0068

poliviscose e algodão

esquerdo do peito 5x8

09:06 ✓✓

Tamanhos diversos

Quantidade 12 unidades de cada

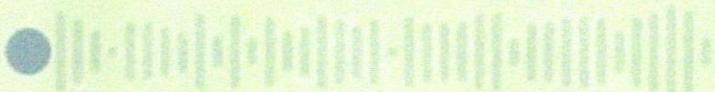
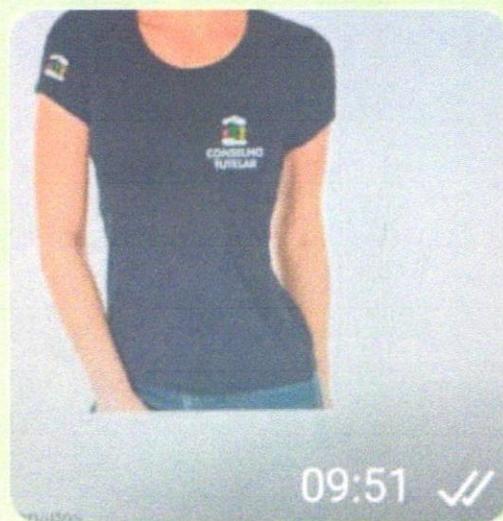
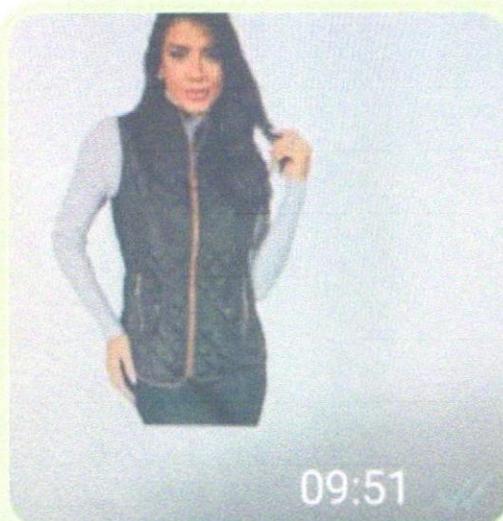
09:06 ✓✓

Cor cinza, rosa

09:06 ✓✓

Orçamento

09:06 ✓✓



0:24

09:51 ✓✓



0:06

09:51 ✓✓

0069



6

0070



Weikki

Washing instructions:  
Machine washable at 30°C  
Do not use bleach  
Do not use fabric softener  
Do not iron  
Do not dry clean  
Do not tumble dry  
Weikki Oy  
P.O. Box 100  
00001 Helsinki, Finland  
www.weikki.fi

0071



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC  
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

Pág. 1 de 1

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 45/2024  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE - LOTE  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** CONFOME EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E PEÇAS DE FARDAMENTOS  
**Observações:**

Palmitos, 26 de Junho de 2024

**DAIR JOCELY**  
**ENGE:031845**  
**87991**

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em  
branco), CN=DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.06.26 07:53:41-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DAIR JOCELY ENGE

0072

**EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE COM PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS ME E EPP LOCAL  
CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2024**

**1) PRÊAMBULO**

1.1 O Município de Palmitos - SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

**I - Regime legal:**

- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Legislação Municipal.

**II - Modalidade:**

- a) Pregão (art. 6º, XLI)

**III - Critério de Julgamento:**

- a) Menor Preço Por Lote

**IV - Modo de disputa:**

- a) Aberto

**V - Forma:**

- a) Eletrônico (art. 17, § 2º)

**VI - Plataforma:**

- a. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- b. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- c. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- d. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**VII - Data/horário limite para cadastramento das propostas e documentos de habilitação:**

- a) 11/07/2024, até às 08h30min (horário de Brasília/DF)

**VIII - Data/horário de início da sessão pública:**

- a) 11/07/2024, às 08h31min (horário de Brasília/DF)

**IX - Condução do processo licitatório:**

- a) Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento Municipal Decreto nº 17/2024.

**2) OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO**

2.1 O objeto deste processo licitatório é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E PEÇAS DE FARDAMENTOS.

2.2 O objeto está fundamentado conforme art. 18, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021:

I - Solicitação nº 20/2024, da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, que engloba o Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR;

2.3 Valor do objeto: R\$ 40.029,95 (quarenta mil, vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

2.4 SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação.

2.5 O fornecimento dos bens se dará de forma PARCELADA.

2.6. DAS AMOSTRAS

0073

- 2.6.1.** O Município de Palmitos, caso necessário, solicitará amostra à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(ns) que considerar conveniente.
- 2.6.2.** A(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), se solicitado, devem apresentar a(s) amostra(s) do(s) item(ns) no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sessão, no Departamento de educação.
- 2.6.3.** A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s) com o número do item, o nome da licitante e o número deste pregão.
- 2.6.4.** As amostras apresentadas não necessitam conter a serigrafia.
- 2.6.5.** A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s), com base nos critérios objetivos indicados abaixo:
- (a) Costura;
  - (b) Acabamento;
  - (c) Defeitos de fabricação;
  - (d) Tecido;
  - (e) Amostra confeccionada em acordo com as instruções indicadas nas especificações mínimas contidas no Termo de Referência.
- 2.6.6.** A amostra não terá nenhum custo para este município.
- 2.6.7.** Após análise da amostra será emitido laudo de aprovação ou reprovação.
- 2.6.8.** No caso de reprovação da amostra a proposta da licitante será declarada DESCLASSIFICADA face ao desatendimento das "especificações técnicas" definidas no edital.
- 2.6.9.** A ausência da entrega da amostra exigida implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante classificada.
- 2.6.10.** Após a avaliação, se aprovada, a amostra ficará sob a guarda do município pelo período de até 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega da mesma para eventual confrontação com os produtos entregues.
- 2.6.11.** Ao final do período descrito acima ou no caso da amostra reprovada, a amostra deverá ser retirada pela empresa em até 10 (dez) dias. Caso a amostra não seja retirada dentro do prazo estabelecido a mesma será descartada pelo município.
- 2.6.12.** Após decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos procedimentais e aprovação da amostra, a autoridade competente poderá ADJUDICAR o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em consequência HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

### **3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.

### **4) IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**4.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

**4.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).

**4.3** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

### **5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**5.1** São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

**a)** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

**b)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

**Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

## **6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)**

6.1 Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se pela proteção de dados e privacidade.

6.2 O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

6.3 O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

6.4 O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

6.5 É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis

aplicáveis à proteção de dados pessoais.

**6.6** O LICITANTE fica obrigado a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**6.7** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

**6.8** O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**6.9** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

**6.10** As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

**6.11** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

**6.12** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, informará(ão) ao MUNICÍPIO os dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

**6.13** A LICITANTE, para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail [controleinterno@palmitos.sc.gov.br](mailto:controleinterno@palmitos.sc.gov.br).

## **7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**7.1** Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

**I** - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**II** - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**7.2** Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

**I** - Sociedade empresária;

**II** - Sociedade simples;

**III** - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

**IV** - Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

**a)** Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;

**b)** Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

**7.3** Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:

**I** - Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

**II** - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

**7.4** Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração (**ANEXO II**) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

**7.5** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

**7.6** Em conformidade com o Decreto Municipal 02/2024 este Edital será exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte com Preferência para contratação de empresa ME e/ou EPP local.

## **8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

**8.1** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).

**8.2** A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).

**8.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

**8.4** Na fase de habilitação:

**I** - **TÉCNICA**: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);

**II** - **ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

**a)** Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);

**b)** Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**8.5** A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

**I** - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);

**II** - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

## **9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA**

**9.1** Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

**I** - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

**a)** Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

**b)** Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACCOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**c)** Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

**II** - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

**III** - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à

Administração indicar nominalmente pessoas;

**IV** - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

**9.2** Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

## **10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO**

**10.1** Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

**I** - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

**II** - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

**III** - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

**IV** - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

**V** - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

**VI** - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

**VII** - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

## **11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

**11.1** Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021):

1º PROPOSTA;

2º HABILITAÇÃO.

**11.2** A apreciação RECURSAL dar-se-á em fase única em relação ao julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021).

## **12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

**12.1** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

**12.1.1** Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

**I** - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;

**II** - Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;

**III** - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

**IV** - Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;

**V** - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

**12.1.2** O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I, da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal.

**12.1.3** O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

**12.1.4** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**12.1.5** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**12.1.6** A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, na plataforma.

**12.1.7** Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**12.1.8** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

**12.1.9** Aberta a etapa de lances, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

**12.1.10** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO:

a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;

b) A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

c) Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;

d) Encerrada a etapa de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

f) Durante o envio de lances, se houver requerimento do licitante, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

g) Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**12.1.11** No caso de desconexão do **pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### **13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO TCU**

**13.1** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta ao seguinte cadastro:

I – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

**13.2** A consulta ao cadastro acima referido será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário

([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:119749796643592::::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:119749796643592::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO)), por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

**13.3** A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal.

### **14) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.1** Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

**I** - Contiverem vícios insanáveis;

**II** - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

**III** - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

**IV** - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

0079

**V** - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;  
**VI** - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**14.2** A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta melhor classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

#### **14.3 EXEQUIBILIDADE:**

14.3.1. A Administração Pública Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto em IV do tópico 14.1 (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.3.2. Serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:

**I** - BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA: 70% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal;

**II** - SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA: 75% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal (art. 59, § 4º).

#### **14.4 EMPATE:**

**14.4.1** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

**I** - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**II** - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

**III** - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

**IV** - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

#### **14.5 DIREITO DE PREFERÊNCIA:**

**14.5.1** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

**I** - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

**II** - Empresas brasileiras;

**III** - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**IV** - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

**14.5.2** Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

**I** - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 melhor classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar proposta de preço inferior à do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

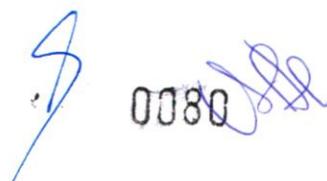
**II** - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**III** - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **14.6 NEGOCIAÇÃO:**

**14.6.1** Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

**14.6.2** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp with the number 0080.

**14.6.3** A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**14.7** Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

## **15) HABILITAÇÃO**

**15.1** Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação.

**15.2** O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

**15.3** As declarações exigidas neste edital NÃO poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema.

**15.4** Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

**15.5** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

**15.6** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**15.7** Em se tratando de licitante indicado no tópico 7, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

**15.8** A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

### **15.9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

#### **15.9.1. PESSOA JURÍDICA**

**I -** Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)

**II -** Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)

**III -** O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.

**IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA** (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

**a)** Cartão do CNPJ;

**b)** Estatuto ou contrato social;

**V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

**a)** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).

**b)** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);

**c)** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);

**d)** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);

**e)** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).

**VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA** (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

**a)** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**15.10.** Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**15.11.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

**15.12.** Certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

**15.13.** No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

## **16) RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

**16.1** Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

- I - Julgamento das propostas;
- II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III - Anulação ou revogação da licitação;
- IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

**16.2** Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - A apreciação dar-se-á em fase única.

**16.3** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);

**16.4** Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

**16.5** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

**16.6** Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

**16.6.1** Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021)

**16.7** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**16.8** Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).

**16.9** Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, caput da Lei nº 14.133/2021).

**16.9.1** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

**16.10** Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).

**16.11** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021).

**16.12** Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

## **17) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**17.1** Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;

0082

**III** - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**IV** - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

**17.2** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**17.3** O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**17.4** Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**17.5** A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

## **18) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** O registro de preços observará as seguintes condições:

I - Serão registrados, na ata de registro de preços, os preços e quantitativos do licitante melhor classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

II - Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;

III - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.

**18.2** Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

**18.3** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**18.4** O anexo que trata o inciso II do tópico 18.1 será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

**18.5** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso.

**18.6** O fornecedor classificado em primeiro lugar será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

**18.6.1** É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**18.6.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

I - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**18.7** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**18.8** A recusa injustificada do fornecedor melhor classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**18.9** O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

**18.10** O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**18.11** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**18.11.1** O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

**18.11.2** O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

**18.11.3** Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**18.12** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**18.12.1** A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

**18.12.2** O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

**18.13** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**18.14** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

**18.15** O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

**18.16** O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**18.17** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.642/2023.

**18.18** É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

**18.19** É vedado à Administração Pública Municipal a participação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

**18.20** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

## **19) RECEBIMENTO DO OBJETO**

**19.1.** As empresas, arrematantes da licitação deverão responsabilizar-se, às suas expensas, pelos itens compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela secretaria responsável, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital.

**19.2.** No ato da entrega, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente, confrontando como referência a nota fiscal.

**19.3.** Os fornecimentos dos itens serão solicitados pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo *WhatsApp*.

**19.4.** O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de envio da autorização de fornecimento.

**19.5.** O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

**19.6.** Se a substituição do(s) produto(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

**19.7.** O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

**19.8.** Os produtos/itens adquiridos deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento conforme Secretaria solicitante.

**19.9.** A realização dos serviços deverá ser nos seguintes horários: MATUTINO, das 7h30min até 11h; VESPERTINO, das 13h30min até às 17h; ou em horário a combinar com a secretaria solicitante.

**19.10.** O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

## **20) PAGAMENTO**

**20.1** No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, caput da Lei nº 14.133/2021):

**I** - Fornecimento de bens;

**II** - Locações;

**III** - Prestação de serviços;

**IV** - Realização de obras.

**20.2** A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

**I** - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

 0085

**II** - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

**III** - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

**IV** - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

**V** - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

**20.3** A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**20.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

**20.5** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021).

**20.6** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

**20.6.1** Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

## **21) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

**I** - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

**II** - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** - Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

**IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**VI** - Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

**IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

**X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**21.2** Pelo cometimento das infrações indicadas no anterior, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I
	Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou	Itens VIII, IX, X, XI e XII

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).

Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

**21.3** Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

**21.4** Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

**21.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

**21.6** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

**21.7** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

**21.8** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

**21.9** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

**21.10** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

**21.10.1** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

**21.11** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos-SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

**I** - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

**II** - Pagamento da multa;

**III** - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**IV** - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**V** - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

**21.11.1** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

## **22) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**22.1.** O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestores Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar, Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e terá como Fiscais Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer, Chirlei Steffens Pedó, Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi, que farão o acompanhamento formal



0087

nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

**22.2.** O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

**22.3.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

### **23) DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1** É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal ou Gestor, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.2** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

**23.3** Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Palmitos, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

**23.4** Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

**I -** Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

**II -** Página do Município de Palmitos SC (<https://www.palmitos.sc.gov.br/>);

**III -** Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

**IV -** Plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**23.5** São anexos deste edital:

**I -** Declaração inexistência de impedimentos

**II -** Declaração para LC 123/2006

**III -** Proposta + Declaração art. 63, § 1º

**IV -** Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação

**V -** Declaração art. 63, IV – PCD e reabilitado da Previdência Social

**VI -** Ata de Registro de Preços

**VII -** Especificações, preço e quantidades

**23.6** As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Palmitos-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Município de Palmitos-SC, 26 de junho de 2024.**

DAIR  
JOCELY  
ENGE:031845  
87991  
Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
VideoConferencia, OU=83230573000136,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF-AS, OU=(em  
branco), CN=DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.06.26 07:54:08-03'00'  
Font: PDF Reader Versão: 2024.1.0



## ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

**a)** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

**b)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

**c)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

**d)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

**Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

**e)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

**f)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

**g)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

**h)** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

**i)** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

**j)** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

**k)** Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

**ANEXO II – DECLARAÇÃO LC 123/2006**

**APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

**ANEXO III – PROPOSTA**

**PROPOSTA**

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
<b>VALOR TOTAL</b>				

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)

**ANEXO IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)

**ANEXO VI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2024**

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXX, inscrita no CNPJ nº 000, neste ato representada por seu Sócio-Gerente XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços a fim de registrar os seguintes preços, em decorrência do Processo Licitatório nº xx/2024, Pregão Eletrônico nº xx/2024.

**1. OBJETO**

**1.1** As partes resolvem registrar preços para Aquisições de uniformes e peças de fardamentos, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

**2.2.** Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**I -** O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

**II -** O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. XXX/2024.

**3.2.** Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

**3.3.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os fornecimentos dos itens serão solicitados pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo *WhatsApp*.

**4.2.** O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de **até 20 (vinte) dias úteis**, a contar da data de envio da autorização de fornecimento.

**4.3.** O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser feito(s) no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

**4.4.** Se a substituição do(s) produto(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

**4.5.** O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

**4.6.** Os produtos/itens adquiridos deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento conforme Secretaria solicitante.

**4.7.** A realização das entregas deverá ser nos seguintes horários: MATUTINO, das 7h30MIN até 11h; VESPERTINO, das 13h30MIN até às 17h; ou em horário a combinar com a secretaria solicitante.

## **5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**5.2.** A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6. DO CANCELAMENTO**

**6.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

**6.2.** O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.3.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.642/2023.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer material de ótima qualidade com eficiência e rapidez e que atenda a necessidade de cada secretaria municipal;
- b) Atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação;
- c) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados;
- d) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- e) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;
- f) Disponibilizar recibo de entrega a cada fornecimento, contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos;
- g) Entregar os produtos exclusivamente às suas expensas, as quais incluem despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

### 8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

8.1. As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

### 9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

### 10. PUBLICAÇÃO

10.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II - Página do Município de Palmitos-SC ([www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br));
- III - Diário Oficial dos Municípios-DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

(LOCAL), (DATA).

_____ PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	_____ XXX CONTRATADO
_____ Maria Helena Puhl Procuradora Municipal OAB/RS 134.027	

**ANEXO VI – ESPECIFICAÇÕES, PREÇO E QUANTIDADE**

LOTE	Item	Especificação	Unid	Quant. Min.	Quant. Max.	Valor Unit. R\$
01 PMSC	01	CASACO ANORAQUE CAQUI – MODELO PMSC (TAMANHOS DIVERSOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	UN	5	15	1.357,33
	02	JAQUETA CORTA VENTO CAQUI – MODELO PMSC (TAMANHOS DIVERSOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	UN	5	15	635,96
02 AGRICULTURA	03	CAMISETAS POLO, NA COR CINZA, ANTI-PILLING, CONTRA EM COR AZUL MARINHO E VIÉS AZUL MARINHO, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS, BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO. COMPOSIÇÃO DE TECIDO 50% DE ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. TAMANHOS DO P AO G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UN	10	35	65,00
	04	JAQUETAS IMPERMEÁVEL, COM DOS BOLSOS FRONTAIS E UM BOLSO INTERNO, FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS, BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM POLIÉSTER COM FORRAÇÃO INTERNA. TAMANHOS DO P AO G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UN	04	14	189,90
03 CONSELHO TUTELAR	05	REGATA EM MALHA POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, ANTI-PILLING, NA COR ROSA OU CINZA, COM BRASÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO MUNICÍPIO DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO, UM DE CADA LADO. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UN	06	12	38,00
	06	CAMISETA EM MALHA	UN	06	12	48,00

		POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, ANTI-PILLING, NA COR ROSA OU CINZA, COM BRASÃO DO CONSELHO TUTELAR DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.				
	07	COLETE FEMININO, OXFORD EM MALHA POLIVISCOSE, (100% ALGODÃO), ANTI-PILLING, NA COR PRETA, COM ZIPER E BOLSO, COM BRASÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO MUNICÍPIO DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO, UM DE CADA LADO. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UN	06	12	90,00
	08	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 53% ALGODÃO E 47% POLIESTER, ANTI-PILLING, NA COR ROSA OU CINZA, COM BRASÃO DO CONSELHO TUTELAR DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UN	06	12	65,00
LOTE 04 SOCIAL	09	CAMISETA GOLA POLO FEMININA EM MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 53% ALGODÃO E 47% POLIESTER, ANTI-PILLING, NA COR CINZA, COM BRASÃO DA SECRETARIA BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. TAMANHOS P, M, G, GG E G1, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UN	12	25	65,00
	10	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA EM MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 53% ALGODÃO E 47% POLIESTER, ANTI-PILLING, NA COR CINZA, COM BRASÃO DA SECRETARIA	UN	04	10	68,00

		BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. TAMANHOS M, G, GG E G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.				
--	--	--	--	--	--	--

BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS, PARA OS ITENS SOLICITADOS (LOTE 02, 03 E 04), NO TAMANHO DE 8CM X 8CM.



BRASÃO DO CONSELHO TUTELAR, PARA OS ITENS SOLICITADOS (LOTE 03), NO TAMANHO DE 8CM X 10CM.



BRASÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA OS ITENS SOLICITADOS (LOTE 04), NO TAMANHO DE 8CM X 10CM.



CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 21/01/2022
CASACO DE ANORAQUE CAQUI MODELO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA INV 001/CAD/2023
Referência: Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC; Norma NBR 10591/08; Norma NBR 13216/94; Norma NBR 10588/2015; ABNT NBR 12546/2017; Norma 2261/17; NBR ISO 105 E04/14; NBR ISO 105 X 12/19; Norma 22/17 da AATCC; Norma ABNT NBR ISO 105-J03:2010; Ou normas vigentes.	Atualizada em 27/04/2023
GRUPO CLASSE: 2001	CÓDIGO SME: 031062096

#### 4. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a ser seguida pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição do **Casaco de Anoraque caqui - Modelo PMSC**.

Item	Material	Unid.
01	Casaco de Anoraque caqui - Modelo PMSC	Peça

#### 5. ESPECIFICAÇÕES:

CASACO DE ANORAQUE CAQUI - MODELO PMSC

**2.1.** O Conjunto Anoraque-Fleece corresponde a uma jaqueta impermeável acoplada a um fleece (soft), protegendo o usuário contra chuva, vento e frio.

**2.2.** Todas as costuras do casaco externo, lado caqui, devem ser seladas com fita de 20 mm de largura em PVC colada termicamente na parte interna.

**2.3.** Todos os aviamentos devem ser na cor caqui tais como: Botões de pressão, Zíper, elásticos, presilhas dos elásticos e outros.

**2.4. Parte externa do Casaco:** Tecido tipo nylon, na cor caqui, padrão PMSC:

##### a) Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC):

- 100% poliamida;
- Tolerância: Não permitida variação;

##### b) Gramatura (Norma NBR 10591/08):

- 118g/m<sup>2</sup>;
- Tolerância: ± 6%.

##### c) Título (Norma NBR 13216/94)

- Trama – 22,40 (TEX);
- Urdume – 10 (TEX);
- Tolerância: ± 6 %.

##### d) Densidade (Norma NBR 10588/2015):

- Trama – 26 fios/cm;
- Urdume – 48 fios/cm;
- Tolerância: ± 8 %.

##### e) Estrutura (ABNT NBR 12546/2017):

- Tecido tela 1x1;
- Tolerância: não permitida variação.

##### f) Resistência ao Rasgo (Norma 2261/17):

- Trama – 2,6 (kgf);
- Urdume – 2,5 (kgf);
- Tolerância: valor de referência mínimo.

##### g) Solidez da Cor:

###### g.1) Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14):

- Ácido – 4/5;
- Alcalina – 3/5;
- Tolerância: valor de referência mínimo.

###### g.2) À fricção (NBR ISO 105 X 12/19):

- Seco – 4/5;
- Úmido – 4/5;
- Tolerância: valor de referência mínimo.

##### h) Repelência a Água (Norma 22/17 da AATCC):

- Nota 100;

##### i) Cálculo da diferença de cor (Norma ABNT NBR ISO 105-J03:2010):

- Iluminante D65 – 10°;
- L\* = 48,73;
- a\* = 2,34;
- b\* = 14,36;
- DE < 2,24

**Cálculo da Diferença de Cor da parte externa (Cor caqui padrão PMSC) (Norma 173/09 da AATCC) (Este cálculo só pode ser realizado depois que o tecido for desenvolvido).**

**2.5. Gola:** Alta, com compartimento na parte externa para embutir o capuz através de velcro (seguir ilustração do modelo). Em ambas as pontas da gola deverão ser costuradas velcros fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, na posição horizontal, distante 1,0 cm da extremidade mesial, centralizada pela altura da mesma.

**2.6. Capuz:** Deve ser embutido na gola com velcro de contenção, e possuir regulagem com tanka e elástico frontal na cor preta.

**2.7. Frente:** Com um recorte inferior vertical em cada lado, localizado próximo a lateral (seguir ilustração do modelo).

**2.7.1 Abertura frontal:** Fechada através de zíper destacável que inicia rente a barra e termina na extremidade superior da gola. Zíper do modelo Vislon (jacaré), de primeira linha (marcas como Ykk, Coats Corrente, Sancris). Este deve possuir proteções na parte superior para não incomodar o pescoço do usuário. Em ambas as partes, direita e esquerda, deverá ter uma vista de proteção e com velcro unindo-as para que a água não penetre pelo zíper. Este velcro deve ser 100% poliamida (comprovação com laudo), o que garante maior flexibilidade e durabilidade. A vista interna deve possuir pequena sobra de tecido para dobrar e formar uma calha para evitar que a água entre quando houver chuva com vento.

**2.7.2. Velcro (fêmea):** De 12,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura na posição horizontal, na região do peito do lado direito, para afixação da tarjeta de identificação do Policial (nome de guerra).

**2.7.3. Serigrafia:** Na altura do peito, lado esquerdo do usuário, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a Logo da PMSC, medindo 5,5 cm de altura e 6,8 cm de largura (Tolerância de  $\pm 0,4$  cm), colorido nas cores padrão.

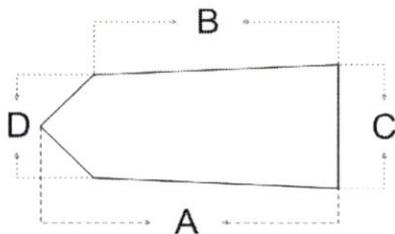


**2.7.4. Bolsos frontais:** Deve possuir dois bolsos laterais, sendo um em cada lado, embutidos junto ao recorte lateral frente com fechamento em zíper com lapela para evitar a entrada da água pelo mesmo. O cursor do zíper deverá ter um puxador de fita tipo gorgurão para evitar que fique balançando e faça barulho durante operações que requerem silêncio.

**2.8. Lapela de ombro:** Uma de cada lado, em formato de seta, com pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno. Centralizada sobre a costura do ombro, tendo a ponta fixada através de botões de pressão (cor ouro velho) próximo à gola.

Tabela de medidas da lapela de ombro

Tamanhos	P	M	G	G G	X G
A	13	13	13	14	14
B	10.5	10.5	10.5	11.5	11.5
C	6	6	6	6	6
D	5	5	5	5	5

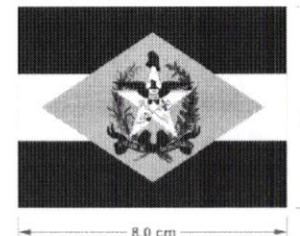


**2.9. Mangas:** Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Saída de manga com punho e fechamento com lapela e velcro com 4,0 cm de largura, este velcro fabricado em material 100% poliamida (comprovação com laudo).

**2.9.1 Manga direita:** Aplicado 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção de ombro, a Bandeira do Estado de Santa Catarina, tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6,0 cm de altura e 8,0 cm de largura (Tolerância de  $\pm 0,4$  cm).

**2.9.1.1. Características para confecção da bandeira:**

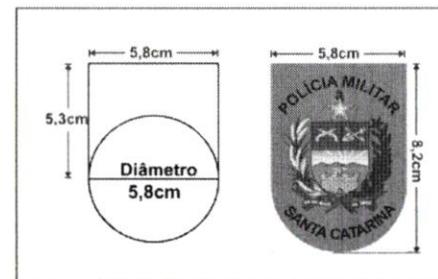
- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem e recorte a laser.



**2.9.2. Manga esquerda:** Aplicado 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizado pela junção de ombro, o Brasão da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, tecido em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 8,2 cm de altura e 5,8 cm de largura (Tolerância de  $\pm 0,4$  cm).

**2.9.2.1. Características para confecção do brasão:**

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem e recorte a laser.



- Ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centrados) com a platina do ombro.

**2.10. Serigrafia costas:** Centralizado na parte superior das costas, deverá ser estampado através

do processo de silkscreen, a inscrição "POLÍCIA MILITAR", em letra Arial, medindo 16,0 cm de altura e 20,0 cm de largura (Tolerância de  $\pm 0,4$ cm), na cor preta.

**POLÍCIA  
MILITAR**

**2.11. Barra:** Com a parte de trás arredondada, maior que a frente, com acabamento embutido e pesponto formando bainha.

**2.12. Ilustração do modelo (Lado externo caqui):**



**2.13. Parte interna do casaco:** Tecido em poliéster, na cor amarelo limão e detalhes caqui:

**a) Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC):**

- 100% Poliéster
- Tolerância: Não permitida variação

**b) Gramatura (Norma NBR 10591/08):**

- 140 g/m<sup>2</sup>
- Tolerância:  $\pm 6\%$

**c) Estrutura (NBR 12546/91):**

- Sarja
- Tolerância: Não permitida variação

74 de 91

**d) Solidez da Cor:**

**d.1. A lavagem doméstica e comercial (60°C - NBR ISO 105 C06/10 - C1S):**

- Migração Poliéster - 4/5
- Migração Algodão - 4/5
- Alteração - 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**d.2. À Fricção (NBR ISO 105 X - 12/07):**

- Seco - 4/5
- Úmido - 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

**d.3. Repelência à água (Spray Test) - (Norma 22/17 da AATCC):**

- Nota: 100
- Tolerância: Valor de referência mínimo.

**e) Cálculo da Diferença de Cor (Norma ABNT NBR ISO 105-J03:2010):**

- **Illuminate D65 - 10°**

- L\* = 98,69
- a\* = - 44,61
- b\* = 85,65
- DE 14,10

**Cálculo da Diferença de Cor parte interna (amarelo limão) (Norma 173/09 da AATCC)**

**2.14. Gola:** Alta na cor caqui tecido externo. Em ambas as pontas da gola deverão ser costuradas velcros fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, na posição horizontal, distante 1,0 cm da extremidade mesial, centralizada pela altura da mesma.

**2.15. Frente:** Junto ao zíper da abertura frontal deverá ser fixado os zíperes que permitam a união do forro removível de fleece à jaqueta. Zíper do modelo Vislon (jacaré), de primeira linha (marcas como Ykk, Coats Corrente, Sancris). Em ambas as pontas, direita e esquerda, deverá ter uma vista de proteções na parte superior para não incomodar o pescoço do usuário.

**2.15.1 Velcro (fêmea):** De 12,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura na posição horizontal, na região do peito do lado direito, para afixação da tarjeta de identificação do Policial (nome de guerra).

**2.15.2. Serigrafia:** Na altura do peito, lado esquerdo do usuário, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a Logo da PMSC, com as mesmas características especificadas do lado externo (caqui).

**2.16. Faixa refletiva:** Com 2,5 cm de largura, cor diurna prata, retrorefletiva branca. Constituída de microesferas de vidro de alta angularidade, agregadas com adesivo a superfícies de um tecido composto de 65% de poliéster e 35% de algodão. Coeficiente Característico 500 CANDELAS/LUX/M<sup>2</sup>. Sendo duas faixas no sentido horizontal costurada na circunferência do tórax frente e costas e duas faixas em cada manga contornando-a (seguir ilustração do modelo).

**2.17. Lapela de ombro:** Uma de cada lado, em formato de seta, com pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno. Centralizada sobre a costura do ombro, tendo a ponta fixada através de botões de pressão (cor ouro velho) próximo à gola, na mesma dimensão da lapela do lado externo (caqui).

**2.18. Mangas:** Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Saída de manga com punho e fechamento com lapela e velcro com 4,0 cm de largura. Deverá conter uma tira

75 de 91

de cadarço tipo alça de mochila (na cor caqui) e em sua ponta um botão de pressão para prender a manga do forro removível. Manga do lado direito com aplicação da Bandeira do Estado de Santa Catarina e a manga do lado esquerdo com aplicação do Brasão da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina com as mesmas características especificadas do lado externo (caqui).

**2.19. Serigrafia costas:** Centralizado na parte superior das costas, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a inscrição "POLÍCIA MILITAR", com as mesmas características especificadas do lado externo (caqui).

**2.20. Ilustração do modelo (Lado interno amarelo sem o forro de fleece):**



**2.21. Forro em tecido Fleece na cor caqui:**

**a) Composição (Norma 20/05 e 20A/05 DA AATCC):**

- 100% Poliéster
- Sem Tolerância

**b) Gramatura (NBR 10591/08):**

- 250 g/m<sup>2</sup>
- Tolerância +/-8%

**c) Estrutura de Malhas (Normas ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995):**

- Malha com acabamento felpado em ambos os lados.
- Sem Tolerância

**d) Solidez da Cor ao Suor (Norma ABNT NBR ISO 105-E04:2014):**

76 de 91

**- Ácido**

- Migração Algodão - 5
- Migração Poliéster - 5
- Alteração - 5

**e) Suor Alcalino:**

- Migração Algodão - 4.5
- Migração Poliéster - 4.5
- Alteração - 5
- Tolerância mínima permitida

**f) Solidez de cor:**

**f.1. à Fricção (Norma ABNT NBR ISO 105 X-12/2019):**

- Seco: 5
- Úmido: 5
- Tolerância mínima permitida

**f.2. à Lavagem Doméstica e Comercial (Norma ABNT NBR ISO 105-C06:2010):**

- Migração Algodão: 4.5
- Migração Poliéster: 4.5
- Alteração: 4.5
- Tolerância mínima permitida

**f.3. à luz artificial: ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio - método 05 - ciclo de exposição B (25 horas) (Norma ABNT NBR ISO 105 B02/2019):**

- Nota: 5
- Tolerância mínima permitida

**g) Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/92 da AATCC)**

**CIELAB Iluminante D65-10°**

- L\* = 44,96
- a\* = 4,54
- b\* = 12,34
- DE 3,56

**Cálculo da Diferença de Cor do Fleece (Norma 173/09 da AATCC)**

**2.22. Modelo:** Com gola alta, saída de mangas e barra com bainha em cobertura. O fleece deverá poder ser acoplado internamente ao Anoraque por meio de zíperes na parte frontal e de botões de pressão na manga.

77 de 91

2.23. Ilustração do modelo (Lado interno com fleece):

FRENTE

COSTAS

JAQUETA LADO INTERNO COM FLEECE



2.24. Ilustração do modelo (Fleece):

FRENTE

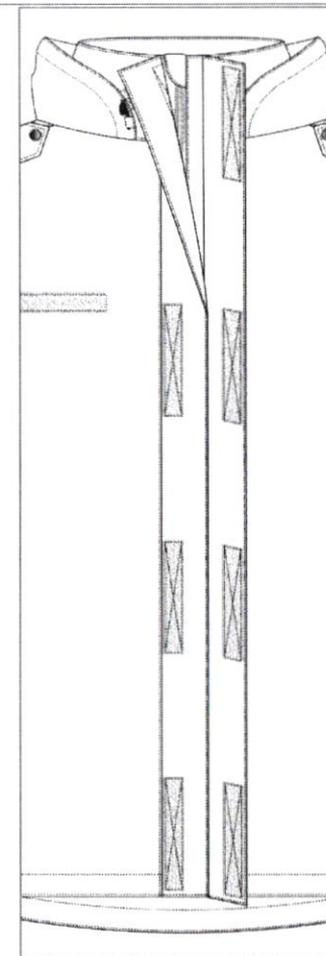
COSTAS



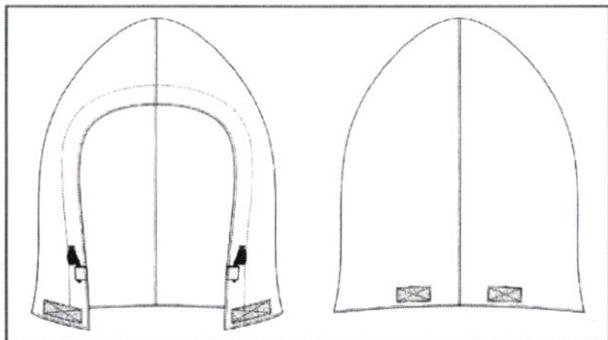
3. DETALHAMENTOS ILUSTRATIVOS DO MODELO:

3.1. Detalhamento do fechamento frontal:

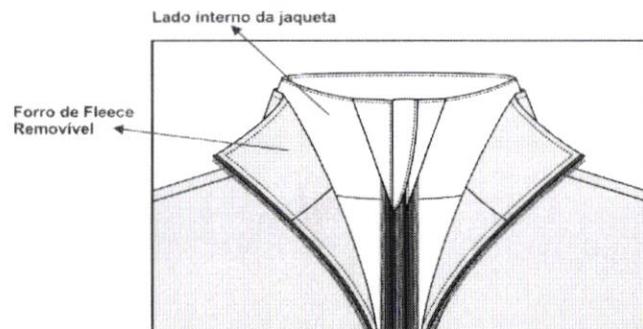
3.2. Detalhamento capuz removível:



CAPUZ REMOVÍVEL COM VELCRO



3.3. Detalhamento forro removível:



4. TABELA DE MEDIDAS:

4.1. MEDIDAS DO CASACO DE ANORAQUE:

ITENS	Numeração				
	P	M	G	GG	XG
(A) Largura do tórax	62	64	66	68	72
(B) Comprimento frontal	70	72	74	76	80
(C) Comprimento costas	77	79	81	83	85
(D) Comprimento mangas	80	82	84	86	88
(E) Punho	15	16	16	17	18
(F) Quadril	62	64	66	68	72
(G) Largura das Costas	49	51	53	55	57

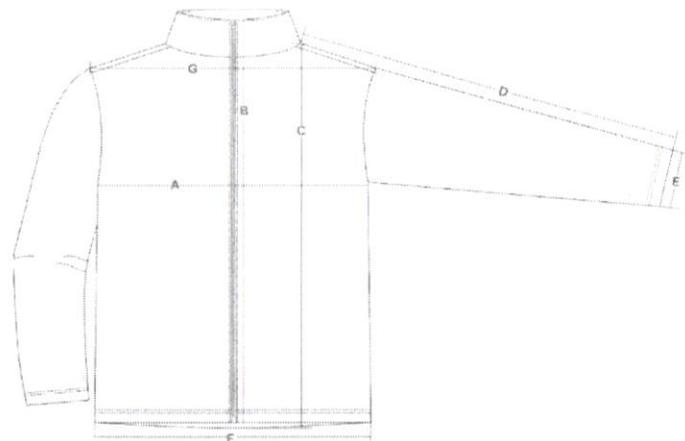
4.1.1. Pontos de medidas:



4.2. MEDIDAS DO FLEECE:

ITENS	Numeração				
	P	M	G	GG	XG
(A) Largura do tórax	60	62	64	66	70
(B) Comprimento frontal	67	69	71	73	77
(C) Comprimento costas	73	75	77	79	81
(D) Comprimento mangas	78	80	82	84	86
(E) Punho	12	13	13	14	15
(F) Quadril	60	62	64	66	70
(G) Ombro a ombro	46	48	50	52	54

#### 4.2.1. Pontos de medidas:



#### 5. ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas;
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça;
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

#### 6. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 1(ano) contra defeitos de fabricação.

#### 7. AMOSTRA:

- e) A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar as amostras e laudos (amostra e laudos obrigatórios);
- f) Amostra do Casaco de Anoraque - Modelo PMSC, **tamanho M**;
- g) Relatório de Ensaio Original comprovando que o Casaco de Anoraque – Modelo PMSC, conforme as seguintes normas do subitem 2.4:

- Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC;
- Norma NBR 10591/08;
- Norma NBR 13216/94;
- Norma NBR 10588/2015;
- ABNT NBR 12546/2017.
- Norma 2261/17;
- NBR ISO 105 E04/14;
- NBR ISO 105 X 12/19;
- Norma 22/17 da AATCC;
- Norma ABNT NBR ISO 105-J03:2010;
- Ou normas vigentes.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos  
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	45/2024
<b>Processo de Licitação:</b>	45/2024
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Número da Licitação:</b>	21/2024-PE
<b>Data do Processo:</b>	26/06/2024
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	11/07/2024
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	08:31

Nos termos do art. 53 da Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 26 de Junho de 2024

MARIA HELENA PUHL

0107

X Criar...

### Re: Edital Uniformes



De Instituto Premium em 2024-05-21 09:35

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Email



Contatos



Configuraç...



Modo esc...



Sobre



Sair

Prezados.

Da análise da minuta do edital licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E PEÇAS DE FARDAMENTO.", constatamos sua regularidade, pois: \* o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; \* a modalidade é adequada; \* foram atendidos os requisitos da fase preparatória conforme art. 18 da lei 14.133/21, e demais dispositivos legais.

Em sex., 17 de mai. de 2024 às 16:31, <[licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)> escreveu:

**DECRETO Nº 17/2024**  
De 28 de março de 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 14.133/ 19 e pela Lei Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.

I – Pregoeiro Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.

II – Agente de Contratação Jaires Canton e Suplente Andressa Triacca.

III – Equipe de Apoio Soeli Maria Castoldi, Onavio Pedro Scibert e Suplentes Luciane Correia Da Silva Echimback e Aline Carina Pottker Zemiani.

**Art. 2º.** Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar da função por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2024.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 28 de março de 2024.

DAIR JOCELY ENGE  
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Decreto nº. 17/2024

Protocolo de Publicação nº 0302/2024  
Atc Decreto nº 017/24  
Período de Publicação 28 03 24  
a 04 04 24  
MUNICIPAL PÚBLICO  
Palmitos/SC 28/03/24

Responsável  
GRAZIELI ADRI GRAMMS  
COORDENADORA ADMINISTRATIVA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Roberto José Stefani  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 40.221

Página 1 de 1

# *CERTIFICADO*

A BLL COMPRAS, certifica:

## **Andressa Triacca**

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 04/11 a 09/11 de 2021.

Carga horária:12 horas

**CNPJ 105088430002-38**

0110



**Dudson Sèraïne**  
Vice-Presidente



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC  
 CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600  
 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nrº 21/2024**

Processo Adm.: 45/2024  
 Data do Processo: 26/06/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 45/2024**

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 172024/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 11/07/2024 as 08:31, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA., 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 21/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

**Objeto do processo:**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E PEÇAS DE FARDAMENTOS

Protocolo de publicação N° 0493/2024  
 Atc Aviso de Licitação n° 45/24  
 Período da Publicação 26/06/24  
 a 03/07/24  
 Palmitos/SC 26/06/24  
**MURAL PÚBLICO**  
Grazieli Adri Gramms  
 Responsável

**GRAZIELI ADRI GRAMMS**  
 COORDENADORA ADMINISTRATIVA  
 MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos, 26 de Junho de 2024

**Andressa Triacca**  
 Depto. de Licitações  
 Município de Palmitos

Presidente da Comissão de Licitação

0111

**Identificado** A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 26 de junho de 2024, nos endereços eletrônicos: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e [www.orleans.sc.gov.br](http://www.orleans.sc.gov.br) Fundamento legal: Leis Federais 14.133/2021 e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site [www.orleans.sc.gov.br](http://www.orleans.sc.gov.br) e-mail [licitacao@orleans.sc.gov.br](mailto:licitacao@orleans.sc.gov.br) Orleans - SC, 26 de junho de 2024

**Jorge Luiz Koch**  
**Presidente Municipal**  
 Código de Registro TCE: 74618CA1C70C3BEEB572F4CC9185B62E5F64486  
 Código de Registro PNCP: 2024/90  
 Cod. Mat.: 1003764

## OTACÍLIO COSTA

EXTRATO AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2024  
 Espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2024, firmado entre o Município de Otacilio Costa/SC e a empresa **Marioti Construções Ltda** (CNPJ: 17.546.329/0001-55). Objeto: Aditivo de Acréscimo. Origem: Processo Licitatório: 124/2023 – concorrência: 002/2023. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Otacilio Costa/SC, 20 de junho de 2024

Cod. Mat.: 1004068

## PALMITOS

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
 Processo Licitatório nº 37/2024. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2024

O Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei nº 14.133/21 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. Palmitos SC, 26 de junho de 2022. Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal.  
 Cod. Mat.: 1004091

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**  
 Processo Licitatório nº 45/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E PEÇAS DE FARDAMENTOS. Data da entrega dos envelopes: 11/07/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 11/07/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br) e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Palmitos, 26 de junho de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.  
 Cod. Mat.: 1003958

## PONTE ALTA DO NORTE

PROCESSO LICITATÓRIO 133/2024  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**  
 O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE-SC, através do Fundo Municipal de Assistência Social por intermédio de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Nº 056/2023 de 03/09/2023, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Resolução Municipal nº 2322/2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Eletrônico para a Registro de Preços Para Futura e Eventual **Aquisição de Playgrounds** (Fornecimento e Instalação) Para Escolas Municipais, Conforme as Especificações Constantes no Anexo I Do Edital.  
 Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal das 08h30min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, ou pelo Telefone (49) 3254-1171.  
 E-mail: [licitacoes@pmpan.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmpan.sc.gov.br) site: [www.pmpan.sc.gov.br](http://www.pmpan.sc.gov.br)  
 Forma do Pregão: Eletrônico  
 Tipo: Menor preço por lote  
 Forma de Disputa: ABERTO E FECHADO  
 Recebimento das Propostas: Até as 09h00min do dia 11/07/2024 no portal: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)  
 Início da Sessão: dia 11/07/2024 às 09h30min, no endereço eletrônico [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) horário de Brasília-DF.  
 Ponte Alta do Norte - SC, 26/06/2024.  
 Rubens Bernardo Schmidt  
 Prefeito Municipal  
 Código TCE/SC: FCCD7021A24F911F9559E433BEFECFDF767C59CA  
 Cod. Mat.: 1003792

## PRESIDENTE GETÚLIO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024**  
 O Município de Presidente Getúlio/SC, neste ato representado pela Secretária Municipal De Saúde, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação cujo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A MONTAGEM DE UMA AGROINDÚSTRIA DE PROCESSAMENTOS DE PLANTAS BIOATIVAS** cadastro de proposta acontecerá até o dia 10/07/2024 às 09h00min. A sessão de abertura será às 09h15min da mesma data, pela plataforma digital **licitar digital**. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Müller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: <https://presidentegetulio.atende.net> e plataforma digital **licitar digital**  
 Presidente Getúlio/SC, em 17 de junho de 2024  
 IARA POSSAMAI – Secretária Municipal De Saúde  
 Cod. Mat.: 1003868

## RANCHO QUEIMADO

Extrato de Contrato nº 30/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Contratado: Britagem Vogelsanger LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 84.689.066/0003-92. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação asfáltica, drenagem, e sinalização viária da Rua Vereador Vilsoni Hugen, em Rancho Queimado/SC, com recursos provenientes das Emendas Parlamentares 202442090002, 202442510012, 202442510013 e 202442730001, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor total: R\$ 351.809,53 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos). Assinatura contrato: 26 de junho de 2024. Contrato proveniente do Processo Licitatório nº 29/2024 – Concorrência nº 06/2024. Data de homologação: 25 de junho de 2024. Rancho Queimado, Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi. Prefeita Municipal.  
 Cod. Mat.: 1003930

## RIQUEZA

Estado de Santa Catarina  
 Município de Riqueza  
 Departamento de Licitações, Compras e Contratos  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1953/2023**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 129/2023**  
 Contratada: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 01.496.099/0001-27. Objeto: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023, referente a adição de aproximadamente 3,84% (Três vírgula oitenta e quatro por cento) totalizando o valor adicionado de R\$ 1.842,34 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).  
 Data: 26 de junho de 2024.  
 Renaldo Mueller  
 Prefeito de Riqueza  
 Cod. Mat.: 1003828

## SÃO FRANCISCO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 121/2024**  
 OBJETO: Dispensa de Licitação, com a empresa GABRIEL MACHADO 05894092981, inscrita sob CNPJ n. 33.838.769/0001-32, para prestação de serviço de roçada, para um período de 07 (sete) meses, tendo em vista a necessidade de manutenção do aeródromo para manter as condições de uso, tendo em vista que é de responsabilidade do Município manter o mesmo por período de 7 meses sendo roçado 2 (duas) vezes por mês.  
 DISPOSIÇÃO LEGAL: no inciso II do Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133  
 PREÇO: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 18-004-2100-150070000-3339039999  
 SAO FRANCISCO DO SUL (SC), 26/06/2024  
 GODOFREDO MOREIRA GOMES FILHO  
 Prefeito Municipal  
 Cod. Mat.: 1003875

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC**  
**TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que realizou relicitação no procedimento licitatório abaixo:**

**LICITAÇÃO Nº 084/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO** – Tipo Menor Preço por ITEM.  
 OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos  
 O certame que estava agendado para abertura no dia 21 de junho de 2024 às 09h, foi anulado:  
 O edital, as peças técnicas e a presente errata encontram-se nos sites: [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br); [www.diariomunicipal.sc.gov.br/site](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
 São Francisco do Sul, 26 de junho de 2024  
 CARLOS ROBERTO NUNES  
 Secretário Municipal De Administração E Gestão De Pessoas  
 Cod. Mat.: 1003890

**FUNDAÇÃO CULTURAL ILHA DE SÃO FRANCISCO DO SUL**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 022-2024**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 34.603.026 PATRICIA NUNES PEREIRA MENEZES, inscrita no CNPJ sob nº 34.603.026/0001-46, credenciado no Edital 011/2024/FUCISF, representante do TRIO SAMININA, com 3 integrantes, para execução de 01 apresentação musical com 3 horas de duração na 10ª Feira do Livro de São Francisco do Sul, na data de 29 de junho de 2024, na forma descrita nos termos do Edital de Chamamento Público 011/2024 (CADASTRAMENTO DE MÚSICOS, BANDAS E DJS – PESSOA JURÍDICA).  
 EXECUTOR: 34.603.026 PATRICIA NUNES PEREIRA MENEZES CNPJ/CPF sob nº 34.603.026/0001-46  
 BASE LEGAL: Enquadramento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso IV, suas alterações a saber e inexigível quando houver inviabilidade de licitação; e Artigo 79, inciso I, a saber do credenciamento: contratação paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas  
 PREÇO: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 22002-2116-333903999-250070  
 São Francisco do Sul, 26 de Junho de 2024  
 MARIANNA CORRÊA  
 Diretora Presidente da Fundação Cultural  
 Cod. Mat.: 1003823

**FUNDAÇÃO CULTURAL ILHA DE SÃO FRANCISCO DO SUL**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 023-2024**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RICARDO LEDOUX 03761688970, inscrito no CNPJ sob nº 22.590.164/0001-59, credenciado no Edital 010/2024/FUCISF, para execução de 03 apresentações culturais, com o tema Grupo, Corpo e Musicalidade, com no mínimo 20 minutos de duração cada, para 2 execuções na 10ª Feira do Livro de São Francisco do Sul, na data de 28 de junho de 2024 e 1 execução a ser agendada no segundo semestre de 2024, na forma descrita no Edital de Chamamento Público 010/2024 (CADASTRAMENTO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS).  
 EXECUTOR: RICARDO LEDOUX 03761688970  
 CNPJ/CPF sob nº 22.590.164/0001-59  
 BASE LEGAL: Enquadramento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso IV, suas alterações a saber e inexigível quando houver inviabilidade de licitação; e Artigo 79, inciso I, a saber do credenciamento: contratação paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.  
 PREÇO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 22002-2116-333903999-250070  
 São Francisco do Sul, 26 de junho de 2024  
 MARIANNA CORRÊA  
 Diretora Presidente da Fundação Cultural  
 Cod. Mat.: 1003817

## SEARA

**Processo Licitatório nº 092/2024 - Edital de Pregão Eletrônico nº. 004/2024.**  
 O Município de Seara, SC., **comunica** aos interessados, que de acordo com a lei nº. 14.133/2021, estará recebendo impreterivelmente até às **13h30min** do dia **10/07/2024**, "envelopes" referentes à **aquisição de equipamentos agrícolas para o município de seara/sc, por meio de recursos próprios e recursos vinculados oriundos da emenda parlamentar 202322100001 e portaria nº 138/sef – processo scc 1363**. A abertura da disputa ocorrerá às **13h30min** do dia **10/07/2024** e será realizado através do Portal de Compras Públicas no site [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites "seara.atende.net" e "portaldecompraspublicas.com.br" e informações pelos telefones (49) 3452-8311 ou 3452-8324. Seara, SC, 26 de junho de 2024.  
 Edemilson Canale – Prefeito de Seara.  
 Cod. Mat.: 1004104

Soeli

0112

**Palmitos****PREFEITURA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024**

Publicação Nº 6128542

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7EA8D501AFD13FEDE3E2A35C313963AB6049F1B8

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 45/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E PEÇAS DE FARDAMENTOS. Data da entrega dos envelopes: 11/07/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 11/07/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br) e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Palmitos, 26 de junho de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

**REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024**

Publicação Nº 6129260

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 10C0498FC540CE773D327444B0AD5326B59F0165

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 37/2024. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2024

O Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei nº 14.133/21 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. Palmitos SC, 26 de junho de 2022. Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal.



0113

A

## PRÊMIO PRODUTIVIDADE

# Acordo entre Siticom e AP Oeste valoriza saúde no trabalho

Sindicato e empresa da construção civil firmam acordo para premiar trabalhadores por metas de produção, mantendo foco na segurança

CHAPECÓ

O Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil de Chapecó (Siticom) formalizou um acordo que visa valorizar o desempenho produtivo dos trabalhadores em parceria com a AP Oeste do setor. O acordo, denominado Prêmio Produtividade, é celebrado pelo segundo ano consecutivo com a AP Oeste, reconhecendo o mérito dos profissionais pelo eficaz cumprimento de suas tarefas.

Segundo a presidente do Siticom, Izelda Teresinha Oro, o prêmio é concedido sem exigir que os trabalhadores estendam seus horários ou trabalhem em dias não úteis. Isso significa que o reconhecimento é baseado no desempenho durante o expediente regular de trabalho. O objetivo é incentivar um am-

biente de trabalho mais motivado, mantendo ao mesmo tempo a saúde e a segurança dos colaboradores.

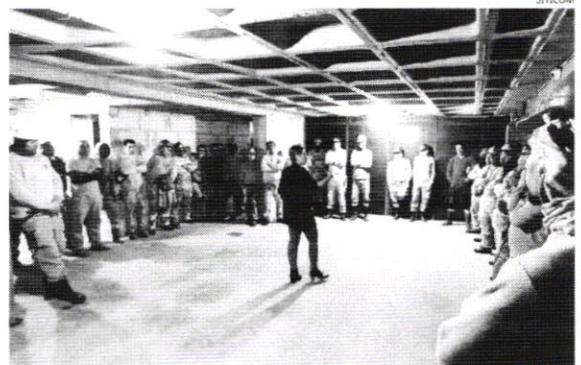
O acordo faz parte da Convenção Coletiva de Trabalho e busca integrar a gestão da produção com princípios de saúde e segurança, promovendo uma cultura de trabalho transparente e comprometida. Izelda ressalta a importância de outras empresas adotarem práticas similares, destacando que o modelo contribui para humanizar o ambiente de trabalho sem comprometer prazos de entrega ou a saúde dos trabalhadores.

### EMPREGADORES

Apesar das vantagens claras, Izelda observa que ainda há resistência por parte de alguns empregadores em ado-

tar o Prêmio Produtividade. Ela enfatiza que o modelo é isento de encargos sociais e não incide em custos previdenciários, além de possuir um prazo determinado estipulado pelo acordo assinado. Para ela, a adoção do prêmio não apenas aumenta a eficiência e a produtividade dos trabalhadores, mas também contribui para a rentabilidade das empresas.

A presidente do Siticom destaca que o estímulo proporcionado pela remuneração adicional incentiva os trabalhadores a serem mais eficientes e comprometidos. Ela enfatiza que essa abordagem deveria ser considerada pelos empregadores como parte essencial do desenvolvimento econômico, pois impacta diretamente no rendimento coletivo e na qualidade das operações.



Prêmio é importante incentivo à produção coletiva ainda mais eficiente

### PRODUÇÃO

Além de evitar a rotatividade e oferecer maior controle sobre a produção, o Prêmio Produtividade também promove um ambiente de trabalho mais organizado e comprometido. Izelda acredita que, com uma gestão eficaz do canteiro de obras e uma equipe engajada, as empresas podem alcançar resultados ainda mais positivos, deixando para trás práticas que resultam em fadiga e acidentes de trabalho crescentes.

### FESTA

## JoaRoça 2024 reúne sete mil pessoas

PAULO KRAUSE/PREFEITURA DE JOAÇABA



Alunos de todas as unidades da Rede Municipal de Ensino participaram

JOAÇABA

A Administração Municipal de Joaçaba, por intermédio da Secretaria de Comunicação, Eventos e Cultura e da Secretaria de Educação, com o apoio das Associações de Pais e Professores (APPs), promoveu a 2ª edição do JoaRoça, unindo todas as unidades da Rede Municipal de Ensino. O evento, que teve a estreia no ano passado, provou mais uma vez ser um grande sucesso.

A festa junina, realizada no último sábado (22), no Pavilhão Frei Bruno, foi aberta para toda a comunidade. Com uma participação de mais de sete mil pessoas, o evento se firmou como uma das principais celebrações do município. Foram seis horas de muita festa, contando com 28 apresentações típicas dos centros de educação infantil e escolas municipais de Joaçaba, evidenciando a riqueza cultural e o talento dos alunos.

Além das apresentações, foram comercializadas comidas típicas, como pé de moleque, pipoca, bolo, cachorro-quente, pastel e xixo; e bebidas como quantão, chopp e refrigerante, proporcionando uma experiência completa para todos os presentes. Todo o valor arrecadado na festa será repassado para as APPs das unidades da Rede Municipal de Ensino.

O JoaRoça se consolida como uma tradição aguardada por todos, reforçando o espírito comunitário e celebrando as raízes culturais da região: "O evento foi um sucesso de público, de organização, de entretenimento. Muita alegria, conforto, segurança, acolhida, enfim, tivemos uma boa avaliação de quem compareceu e participou com a família e amigos. A comunidade escolar de Joaçaba agradece a colaboração e a participação de todos", relata a secretária de Educação, Rosane Kunen.

**TERCEIRA TEMPORADA DO PROGRAMA**

**O MELHOR DA TRADIÇÃO E CULTURA GAÚCHA**

ACOMPANHE TODOS OS DOMINGOS ÀS 10H30

**BATE CASCO**

REALIZAÇÃO:

ACESSE AQUI:

ESTÁGIO DE PRODUÇÃO:

COORDENADOR:

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E PEÇAS DE FARDAMENTOS. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 11/07/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS. DATA DA ABERTURA: 11/07/2024 ÀS 08:31 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NOS SITES WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR E SISTEMA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL WWW.BLL.ORG.BR. PALMITOS, 26 DE JUNHO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024

O Município de São José do Cedro - SC, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação Municipal 7.495/2022 promove Processo Licitatório nº09/2024. Edital de Pregão Presencial Nº09/2024. Objeto AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE PARA INSTALAÇÃO EM CAMINHÃO MÉDIO 3/4; TRACÇÃO 4X2, ZERO QUILOMETRO. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00horas do dia 16 de julho de 2024, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, cita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro - SC, maiores informações, pelo e-mail comprascedro@prefcedro.sc.gov.br, ou telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, das 07:30hrs às 11:30hrs das 13:00hrs as 17:00hrs, site da Prefeitura de São José do Cedro - SC https://saososedcedro.atende.net/. João Luiz de Andrade - Prefeito Municipal.

Socli

0114

A



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**  
Processo Administrativo Nº 45/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA  
Data de Publicação: 26/06/2024 14:22:52

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.357,33

Descrição: CASACO ANORAQUE CAQUI - MODELO PMSC (TAMANHOS DIVERSOS), CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	Funcional / Jaqueta Anoraque	1.350,00
PARTICIPANTE 073	Funcional / CASACO ANORAQUE CAQUI - MODELO PMSC	1.349,00
PARTICIPANTE 128	CASSIA CONFECÇÕES / CONFORME EDITAL	1.357,00
PARTICIPANTE 079	4 ESTAÇÕES	1.357,33
PARTICIPANTE 103	Didanna / CASACO ANORAQUE CAQUI	1.355,00
PARTICIPANTE 091	FUNCIONAL / PADRÃO PMSC	1.357,00
PARTICIPANTE 075	PRÓPRIA / ANORAQUE	1.357,33
PARTICIPANTE 110	PROPRIA / UNF	1.357,33

**Item: 2** Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 635,96

Descrição: JAQUETA CORTA VENTO CAQUI - MODELO PMSC (TAMANHOS DIVERSOS), CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 110	PROPRIA / UNF	635,96
PARTICIPANTE 075	FUNCIONAL / CORTA VENTO	635,96
PARTICIPANTE 091	FUNCIONAL / PADRÃO PMSC	635,00
PARTICIPANTE 103	Didanna / JAQUETA CORTA VENTO CAQUI	633,00
PARTICIPANTE 079	4 ESTAÇÕES	635,96
PARTICIPANTE 128	CASSIA CONFECÇÕES / CONFORME EDITAL	634,00
PARTICIPANTE 073	Funcional / JAQUETA CORTA VENTO CAQUI - MODELO PMSC	629,00
PARTICIPANTE 046	Funcional / Jaqueta Corta Vento	630,00

**LOTE 2**

**Item: 3** Quant.: 35 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 65,00

Descrição: CAMISETAS POLO, NA COR CINZA, ANTI-PILLING, CONTRA EM COR AZUL MARINHO E VIES AZUL MARINHO, COM BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS, BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO. COMPOSICAO DE TECIDO 50% DE ALGODAO E 50% POLIESTER. TAMANHOS DO P AO G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO.

Souh



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	Didanna / CAMISETAS POLO	63,00
PARTICIPANTE 119	PROPRIA / PROPRIA	65,00
PARTICIPANTE 051	4 ESTAÇÕES	65,00
PARTICIPANTE 048	PROPRIA / UNF	65,00
PARTICIPANTE 011	CASSIA CONFECÇÕES / CONFORME EDITAL	64,00

**Item: 4** Quant.: 14 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 189,90

Descrição: JAQUETAS IMPERMEAVEL, COM DOS BOLSOS FRONTAIS E UM BOLSO INTERNO, FECHAMENTO COM ZIPER FRONTAL, COM BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS, BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COMPOSICAO DO TECIDO EM POLIESTER COM FORRACAO INTERNA. TAMANHOS DO P AO G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 011	CASSIA CONFECÇÕES / CONFORME EDITAL	189,00
PARTICIPANTE 051	4 ESTAÇÕES	189,90
PARTICIPANTE 066	Didanna / JAQUETAS IMPERMEAVEL	187,00
PARTICIPANTE 119	PROPRIA / PROPRIA	189,90
PARTICIPANTE 048	PROPRIA / UNF	189,90

**LOTE 3**

**Item: 5** Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 38,00

Descrição: REGATA EM MALHA POLIVISCOSE, COMPOSICAO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, ANTI-PILLING, NA COR ROSA OU CINZA, COM BRASAO DO CONSELHO TUTELAR E DO MUNICIPIO DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO, UM DE CADA LADO. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	CASSIA CONFECÇÕES / CONFORME EDITAL	37,00
PARTICIPANTE 052	PROPRIA / REGATA	120,00
PARTICIPANTE 001	4 ESTAÇÕES	38,00
PARTICIPANTE 020	Didanna / REGATA EM MALHA POLIVISCOSE	36,00
PARTICIPANTE 092	proty / proty	38,00
PARTICIPANTE 066	PROPRIA / PROPRIA	38,00
PARTICIPANTE 062	PROPRIA / PROPRIO	37,00
PARTICIPANTE 081	PROPRIA / UNF	38,00

**Item: 6** Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 48,00

Descrição: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, COMPOSICAO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, ANTI-PILLING, NA COR ROSA OU CINZA, COM BRASAO DO CONSELHO TUTELAR DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASAO DO MUNICIPIO DE PALMITOS. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO.

Sochi



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	propria / proprio	47,00
PARTICIPANTE 020	Didanna / CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE	46,00
PARTICIPANTE 092	proty / proty	48,00
PARTICIPANTE 052	PRÓPRIA / CAMISETA	120,00
PARTICIPANTE 081	PRÓPRIA / UNF	48,00
PARTICIPANTE 066	PRÓPRIA / PRÓPRIA	48,00
PARTICIPANTE 001	4 ESTAÇÕES	48,00
PARTICIPANTE 098	CASSIA CONFECÇÕES / CONFORME EDITAL	47,00

Item: 7 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 90,00

Descrição: COLETE FEMININO, OXFORD EM MALHA POLIVISCOSE, (100% ALGODAO), ANTI-PILLING, NA COR PRETA, COM ZIPER E BOLSO, COM BRASAO DO CONSELHO TUTELAR E DO MUNICIPIO DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO, UM DE CADA LADO. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052	PRÓPRIA / COLETE	250,00
PARTICIPANTE 001	4 ESTAÇÕES	90,00
PARTICIPANTE 098	CASSIA CONFECÇÕES / CONFORME EDITAL	90,00
PARTICIPANTE 092	proty / proty	90,00
PARTICIPANTE 020	Didanna / COLETE FEMININO	88,00
PARTICIPANTE 066	PRÓPRIA / PRÓPRIA	90,00
PARTICIPANTE 081	PRÓPRIA / UNF	90,00
PARTICIPANTE 062	propria / proprio	89,00

Item: 8 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 65,00

Descrição: CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PIQUET, COMPOSICAO 53% ALGODAO E 47% POLIESTER, ANTI-PILLING, NA COR ROSA OU CINZA, COM BRASAO DO CONSELHO TUTELAR DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASAO DO MUNICIPIO DE PALMITOS. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	PRÓPRIA / PRÓPRIA	65,00
PARTICIPANTE 062	propria / proprio	64,00
PARTICIPANTE 020	Didanna / CAMISETA GOLA POLO	63,00
PARTICIPANTE 092	proty / proty	65,00
PARTICIPANTE 081	PRÓPRIA / UNF	65,00
PARTICIPANTE 098	CASSIA CONFECÇÕES / CONFORME EDITAL	64,00
PARTICIPANTE 001	4 ESTAÇÕES	65,00
PARTICIPANTE 052	PRÓPRIA / CAMISETA	120,00

LOTE 4

Item: 9 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 65,00

Descrição: CAMISETA GOLA POLO FEMININA EM MALHA PIQUET, COMPOSICAO 53% ALGODAO E 47% POLIESTER, ANTI-PILLING, NA COR CINZA, COM BRASAO DA SECRETARIA BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASAO DO MUNICIPIO DE PALMITOS. TAMANHOS P, M, G, GG E G1, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO.

Soch



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	CASSIA CONFECÇÕES / CONFORME EDITAL	64,00
PARTICIPANTE 071	PRÓPRIA / CAMISETA	150,00
PARTICIPANTE 113	4 ESTAÇÕES	65,00
PARTICIPANTE 130	Didanna / CAMISETA GOLA POLO FEMININA	63,00
PARTICIPANTE 022	própria / próprio	64,00
PARTICIPANTE 146	PRÓPRIA / UNF	65,00
PARTICIPANTE 030	proty / proty	65,00
PARTICIPANTE 137	PRÓPRIA / PRÓPRIA	65,00

Item: 10 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 68,00

Descrição: CAMISETA GOLA POLO MASCULINA EM MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 53% ALGODÃO E 47% POLIÉSTER, ANTI-PILLING, NA COR CINZA, COM BRASÃO DA SECRETARIA BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. TAMANHOS M, G, GG E G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 137	PRÓPRIA / PRÓPRIA	68,00
PARTICIPANTE 022	própria / próprio	67,00
PARTICIPANTE 146	PRÓPRIA / UNF	68,00
PARTICIPANTE 130	Didanna / CAMISETA GOLA POLO MASCULINA	66,00
PARTICIPANTE 030	proty / proty	68,00
PARTICIPANTE 113	4 ESTAÇÕES	68,00
PARTICIPANTE 071	PRÓPRIA / CAMISETA	150,00
PARTICIPANTE 049	CASSIA CONFECÇÕES / CONFORME EDITAL	67,00

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: 49.225.981  
JONATHAN LUIS GUERREIRO

HABILITADO

INABILITADO – MOTIVO:



Sali

00

0119

A



# AMERIFORME

### ANEXO IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ: 49.225.981/0001-64 Com sede na Rua Otimismo – 58 - Jardim Boer I - Americana – SP – CEP: 13.477-680, através de seu representante legal, Sr. JONATHAN LUIS GUERREIRO CPF 402.865.518-88, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Americana, 10 de julho de 2024

**49 225 981**  
**JONATHAN**  
**LUIS**  
**GUERREIRO**

**:4922598100**

**0164**

JONATHAN LUIS GUERREIRO

CPF: 402.865.518-88

Digitally signed by 49 225 981  
JONATHAN LUIS  
GUERREIRO:49225981000164  
DN: c=BR, o=SP, ou=AMERICA  
BARBARA DOS SANTOS, ou=CNPJ  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ  
A1, ou=AR CIESP, ou=Imprensa06  
OU=49225981000164, CN=49 225  
981 JONATHAN LUIS  
GUERREIRO:49225981000164  
Reason: I am the author of this  
document  
Location:  
Date: 2024.07.10 16:52:01-03:00  
Fossil PkCF-Reader Version: 2024.2.1

Soc. Sr.

0170

AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA  
CNPJ: 49.225.981/0001-64  
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Otimismo – 58 - Jardim Boer I - Americana – SP – CEP: 13.477-680  
TELEFONE: (19) 3013.3422 E-MAIL: vendas@ameriforme.com.br



# AMERIFORME

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ: 49.225.981/0001-64 Com sede na Rua Otimismo – 58 - Jardim Boer I - Americana – SP – CEP: 13.477-680, através de seu representante legal, Sr. JONATHAN LUIS GUERREIRO CPF 402.865.518-88, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Americana, 10 de julho de 2024

**49 225 981**  
**JONATHAN**  
**LUIS**  
**GUERREIRO:4**  
**922598100016**

**4**

JONATHAN LUIS GUERREIRO  
CPF: 402.865.518-88

Digitally signed by 49 225 981  
JONATHAN LUIS  
GUERREIRO:49225981000164  
DN: c=BR, o=SP, ou=AMERICA  
BARBARA DOS SANTOS, ou=CNPJ  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ  
A1, ou=AR CIESP, ou=Imprensa06  
OU=49225981000164, CN=49 225  
981 JONATHAN LUIS  
GUERREIRO:49225981000164  
Reason: I am the author of this  
document  
Location:  
Date: 2024.07.10 16:52:32-03:00  
Fossil PkCF-Reader Version: 2024.2.1

AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA  
CNPJ: 49.225.981/0001-64  
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Otimismo – 58 - Jardim Boer I - Americana – SP – CEP: 13.477-680  
TELEFONE: (19) 3013.3422 E-MAIL: vendas@ameriforme.com.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35233949711		16/11/2023	17/01/2023	PRAZO INDETERMINADO		
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO		
AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA				LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)		
C.N.P.J	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
49.225.981/0001-64	RUA OTIMISMO		58			
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM BOER I	AMERICANA	SP	13477-680	R\$	47.800,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
JONATHAN LUIS GUERREIRO						
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA ANA DIONISIO DOS SANTOS		140				
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
JARDIM NOVO PARAISO	AMERICANA	SP	13474-302	48100754		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS		
402.865.518-88	SÓCIO E ADMINISTRADOR			47.800,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
16/11/2023	811.036/23-6	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP)		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE 35233949711  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/06/2024

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta

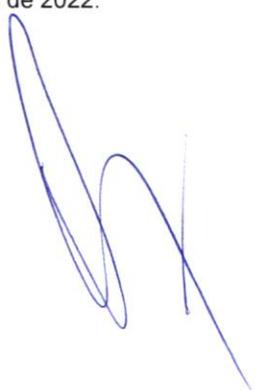
Socfr  
0122

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.225.981/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/01/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AMERIFORME</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais</b> <b>14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R OTIMISMO</b>	NÚMERO <b>58</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>13.477-680</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM BOER I</b>	MUNICÍPIO <b>AMERICANA</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VENDAS@AMERIFORME.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(19) 3013-3422</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2024** às **22:30:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUCESP  
16 11 23  
14



JUCESP PROTOCOLO  
2.817.594/23-0

247



JUCESP  
16 11 23  
14

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE  
LIMITADA UNIPESSOAL**

**"AMERIFORME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA"**  
CNPJ: 49.225.981/0001-64

Pelo presente instrumento particular de transformação de empresário em sociedade limitada unipessoal, JONATHAN LUIS GUERREIRO, brasileiro, maior, casado, empresário, nascido em 13/11/1991, residente e domiciliado na Cidade de Americana, Estado de São Paulo sito à Rua Ana Dionísio dos Santos, 140, Jd. Novo Paraíso, CEP: 13.474-302, portador do RG nº 48100754-SSP/SP e inscrito no CPF nº 402.865.518-88, com nome empresarial 49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO, com Sede e Matriz à Rua Otimismo, 64, Jardim Boer I, na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP: 13.477-680, inscrito no CNPJ nº 49.225.981/0001-64, registrado na JUCESP sob NIRE nº 35870007237, resolve neste ato transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, conforme artigo 1.052 do Código Civil, e nesta oportunidade efetuar a alteração da razão social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRO**

O sócio único resolve transformar a natureza jurídica de Empresário Individual para Sociedade Limitada Unipessoal, conforme §§ 1º e 2º do artigo 1.052 do Código Civil, redação incluída pela Lei 13.874/2019, e conforme IN DREI nº 63 de 11 de junho de 2019.

**SEGUNDO**

O sócio único altera o nome empresarial de 49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO, para AMERIFORME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA.

**TERCEIRO**

Seu objeto social é: Comércio varejista de vestuário e seus acessórios, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, artigos de cama, mesa e banho, artigos médicos e ortopédicos, equipamentos de áudio, vídeo e eletrodomésticos, serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, confecção sob medida de roupas profissionais, facção de peças do vestuário, e de roupas profissionais, comércio atacadista de roupas e seus acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, e serviços de apoio administrativo e preparação de documentos.

**QUARTO**

A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço, sito a Rua Otimismo, 64, Jardim Boer I, na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP: 13.477-680, neste ato, passa a ter sua Sede e Matriz sito à Rua Otimismo, 58, Jardim Boer I, na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP: 13.477-680.

**QUARTO**

O Capital Social, que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais), dividido em 47.800 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, dividido na seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	% PART.	VALOR R\$
JONATHAN LUIS GUERREIRO	47.800	100%	47.800,00
TOTAL GERAL	47.800	100%	47.800,00

**QUINTA**

Em face das devidas alterações acima, a sociedade será regida pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial AMERIFORME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA., e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição conforme, §§ 1º e 2º do artigo 1.052 do Código Civil, redação incluída pela Lei 13.874/2019, e conforme IN DREI nº 63 de 11 de junho de 2019.

**CLÁUSULA 2ª – SEDE E FORO JURÍDICO.**

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede e foro jurídico, na Rua Otimismo, 58, Jardim Boer I, na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP: 13.477-680, podendo mediante deliberação do sócio único, manter, abrir e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do País.

**CLÁUSULA 3ª – OBJETO SOCIAL.**

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social: Comércio varejista de vestuário e seus acessórios, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, artigos de cama, mesa e banho, artigos médicos e ortopédicos, equipamentos de áudio, vídeo e eletrodomésticos, serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, confecção sob medida de roupas profissionais, facção de peças do vestuário, e de roupas profissionais, comércio atacadista de roupas e seus acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, e serviços de apoio administrativo e preparação de documentos.

**CLÁUSULA 4ª – CAPITAL SOCIAL**

O capital social totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente nacional é de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais), dividido em 47.800 (quarenta e sete mil e oitocentos) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, dividido na seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	% PART.	VALOR R\$
JONATHAN LUIS GUERREIRO	47.800	100%	47.800,00
TOTAL GERAL	47.800	100%	47.800,00

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sofr

0124

JUCESP  
16 11 23  
14

#### CLÁUSULA 5ª – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA 6ª – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio único o Sr. JONATHAN LUIS GUERREIRO, isoladamente, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais. Podendo o mesmo contratar compra e venda de bens do ativo imobilizado, locações, emissões de notas promissórias, emissões de títulos de captação financeira, empréstimos, penhor industrial e mercantil, arrendamento total ou parcial das instalações de bens da sociedade e quaisquer procurações, assinando sempre isoladamente.

§ 1º – Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pelo sócio único.

§ 2º – Fica facultado ao sócio único e/ou administrador, atuando isoladamente, nomear procurador para um período determinado, devendo o instrumento e procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador.

#### CLÁUSULA 7ª – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem aprovação do sócio único, e se realizada a cessão delas, ocorrerá através de alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA 8ª – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E RESULTADO ECONÔMICO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano será realizado o levantamento do Balanço Patrimonial do exercício, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados na proporção de suas quotas, podendo a sociedade levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros proporcionais apurados, observadas as limitações legais, e ainda, distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último Balanço Patrimonial, devendo ser aprovado pelo sócio único.

§ 1º: Será realizada reunião anual, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do cada exercício social, para os fins previstos no Artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA 9ª – DISSOLUÇÃO, FALECIMENTO OU INCAPACIDADE

A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer momento. Uma vez extinta, depois de pagas às dívidas porventura existentes, o saldo será rateado proporcionalmente as quotas.

§ 1º - Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 2º – No caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens, nos termos da IN DREI 63, item 3.2.7, de 14 de junho 2019.

JUCESP  
16 11 23  
14

#### CLÁUSULA 10ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

#### CLÁUSULA 11ª – FORO

Fica eleito o foro de Americana, Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justas e contratadas, por si e sucessores, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Americana-SP, 27 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
JONATHAN LUIS GUERREIRO  
Data: 13/11/2023 12:16:51 -0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

JONATHAN LUIS GUERREIRO  
CPF: 402.865.518-88





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



247 JUCESP PROTOCOLO  
2.817.593/23-6

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESA SERIAL AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TÊXTIL LTDA NIRE

DECLARAÇÃO A Sociedade AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TÊXTIL LTDA, estabelecida na Rua Olimismo, 58, Jardim Boer I, Americana, SP, CEP: 13477-680, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Americana - SP DATA 13/11/2023

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME JONATHAN LUIS GUERREIRO (Sócio) ASSINATURA [Signature] Documentação assinada digitalmente JONATHAN LUIS GUERREIRO Data: 15/11/2023 18:52:49-0360 Verifique em https://validar.dl.gov.br

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP EMPRESA DE PEQUENO PORTE [Signature] MARIA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL 811.036/23-6 [Barcode]

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE LIMITADA [Signature] MARIA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL 3523394971-1 [Barcode]

JUCESP 16 NOV 2023 SUPLENTE

[Handwritten signature]

Sociedade

0126

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITORIO NACIONAL  
 1181978270

NOPE  
 JONATHAN LUIS GUERREIRO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 48100754 SSP/SP

CNPJ  
 402.865.518-88

DATA NASCIMENTO  
 13/11/1991

FILIAÇÃO  
 CARLOS CESAR GUERREIRO  
 SANDRA REGINA DA SILVA  
 GUERREIRO

PERMISSÃO  
 A1

ACE  
 A2

CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 04985952472

VALIDADE  
 08/01/2023

1ª HABILITAÇÃO  
 15/07/2010

OBSERVAÇÕES

*Jonathan Luis Guerreiro*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SANTA BARBARA D OESTE, SP

DATA EMISSÃO  
 08/01/2016

*Daniel Amenberg*  
 Daniel Amenberg Diretor Presidente do Detran-SP  
 ASSINATURA DO EMISSOR

40914334160  
 SPB00426428

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1181978270

DETRAN-SP (SAO PAULO)

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 11 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.379-0  
 R. Presidente Lúcio de Paula, 1155 - Bairro Colômbia, São José do Rio Preto/SP

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 90912208180922520985-1; Data: 22/08/2018 09:24:27**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ31010-JLJK;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Soctr  
 A  
 0127

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/08/2018 10:35:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1059192

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/08/2019 10:16:27 (hora local)**.

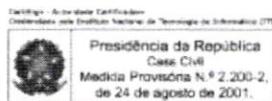
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 90912208180922520985-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0e52625351643889a564a8270f56c76e053d6b66f38a6d1d962cb9b62fdf47d90a7d7a81e8e3a20e4c34748e98ef45f6052eed2d2ed8748db174b533eb511998



*[Handwritten signature in blue ink]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA**  
**CNPJ: 49.225.981/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:38 do dia 04/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2024.

Código de controle da certidão: **DB7F.7D0A.CA41.19E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Solu. 0129<sup>A</sup>





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 49.225.981/0001-64

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24060273170-20  
Data e hora da emissão 06/06/2024 15:10:26  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Certidão Negativa Mobiliária/Imobiliária**

SIARM - 17/05/2024 13:38 - Pág. 1 - uP015091

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Protocolo
000027710	PYHS-M7RK	17/05/2024	15/08/2024	PD54176/2024

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome <b>AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA</b>	Identificação <b>1715231174</b>	CNPJ <b>49.225.981/0001-64</b>
--	------------------------------------	-----------------------------------

Endereço  
**RUA OTIMISMO 58**  
**JARDIM BOER I - Americana/SP - CEP: 13477-680**

**CERTIFICAÇÃO**

\*\*\*\*\*

**Certifico que até a presente data não constam débitos para o contribuinte acima identificado**

\*\*\*\*\*

**CERTIDÃO**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, é certificado que, nesta data, nada deve aos cofres Municipais referente a Tributos Municipais.

O referido é verdade e dou fé \_\_\_\_\_ Digitado por Lucas Farias de Moraes, Escriturário, aos 17 de maio de 2024. Visto \_\_\_\_\_, Diretor(a) de Unidade ou Encarregado(a) de Serviços da Unidade de Arrecadação Administrativa / Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Americana.

- A aceitação do presente documento está condicionada à verificação de sua validade. A verificação pode ser feita em <https://nfse.americana.sp.gov.br/base/verificacao.aspx>.

**OBSERVAÇÕES**

Sem observações.

Americana, sexta-feira, 17 de maio de 2024

\_\_\_\_\_  
 Unidade de Arrecadação

Assinado por 2 pessoas: LUCAS FARIAS DE MORAES e WANDERLEY PEDRO LAMBERTI  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americana.1doc.com.br/verificacao/8A82-46A2-A301-F772> e informe o código 8A82-46A2-A301-F772



Socli 0132



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A82-46A2-A301-F772

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS FARIAS DE MORAES (CPF 403.XXX.XXX-11) em 17/05/2024 13:39:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WANDERLEY PEDRO LAMBERTI (CPF 113.XXX.XXX-86) em 17/05/2024 13:49:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americana.1doc.com.br/verificacao/8A82-46A2-A301-F772>

soch 0133 A

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 49.225.981/0001-64  
**Razão Social:** 49 225 981 JONATHAN LUIS GUERREIRO  
**Endereço:** R CATANDUVA 664 / JARDIM ESMERALDA / SANTA BARBARA D'OESTE / SP / 13454-023

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/06/2024 a 01/07/2024

**Certificação Número:** 2024060203596064026002

Informação obtida em 10/06/2024 14:26:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.225.981/0001-64  
Certidão nº: 45001380/2024  
Expedição: 26/06/2024, às 11:27:18  
Validade: 23/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.225.981/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Soeli

0135

A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1452885**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**AMERIFORME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA**, CNPJ: 49.225.981/0001-64, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de junho de 2024.

PEDIDO Nº: **0076020382**



Sodr 0136 A



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/07/2024 08:53:48

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA**  
CNPJ: **49.225.981/0001-64**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Socli 0137 A



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JONATHAN LUIS GUERREIRO**

CPF/CNPJ: **402.865.518-88**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:53:43 do dia 11/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TP4J110724085343

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0138  
Socli A

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.225.981/0001-64  
**Razão Social:** 49 225 981 JONATHAN LUIS GUERREIRO  
**Endereço:** R CATANDUVA 664 / JARDIM ESMERALDA / SANTA BARBARA D'OESTE / SP / 13454-023

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2024 a 08/08/2024

**Certificação Número:** 2024071012356064026007

Informação obtida em 11/07/2024 08:58:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Socli 0139 A

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: 52.731.028  
MANUELA DAGOSTIM  
FERNANDES DE MELLO

HABILITADO

INABILITADO – MOTIVO:



KALY UNIFORMES

RUA: SÃO JOSÉ, 466 - CENTRO - CRICIUMA/SC

CNPJ : 52.731.028/0001-00

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal

Ao Pregoeiro e equipe de apoio.

Município

Pelo presente instrumento, a empresa KALY UNIFORMES, CNPJ nº 52.731.028/0001-00 com sede na RUA SÃO JOSECRICIUMA/SC, através de seu representante legal infra-assinado,

DECLARA que:

1. Declaramos que a **proposta apresentada neste processo** compreende todas as despesas necessárias à entrega do objeto, inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

2. Declaramos, para os fins do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021**, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

3. Declaramos, para os devidos fins que cumprimos as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

4. Declaramos, para os devidos fins que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação** no presente processo, inclusive **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão público de qualquer esfera do governo, estando aptos a contratar com o poder público.

5. Declaramos, para os devidos fins que **não possuímos entre os sócios, dirigentes ou administradores, vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau**, assim como estamos cientes que caso sejamos contratados pela administração, durante a vigência do contrato, não poderemos **contratar** pessoa física ou **subcontratar** pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes, possuírem vínculos nos mesmos termos declarados neste item.

6. Declaramos, para os devidos fins que **não estamos enquadrados nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o Art. 14 da Lei Federal N° 14.133/2021**.

7. Declaramos, para os devidos fins que **preenchemos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos para participação neste processo, estabelecidos no presente edital e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos, podendo responder administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

8. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas**.

9. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios/dispensa de licitação, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é

o(a) Sr.(a) **MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO**, Portador(a) do CPF nº 111.437.749-06, cuja função/cargo é **DIRETOR** (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente**

10. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o contrato ou documento equivalente** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: **KALYUNIFORMESS@GMAIL.COM**

Telefone: **(48)99603-0569**

Poderá ser enviado para assinatura utilizando certificado digital: ( ) Sim (X) Não

11. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Setor de Compras deste município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.  
Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução do objeto proposto. Sendo isto o que havia a declarar.

CRICIUMA, 27 DE MARÇO DE 2024

KALY UNIFORMES

MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO

CPF 111.437.749-06 RG 7.176.409

KALYUNIFORMESS@GMAIL.COM

Soc. 0141

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO  
Data: 27/03/2024 09:13:02-0300  
Verifique em <https://validar.eb.gov.br>

KALY UNIFORMES

RUA: SÃO JOSÉ, 466 - CENTRO - CRICIUMA/SC

CNPJ: 52.731.028/0001-00

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

a) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal e não está impedida ou suspensão de licitar com o Município de Balneário Rincão, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública; b) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988; c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante; d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021; f) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 02/07/2024

MANUELA D.F.MELLO

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

KALYUNIFORMESS@GMAIL.COM



Soc. nº 0142

Y



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.731.028/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 31/10/2023	
NOME EMPRESARIAL 52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 466	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 88.801-520	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL01@SETECSC.COM.BR	TELEFONE (48) 3433-2957		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

sacli 0143

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

Nome Civil **CPF**  
MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO 111.437.749-06

**CNPJ** **Data de Abertura**  
52.731.028/0001-00 31/10/2023

**Nome Empresarial**  
52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO

**Nome Fantasia**  
KALY UNIFORMES CORPORATIVO

**Capital Social**  
1.000,00

**Situação Cadastral Vigente** **Data da Situação Cadastral**  
ATIVA 31/10/2023

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
88801-520	RUA SAO JOSE	466
Bairro	Município	UF
CENTRO	CRICIUMA	SC

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	31/10/2023	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

### Atividade Principal (CNAE)

1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

### Ocupações Secundárias

Fabricante de partes de roupas íntimas -  
facção, independente  
Comerciante independente de artigos do  
vestuário e acessórios

Alfaiate independente

Rendeiro(a) independente

Comerciante independente de calçados

### Atividades Secundárias (CNAE)

1411-8/02 - Facção de roupas íntimas

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto  
roupas íntimas

1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados  
anteriormente

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

Fabricante de roupas íntimas, independente  
Fabricante de partes de roupas profissionais -  
facção, independente  
Boneleiro(a) (fabricante de bonés)  
independente  
Fabricante de artefatos têxteis para uso  
doméstico independente  
Fabricante de partes de peças do vestuário -  
facção, independente

1411-8/01 - Confeção de roupas íntimas

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para  
segurança e proteção

1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Solli  
0144

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Saci

0145





**MJSP/POLÍCIA FEDERAL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO ME**

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa **52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO**, CNPJ **52.731.028/0001-00**, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34.

SETEC SERVICOS  
TECNICOS E CONTABEIS  
LTDA:83247668000165

Assinado de forma digital  
por SETEC SERVICOS  
TECNICOS E CONTABEIS  
LTDA:83247668000165  
Dados: 2024.02.22 11:06:24  
-03'00'

SETEC SERVIÇOS TÉCNICOS E CONTÁBEIS LTDA  
CNPJ 83.247.668/0001-65

Socli

0146↑



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO**  
**CNPJ: 52.731.028/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:45 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **1CF2.9FCB.0E02.C40F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Soctr 0147



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): 52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO  
CNPJ/CPF: 52.731.028/0001-00

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 240140144387566  
Data de emissão: 13/05/2024 11:07:37  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 09/11/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 13/05/2024 11:07:37

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 13/05/2024

Salv. 0148



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO CNPJ: 52731028000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWHTX6NDDQK1QAU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.criciuma.sc.gov.br/site/>

Criciúma (SC), 22 de Maio de 2024



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 52.731.028/0001-00  
**Razão Social:** 52731028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO  
**Endereço:** R SAO JOSE 466 SALA 01 / CENTRO / CRICIUMA / SC / 88801-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/06/2024 a 28/07/2024

**Certificação Número:** 2024062900566152005140

Informação obtida em 11/07/2024 08:14:55

utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Ativar o Windows  
Sempre em conformidade

Socli 0150

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.731.028/0001-00

Certidão nº: 35687041/2024

Expedição: 22/05/2024, às 11:19:03

Validade: 18/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.731.028/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2380033**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO**

Raiz do CNPJ: 52.731.028

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CRICIUMA

Endereço da sede : RUA SÃO JOSÉ, 466

Certidão emitida às 08:18 de 14/06/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Manuela Dagostim Fernandes de Mello - CPF: \*\*\*.437.749.\*\* gvb Prata

Soelr

0152



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/07/2024 09:06:36

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO**  
CNPJ: **52.731.028/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

01537

Socle



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO**

CPF/CNPJ: **111.437.749-06**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:07:16 do dia 11/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: X61V110724090716

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Souli

0154

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: ATITUDE MILITAR  
LTDA

( ) HABILITADO

( X ) INABILITADO – MOTIVO: CONCEDEU-SE O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA A LICITANTE APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME ITEM 15.1, CONTUDO, A MESMA NÃO APRESENTOU NESTE PRAZO A DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO ART. 93 DA LEI Nº 8.213/91 (ART. 63, IV DA LEI Nº 14.133/2021). VALE DESTACAR, QUE AS DEMAIS DECLARAÇÕES FORAM APRESENTAS ALÉM DO PRAZO CONCEDIDO À LICITANTE.

## MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	11/07/2024 09:10:20	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 046: SOLICITA-SE QUE O LICITANTE APRESENTE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NO PRAZO DE 30 MIN DO ENVIO DESTA MENSAGEM, CONFORME ITEM 15.1

Sócio: 0155<sup>A</sup>

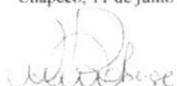
**ANEXO II - DECLARAÇÃO LC 123/2006**

**APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

ATTITUDE MILITAR LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 43.355.853/0001-59, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 4º a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Chapecó, 11 de julho de 2024.



**DEBORA FERNANDA MÁRMITH ROBERGE**  
004.468.809-14



**ANEXO IV - ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

O licitante Atitude Militar LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 43355853001-59, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Chapecó - SC, 11 de Julho de 2024



(LICITANTE - Atitude Militar LTDA - CNPJ 43.355.853/0001-59)

Sachr

0156

A

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

ATTITUDE MILITAR LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 43.355.853/0001-59, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I e § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

**Obs. I:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º);

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. 2º);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 12º, § 2º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Chapecô, 11 de julho de 2024.

  
DEBORA FERNANDA MARMITH ROBERGE  
004.468.809-14



Sach

0157

4

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia 28/05/2024 às 14:57:57 (data e hora de Brasília) por GELSON SOARES - CPF 017.636.519-24

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>  
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.355.853/0001-59 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/2021
NOME EMPRESARIAL ATITUDE MILITAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATITUDE MILITAR			PORTE ME
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DEBORA FERNANDA MARMITH ROBERGE	CPF 004.###.###-14	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PORTO ALEGRE	NÚMERO 281 E	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89802132	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO COLOMBOCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 36230257	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
<b>QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES</b>			
NOME/NOME EMPRESARIAL GELSON SOARES	CPF/CNPJ 017.###.###-24	QUALIFICAÇÃO Sócio	
NOME/NOME EMPRESARIAL DEBORA FERNANDA MARMITH ROBERGE	CPF/CNPJ 004.###.###-14	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador	
Código de autenticidade: 4421085c4f0c5d30			

Soci  
0158



b) GELSON SOARES ..... 32.500 quotas ..... R\$ 32.500,00

3º. O objetivo social é comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista de outros artigos de uso doméstico, comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados.

4º. A sociedade iniciou suas atividades em 31/08/2021 seu prazo de duração é indeterminado.

5º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º. A administração da sociedade será feita em comum acordo pela sócia, podendo a sócia assinar ISOLADAMENTE DEBORA FERNANDA MARMITH ROBERGE, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

8º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administradores, quando for o caso.

10º. Que a sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º. O Administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Req: 81400001225887

Página 3

0160



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou propriedade.

14º. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

15º. Fica eleito o foro de CHAPECO-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**CHAPECO-SC, 9 de abril de 2024.**

DEBORA FERNANDA MARMITH ROBERGE

GELSON SOARES

OLARI SOARES

Req: 81400001225887

Página 4



Soci

A



244748977

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ATITUDE MILITAR LTDA
PROTOCOLO	244748977 - 10/04/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE: 42207697200  
CNPJ: 43.355.853/0001-59  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/04/2024  
SOB N: 20244748977

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20244748977

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00446880914 - DEBORA FERNANDA MARMITH ROBERGE - Assinado em 10/04/2024 às 18:34:13

Cpf: 01763651924 - GELSON SOARES - Assinado em 10/04/2024 às 16:16:34

Cpf: 22078010987 - GIL ARI SOARES - Assinado em 10/04/2024 às 16:21:30



Sochi

0161



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/04/2024 Data dos Efeitos 10/04/2024

Arquivamento 20244748977 Protocolo 244748977 de 10/04/2024 NIRE 42207697200

Nome da empresa ATITUDE MILITAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 447813535839186

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/04/2024

A

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2243959172

NOME  
DEBORA FERNANDA MARMITH ROBERGE



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
3261238 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO  
004.468.809-14 07/06/1978

FILIAÇÃO  
ELOY ANTONIO MARMITH  
NORMA ARDALUZ MARMITH

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
01922528915 08/07/2031 06/09/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO  
12/07/2021

Sandra Mara Pereira  
Diretora Estadual de Trânsito

95620440976  
SC166223158

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2243959172

MA MT MS MG MO MP MA PE PA RJ RN RS RR SC SE SP TO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ATITUDE MILITAR LTDA**  
**CNPJ: 43.355.853/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:45:42 do dia 09/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/11/2024.

Código de controle da certidão: **1628.6D9F.9EA2.B924**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sócle 0153<sup>A</sup>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ATITUDE MILITAR LTDA**  
CNPJ/CPF: **43.355.853/0001-59**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140111461007**  
Data de emissão: **12/04/2024 14:12:35**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **09/10/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 09/05/2024 17:49:11

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.1310/0001-56 - Data/Hora: 09/05/2024

Soctr 0163 A



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S**  
**CNPJ 83.021.808/0001-82**



### Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:  
**23702 / 2024**

Data de Emissão:  
**24/05/2024 09:06:02**

Validade:  
**22/08/2024**

Inscrição Municipal:  
**73014**

CPF/CNPJ:  
**43.355.853/0001-59**

Nome / Razão Social:  
**ATITUDE MILITAR LTDA**

Endereço:  
**Avenida: PORTO ALEGRE, 281 E SALA 1, CEP - 89802-132**  
Bairro:  
**CENTRO**

**AVISO:** Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

**Descrição:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

**Código de Controle da Certidão/Número**

**2ULHPHY4NRE**

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

0165

Soctr

A

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.355.853/0001-59  
**Razão Social:** ATITUDE MILITAR LTDA  
**Endereço:** AV PORTO ALEGRE 281 E / CENTRO / CHAPECO / SC / 89802-132

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2024 a 08/08/2024

**Certificação Número:** 2024071012236014751092

Informação obtida em 11/07/2024 08:19:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

0166



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATITUDE MILITAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.355.853/0001-59

Certidão nº: 32344384/2024

Expedição: 09/05/2024, às 17:53:22

Validade: 05/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATITUDE MILITAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.355.853/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2234660  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: ATITUDE MILITAR LTDA**

Raiz do CNPJ: 43.355.853

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CHAPECÓ

Endereço da sede : Avenida Porto Alegre 281-E, Centro, Chapecó-SC 89802132

Certidão emitida às 14:11 de 14/05/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

soli 0168



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ATITUDE MILITAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207697200	43.355.853/0001-59	31/08/2021	31/08/2021
Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE, 281 E SALA 01, CENTRO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89802132			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS ; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
DEBORA FERNANDA MARMITH ROBERGE 004.468.809-14	17.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DEBORA FERNANDA MARMITH ROBERGE 004.468.809-14	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
GELSON SOARES 017.636.519-24	32.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS	
Data: 12/04/2024 Número: 20244748977	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

244670277

página 1/2

CONTROLE: 14704489844100 CPF SOLICITANTE: 055.957.139-92 NIRE: 42207697200 EMITIDA: 15/04/2024 PROTOCOLO: 244670277



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ATITUDE MILITAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207697200	43.355.853/0001-59	31/08/2021	31/08/2021
Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE, 281 E SALA 01, CENTRO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89802132			

FLORIANOPOLIS - SC, 15 de Abril de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI

244670277

página 2/2

CONTROLE: 14704489844100 CPF SOLICITANTE: 055.957.139-92 NIRE: 42207697200 EMITIDA: 15/04/2024 PROTOCOLO: 244670277

Soc 0169



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/07/2024 09:29:13

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATITUDE MILITAR LTDA**  
CNPJ: **43.355.853/0001-59**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Socli 0170



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DEBORA FERNANDA MARMITH ROBERGE**

CPF/CNPJ: **004.468.809-14**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:28:25 do dia 11/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7F9K110724092825

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

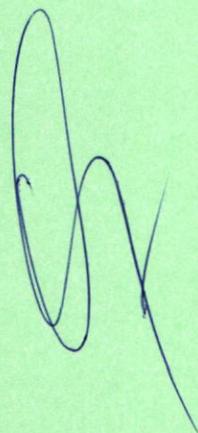
Souti 0171

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: ALPEN TEXTIL  
LTDA

HABILITADO

INABILITADO – MOTIVO:



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

ALPHA TEXTIL LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 19.371.716/0001-23, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
- Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
- i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente

em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 12º, § 3º).  
Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Ascurra, 10 de julho de 2024.

Atenciosamente,

RODOLFO BOING Assinado de forma digital por  
RODOLFO BOING  
KUHNNEN:081069  
Dados: 2024.07.10 14:40:20  
81967 -03'00'

ALPHA TEXTIL LTDA  
Rodolfo Boing Kuhnen  
CPF: 081.069.819-67  
Sócio Administrador

Soli

0173

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

ALPHA TEXTIL LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 19.371.716/0001-23, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Ascurra, 10 de julho de 2024.

Atenciosamente,

**RODOLFO BOING** Assinado de forma digital por  
**KUHNEN:08106981** RODOLFO BOING  
**967** KUHNEN:08106981967  
Dados: 2024.07.10 14:39:08  
-03'00'

**ALPHA TEXTIL LTDA**  
**Rodolfo Boing Kuhnen**  
**CPF: 081.069.819-67**  
**Sócio Administrador**



**ANEXO IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

ALPHA TEXTIL LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 19.371.716/0001-23, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Ascurra, 10 de julho de 2024.

Atenciosamente,

**RODOLFO BOING** Assinado de forma digital  
por RODOLFO BOING  
**KUHNEN:081069** KUHNEN:08106981967  
**81967** Dados: 2024.07.10  
14:39:27 -03'00'

---

**ALPHA TEXTIL LTDA**  
Rodolfo Boing Kuhnen  
CPF: 081.069.819-67  
Sócio Administrador



### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.371.716/0001-23</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA <b>03/12/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALPHA TEXTIL LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALPHA</b>	PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>48.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>	
LOGRADOURO <b>RIO BR 470</b>	NÚMERO <b>2440</b>
COMPLEMENTO <b>KM 91</b>	
CEP <b>89.138-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ESTACAO</b>
MUNICÍPIO <b>ASCURRA</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CADASTRO@BFCONTADORES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(47) 3383-0208 / (47) 8838-7410</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/12/2013</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

Emitido no dia 10/06/2024 às 14:02:59 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Salir 0176

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ALPEN TEXTIL LTDA  
CNPJ nº 19.371.716/0001-23



**RODOLFO BOING KUHNEN**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/03/1995, empresário, inscrito no CPF sob o nº 081.069.819-67, portador do RG nº 5829689, expedido pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua de Lurdes, nº 165, casa, no bairro Nossa Senhora de Lurdes, na cidade de Ascurra, SC, Cep 89.138-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **ALPEN TEXTIL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206407135, com sede Rodovia Br 470, 2440, Km 91, Estação Ascurra, SC, CEP 89138000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.371.716/0001-23, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade a partir desta data altera o seu nome empresarial para **ALPHA TEXTIL LTDA** e adotando o nome fantasia **ALPHA**.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Ascurra/SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª:** A sociedade gira sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação social de **ALPHA TEXTIL LTDA** e adotando o nome fantasia de **ALPHA**.

**Cláusula 2ª:** A sociedade tem sua sede estabelecida sito à Rodovia Br 470, nº 2440, Km 91, no bairro Estação, na cidade de Ascurra, SC, CEP 89.138-000, Brasil.

**Cláusula 3ª:** O objetivo da sociedade é a exploração por conta própria do ramo de:

- Confeção de peças do vestuário;
- Comércio varejista de artigos do vestuário;
- Comércio atacadista de artigos do vestuário.

**Cláusula 4ª:** A sociedade iniciou suas atividades em **03/12/2013** e o prazo de duração é indeterminado.



Solteiro  
0177

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ALPEN TEXTIL LTDA  
CNPJ nº 19.371.716/0001-23

**Cláusula 5ª:** O capital social no valor de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), dividido em 765.000 (setecentos e sessenta e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, já constituído e integralizado em moeda corrente nacional e atribuído ao seu único sócio na seguinte forma:

SÓCIO	PART. %	QUOTAS	VALOR (R\$)
RODOLFO BOING KUHNEN	100,00 %	765.000	R\$ 765.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00 %</b>	<b>765.000</b>	<b>R\$ 765.000,00</b>

**Cláusula 6ª:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio a quem fica assegurado em igualdade de preços e condições o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 7ª:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 8ª:** A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **RODOLFO BOING KUHNEN** e isoladamente pelo administrador não sócio **MAURICIO KUHNEN**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).

**Parágrafo primeiro:** Aos sócios administradores, são atribuídos todos os poderes necessários à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromisso, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato, delegar poderes por procuração quando na defesa de interesses sociais.

**Parágrafo segundo:** A outorga de procuração, em nome da sociedade, poderá ser efetuada pelos sócios administradores indicados neste instrumento, para fins judiciais ou extrajudiciais, especificando, no entanto, os atos a serem praticados e determinando o seu prazo de validade, salvo nos casos das procurações extrajudiciais.

**Parágrafo terceiro:** Podendo ainda o administrador abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

**Cláusula 9ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOC. ALPEN TEXTIL LTDA  
ALPEN TEXTIL LTDA  
CNPJ nº 19.371.716/0001-23

*Parágrafo único:* Depois de feitas as deduções legais, o resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social ou em Balanço Patrimonial e o de Resultado intermediário deverá ter a destinação que lhe for dado pelo sócio, podendo esta destinação ser proporcional à participação do sócio no Capital Social ou outra forma que o sócio deliberar, sendo permitida a distribuição desigual de resultados.

**Cláusula 10ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula 11ª:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pelo sócio.

**Cláusula 12ª:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 13ª:** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo único:* O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**Cláusula 14ª:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 15ª:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula 16ª:** Os sócios declaram sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula 17ª:** Permanece eleito o foro da comarca de Ascurra/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Ascurra/SC, 17 de novembro de 2023.

**Documento assinado digitalmente por:**

RODOLFO BOING KUHNEN  
MAURICIO KUHNEN (ADMINISTRADOR)

Página 3 de 3

Req: 81300002279224



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALPHA TEXTIL LTDA
PROTOCOLO	236872230 - 24/11/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE: 42206407135  
CNPJ: 19.371.716/0001-23  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/11/2023  
SOB N: 20236872230

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20236872230

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08106981967 - RODOLFO BOING KUHNEN - Assinado em 24/11/2023 às 07:58:45  
Cpf: 49498525900 - MAURICIO KUHNEN - Assinado em 24/11/2023 às 08:00:38

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/11/2023 Data dos Efeitos 24/11/2023

Arquivamento 20236872230 Protocolo 236872230 de 24/11/2023 NIRE 42206407135

Nome da empresa ALPHA TEXTIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 333734199946569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/11/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/11/2023 Data dos Efeitos 24/11/2023

Arquivamento 20236872230 Protocolo 236872230 de 24/11/2023 NIRE 42206407135

Nome da empresa ALPHA TEXTIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 333734199946569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/11/2023

Socli  
0178



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALPHA TEXTIL LTDA**  
**CNPJ: 19.371.716/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:50 do dia 04/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2024.

Código de controle da certidão: **D947.79B9.5937.0DE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

socle 0179



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALPHA TEXTIL LTDA**  
CNPJ/CPF: **19.371.716/0001-23**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140149109351**  
Data de emissão: **16/05/2024 07:59:44**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **12/11/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 16/05/2024 07:59:44

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 16/05/2024

sock - 0180



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 1112/2024

[ CONTRIBUINTE ]

<b>Nome/Razão:</b> ALPHA TEXTIL LTDA	<b>Código:</b> 177164
<b>CNPJ/CPF:</b> 19.371.716/0001-23	
<b>Endereço:</b> RODOVIA BR 470, 2440	
<b>Complemento:</b> KM 91	
<b>Bairro:</b> ESTAÇÃO	<b>CEP:</b> 89.138-000 <b>Cidade:</b> Ascurra - SC

[ FINALIDADE ]

GERAL

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC n.º 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa dias). A autenticidade da presente certidão pode ser consultada no setor de tributos da Prefeitura Municipal de Ascurra ou através do endereço: **ascurra.atende.net**

Validade até: 08/08/2024

Ascurra/SC, 10 de maio de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.371.716/0001-23  
**Razão Social:** ALPHA TEXTIL LTD  
**Endereço:** ROD BR 470 2440 KM 91 / ESTACAO / ASCURRA / SC / 89138-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2024 a 30/07/2024

**Certificação Número:** 2024070107102124434302

Informação obtida em 09/07/2024 07:52:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALPHA TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.371.716/0001-23  
Certidão nº: 5855012/2024  
Expedição: 25/01/2024, às 10:54:12  
Validade: 23/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALPHA TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.371.716/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**DECLARAÇÃO de não utilização de mão-de-obra infantil**

ALPHA TEXTIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.371.716/0001-23, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Rodolfo Boing Kuhnen, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5829689 e do CPF no 081.069.819-67, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Ascurra, 10 de JULHO de 2024.

Atenciosamente,

**RODOLFO BOING** Assinado de forma digital  
por RODOLFO BOING  
**KUHNEN:081069** KUHNEN:08106981967  
**81967** Dados: 2024.07.10  
14:46:46 -03'00'

ALPHA TEXTIL LTDA  
Rodolfo Boing Kuhnen  
CPF: 081.069.819-67  
Sócio Administrador



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2292520  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: ALPHA TÊXTIL LTDA**

Raiz do CNPJ: 19.371.716

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ASCURRA

Endereço da sede : Rod BR 470, Km 91, nº2440, Bairro Estação, Ascurra-sc

Certidão emitida às 10:49 de 27/05/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Rodolfo Boing Kuhnen - CPF:

\*\*\*.069.819-\*\* gov.br Ouro

Sodi

0185

**ANEXO II – DECLARAÇÃO LC 123/2006**

**APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

ALPHA TEXTIL LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 19.371.716/0001-23, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Ascurra, 10 de julho de 2024.

Atenciosamente,

RODOLFO BOING  
KUHLEN:08106981967

Assinado de forma digital por  
RODOLFO BOING  
KUHLEN:08106981967  
Dados: 2024.07.10 14:38:19 -03'00'

ALPHA TEXTIL LTDA  
Rodolfo Boing Kuhnen  
CPF: 081.069.819-67  
Sócio Administrador



Soche

0186



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 11/07/2024 09:47:05

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALPHA TEXTIL LTDA**  
CNPJ: **19.371.716/0001-23**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sacti 0137<sup>A</sup>



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RODOLFO BOING KUHNEN**

CPF/CNPJ: **081.069.819-67**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:47:59 do dia 11/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

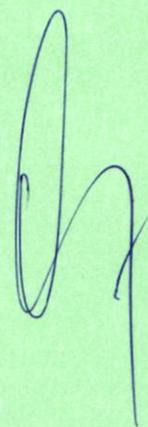
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 704J110724094759

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

socli 0138

# PROPOSTA ATUALIZADA



0189  
Sach ↑



ALPHA TEXTIL LTDA  
CNPJ 19.371.716/0001-23  
ROD BR 470, 2440, KM 91  
CEP 89138-000 – Ascurra – SC  
Fone/fax (47) 3383-0209 / 3383-0208  
[licitacoes@funcionaluniformes.com.br](mailto:licitacoes@funcionaluniformes.com.br)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

ANEXO III – PROPOSTA

PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

**RAZÃO SOCIAL:** ALPHA TEXTIL LTDA  
**CNPJ Nº:** 19.371.716/0001-23  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 257227873  
**ENDEREÇO:** ROD BR 470, 2440, KM 91 **BAIRRO:** ESTAÇÃO  
**CIDADE:** ASCURRA **CEP:** 89138-000 **ESTADO:** SC  
**FONE/FAX DA EMPRESA:/REPRESENTANTE:** (47) 3383-0209  
**EMAIL:** [licitacoes@funcionaluniformes.com.br](mailto:licitacoes@funcionaluniformes.com.br)

**Dados bancários em nome da empresa licitante:**

Banco - Viacredi  
Agência: 0101-5  
Conta corrente: 0753366-7

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CASACO ANORAQUE CAQUI – MODELO PMSC (TAMANHOS DIVERSOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. Marca: FUNCIONAL. MODELO: PADRÃO.	PEÇA	15	R\$ 890,00	R\$ 13.350,00
2	JAQUETA CORTA VENTO CAQUI – MODELO PMSC (TAMANHOS DIVERSOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. Marca: FUNCIONAL. MODELO: PADRÃO.	PEÇA	15	R\$ 508,00	R\$ 7.620,00

VALOR TOTAL: R\$ 20.970,00 (Vinte mil e novecentos e setenta reais).

O licitante ALPHA TEXTIL LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 19.371.716/0001-23, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.



ALPHA TEXTIL LTDA  
CNPJ 19.371.716/0001-23  
ROD BR 470, 2440, KM 91  
CEP 89138-000 – Ascurra – SC  
Fone/fax (47) 3383-0209 / 3383-0208  
[licitacoes@funcionaluniformes.com.br](mailto:licitacoes@funcionaluniformes.com.br)

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Ascurra, 11 de julho de 2024.

Atenciosamente,

RODOLFO BOING Assinado de forma digital  
KUHNE:081069 por RODOLFO BOING  
81967 KUHNE:08106981967  
Dados: 2024.07.11  
10:55:08 -03'00'

ALPHA TEXTIL LTDA  
Rodolfo Boing Kuhnen  
CPF: 081.069.819-67  
Sócio Administrador

Sadi

0190

KALY UNIFORMES

RUA: SÃO JOSÉ, 466 - CENTRO - CRICIUMA/SC

CNPJ: 52.731.028/0001-00

PROPOSTA COMERCIAL PADRONIZADA DE PREÇOS

KALY UNIFORMES CORPORATIVO

CNPJ 52.731.028/0001-00

RUA SÃO JOSÉ, 466 CENTRO CRICIUMA/SC. TEL: 48-34313-7797 /99973-5000 CONTATO: ANDERSON/KARINY E-

Mail:KALYUNIFORMESS@gmail.com RESPONSÁVEL ATA: ANDERSON PESCADOR MATIAS

**PROPOSTA DE PREÇO**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNITARIO	TOTAL
3	UND	CAMISETA POLO NA COR CINZA, ANTI-PILING, CONTRA EM COR AZUL MARINHO E VIES AZUL MARINHO, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS, BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COMPOSIÇÃO DE TECIDO 50% DE ALGODÃO E 50% POLIESTER, TAMANHOS DO P AO G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	35	kaly UNIFORMES	R\$ 54,00	R\$ 1.890,00
4	UND	JAQUETAS IMPERMEÁVEL, COM DOS BOLSOS FRONTAIS E UMA BOLSO INTERNO, FECHAMENTO COM ZIPER FRONTAL, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS, BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM POLIESTER COM FORRAÇÃO INTERNA, TAMANHOS DO P AO G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	14	kaly UNIFORMES	R\$ 157,85	R\$ 2.209,90
9	UND	CAMISETA GOLA POLO FEMININA EM MALHA PIQUE, COMPOSIÇÃO 53% ALGODÃO E 47% POLIESTER, ANTI-PILING, NA COR CINZA, COM BRASÃO DA SECRETARIA BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS, TAMANHOS P, M, G, GG E G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	25	kaly UNIFORMES	R\$ 45,10	R\$ 1.127,50
10	UND	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA EM MALHA PIQUE, COMPOSIÇÃO 53% ALGODÃO E 47% POLIESTER, ANTI-PILING, NA COR CINZA, COM BRASÃO DA SECRETARIA BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS, TAMANHOS M, G, GG E G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	10	kaly UNIFORMES	R\$ 47,25	R\$ 472,50
						R\$ 5.699,90

VALOR GLOBAL: R\$ 5.699,90 ( CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento / entrega do veículo, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 SESENTA DIAS.

CRICIUMA, 11/07/2024

KALY UNIFORMES

MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO

CPF 111.437.749-06 RG 7.176.409

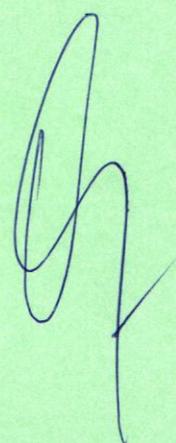
KALYUNIFORMESS@GMAIL.COM

0191

sale



RECURSOS  
CONTRARRAZÕES  
JULGAMENTO



## LOTE 1

### Recursos

Horário	Autor	Situação
11/07/2024 10:03	MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA	MANIFESTADA

### Recursos

Horário	Autor	Situação
12/07/2024 15:47	MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA	NÃO JULGADO

### Contrarrazões

Horário	Autor
19/07/2024 14:27	ALPEN TEXTIL LTDA

### Julgamento de Recurso

NÃO JULGADO

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Arquivos

Nome	Data de criação
------	-----------------

Limite 1000 caracteres

Salvar

**Manifestação:** Prezada pregoeira, solicitamos a verificação se a empresa vencedora é certificada para fornecer o novo fardamento da PMSC, conforme exigência do CAD/DALF.

**Recurso:** MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA - Prezados, a PMSC através da DALF/CAD divulgou uma tabela de empresas certificadas e autorizadas a fornecer itens de fardamento. A tabela segue anexa. solicitamos a verificação se a empresa vencedora é certificada para fornecer o novo fardamento da PMSC, conforme exigência do CAD/DALF

**Contrarrazões:** ALPEN TEXTIL LTDA - Prezado, a empresa MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA apenas manifestou sua intenção de recurso, não fundamentando a mesma e enviando o recurso documentado. Todavia, em resposta ao questionamento, informamos que o credenciamento informado pela empresa trata-se apenas para venda por SOLDO para o CAD da PMSC, não tendo qualquer relação com licitações, tanto é que diversos municípios estão realizando seus próprios processos licitatórios, para suprir suas necessidades de fardamento não atendidas. Somado a isso, não consta no Edital qualquer exigência deste credenciamento por parte da empresa vencedora, desde seu cadastro e envio de propostas, até em sua habilitação. Informamos que a empresa tem total capacidade técnica para fornecimento do material licitado, ficando no aguardo do prosseguimento do processo.



POLÍCIA MILITAR  
SANTA CATARINA

PMSC  
Centro de  
Comunicação  
Social



EMPRESAS CERTIFICADAS PARA  
FORNECER O NOVO  
FARDAMENTO DA PMSC

A  
0195

Sach

Nome da Empresa	CNPJ	Endereço Completo	Nome	Telefone/Celular	e-mail	APROVADO
HOUSE .40	42.428.247/0001-53	Rua Deputado Frederico Kuerten, 16, Centro, Braço do Norte -SC	Laise Camilo	048-99609 0800	houseponto40@gmail.com	CAMISETA BCA UNISSEX; CALÇA OP. MAS. e FEM.; CALÇA OP. CAMUFLADA TÁTICO; COMBAT SHIRT UNISSEX CÁQUI; COMBAT UNISSEX CAMUFLADA TÁTICO; COMBAT VERÃO; SEGUNDA PELE CÁQUI; CALÇÃO TAF COM E SEM LISTRA; JAQUETA CORTA VENTO CÁQUI; ANORAQUE - FUNCIONAL; COTURNO CÁQUI - VENTO; BDU - STARK; BUCANEIRA EMBORRACHADA; INSIGNIA EMBORRACHADA SD, 1SGT, 2SGT e 3SGT.
Warrior Equipamentos Táticos e Aventura	36.714.542/0001-73	Rua Joaquim Falco Uriarte, 515 sala 03, São Judas, Itajaí - SC	Tanglian	047-999259432	warriortatico@gmail.com	DIST. EMBORRACHADOS BOINA E QUEPES; COMBAT UNISSEX; CALÇA OP.; CACHECOL CÁQUI; CALÇA OP. CAMUFLADA CÁQUI; COMBAT CÁQUI CAMUFLADA UNISSEX; CALÇÃO ED. F. COM E SEM LISTRA; CAMISETA BRANCA - FUNCIONAL; BDU - BÉLICA; BOINA PRETA - INVICTUS.
Sulvale Equipamentos	35.830.997/000191	Av Hironildo Conceição dos Santos, 1284, Porto Belo - SC	Jonathan	047-999238374	sulvale@sulvale.net	SAPATO MASCULINO E FEMININO PRETO - PELICATTO.
Altitude Militar LTDA	43.355.853/0001-59	Rua Carlos Chagas, nº 94-D, Centro, Chapecó-SC	Debora	049-999239559	atitudemilitar@gmail.com	COMBAT UNISSEX; CALÇA OP. - FUNCIONAL.
DELTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	00.202.188/0001-50	Rua Presidente Coutinho 311 Bloco B Sala 606 Centro Florianópolis	Wilson Tadeu Emerim	048-30254872	tadeu@deltaequipamentos.com.br	CINTO LONA; BOINA PRETA; BOINA CÁQUI-DEFENSE - INVICTUS LUVA COURO PRETA; INSIGNIAS DE METAL; QUEPES MASCULINOS E FEMININOS AZUL, CÁQUI E CINZA - SUPORTE.
PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA	02.386.325/0001-80	Rua Professor João Soares Barcelos, nº 2342	Rosilda Vieira de Melo	041-995799348	rosilda@arrest.com.br	BOTA CÁQUI E PRETA - VENTO; CALÇA OP. CÁQUI; COMBAT CÁQUI - PARABELLUM.
Marseg Participacoes LTDA / BRACOL	29.180.955/0002-30	Avenida Sao Paulo, 1805 - Sala 1, Lins, São Paulo - SP	Elizabeth de Araujo Carvalho Maduro	014-3511-1994	licitacao.marseg@outlook.com	2 BOTAS CMD CÁQUI / 1 BOTA CMD CÁQUI COM FEIXE / 2 BOTAS PRETAS - BRACOL
Montese Artigos Militares	25.434.062/0001-32	Av. Presidente Getúlio Vargas, 4120, sl 04. Bairro: Revoredo. Cidade: Tubarão - Santa Catarina. CEP: 88704-715	Gabriela Lafourcade Knies Ferreira	048-984011081	gabriela@montese.net	INSIGNIAS EMBORRACHADAS TODAS; BOTA PRETA - MONTANA 2 II Dry; CACHECOL CÁQUI e PRETO; CALÇA OP. UNISSEX CÁQUI; CALÇA OP. CAMUFLADA UNISSEX; COMBAT UNISSEX CÁQUI; CALÇÃO TAF COM E SEM LISTRA; CALÇA OP. CÁQUI FEMININA; AGASALHO PMS; CALÇA SOCIAL FEMININA CÁQUI; CAMISA SOCIAL CÁQUI; ANORAQUE; LUVA; CAMISETA BRANCA PMS; COMBAT VERÃO; CORTA VENTO JAQUETA; CALÇA SOCIAL CÁQUI; CINTO DE LONA COMPLETO (DOURADO E PRATA) - FUNCIONAL; ANORAQUE; TOUCA; CACHECOL - CONQUISTA; CALÇÃO TÉRMICO PRETO - ATK; BDU BÉLICA CÁQUI; SAPATO PRETO - ATALIA; BOINA CÁQUI-DEFENSE E PRETA - INVICTUS.
Bompel Indústria de Calçados Ltda	79.712.642/0001-73	Rua Luiz Segundo Rossini, 539, Toledo - PR	Adilson	045-21037854	adilson@bompel.com.br	BOTA CÁQUI E PRETA - BOMPEL
Vip line camisetas	11.039.949/0001-11	Rua: Barão Rio Branco nº 15 - Centro, Criciúma - SC	ELISÂNGELA Corrêa Pacheco - Lange	048-999541722	viplinecamisetas@hotmail.com	CAMISETA BRANCA ED. FISICA - Marca PRÓPRIA.
AFK TECHCONOLICAL GARMENT - FUNCIONAL	02.777.319/0001-53	Rua: Aderbal Ramos da Silva, 110, Centro, Ascurra - SC / Rua: Santa Luzia, 100, Trindade, Florianópolis - SC	SABRINA DOS SANTOS BONA	047-98823-8820 (Ascurra) / 048-38798580 (Florianópolis)	sabrina@funcionaluniformes.com.br, licitacoes@funcionaluniformes.com.br	CALÇA OP. MAS; CALÇA OP. FEM.; CAMISETA COMBAT UNISSEX; CACHECOL; LUVA INVERNO; GORRO; CONJ. SEGUNDA PELE MASC. E FEMIN.; CORTA VENTO; ANORAQUE; CALÇÃO ED. FISICA COM E SEM LISTRAS CÁQUI; AGASALHO PMS; CONJUNTO; FARDAMENTO SOCIAL MASCULINO E FEMININO; CALÇA E CAMISA; CAMISETA BRANCA PMS; GRAVATA MASCULINA E FEMININA; COMBAT UNISSEX BRANCA; CINTO LONA COMPLETO (PRATA E DOURADO) - FUNCIONAL; CINTO BDU - BÉLICA
BOINAS VERDES FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS MILITARES LTDA.	40.141.544/0001-98	Rua: Albino Sá Filho, 251E, Sala 01, Lider, Chapecó - SC	RUBENS	048-98501-6018	itrancoso@icloud.com	INSIGNIAS EMBORRACHADAS (COMBAT E BOINA); CALÇÃO ED. FISICA COM E SEM LISTRA; CAMISA SOCIAL; CALÇA SOCIAL; COMBAT; CALÇA; AGASALHO CONJUNTO - FUNCIONAL; ANORAQUE; CERRO TORRE; FIVELA CINTO METAL PRAÇA - SEM MARCA; BDU - BÉLICA e INVICTUS.
Ares lifestyle	42.920.779/0001-03	Rua Paraná 850, Bairro Colatto, Xanxerê - SC	Talita de Souza dos Santos	049-99913-5060	areslifestyle@outlook.com	CORTA VENTO; GORRO PMS; COMBAT; CALÇA OP. - AGASALHO PMS COMPLETO; CONJUNTO SEGUNDA PELE - FUNCIONAL.
RECRUTAS ARTIGOS MILITARES	03.588.520/0001-55	Rua Marechal Rondon, 57. Bairro: Conta Dinheiro-Lages-SC	Amauri Toledo da Silva	049-98832-8789	amauritoledodasilva@gmail.com	CALÇA OP. FEM.; CALÇA OP. MASC.; CAMISA SOCIAL MANGA LONGA.; CALÇÃO COM E SEM LISTRA; CALÇA SOCIAL MASC.; TOUCA; CAMISETA BRANCA PMS; CAMISA SOCIAL; CALÇA SOCIAL; CACHECOL; CONJUNTO AGASALHO PMS - FUNCIONAL; CINTO BDU - STARK; FIVELA PRATA CINTO SOCIAL; EMBORRACHADOS DIVERSAS

Cerro Torre Equipamentos Esportivos Ltda.	18.534.947/0001-48	Rodovia BR 277, 2571 - Vila Solene - 83607-105 - Campo Largo - PR	Edemilson Padilha	(41) 99235-4697	<a href="mailto:conquista@conquistamontanhanismo.com.br">conquista@conquistamontanhanismo.com.br</a>	SEGUNDA PELE BRANCA E PRETA (MAS. E FEM.); ANORAQUE CÂQUI E PRETO; TOUCA; CACHECOL - CERRO TORRE
Coyotte artigos militares	26.272.431/0001-09	Rua dom Pedro II 813, Sala 2, Campinas, São José - SC	Bruno	048-999656505	<a href="mailto:coyotte.adm@gmail.com">coyotte.adm@gmail.com</a>	ANORAQUE - CERRO TORRE; CAMISA SOCIAL UNISSEX; CAMISETA BRANCA; CALÇA OP. MASCULINA; AGASALHO PMSC; CORTA VENTO; SEGUNDA CÂQUI; COMBAT VERÃO; CALÇA OP. CAMUFLADA CÂQUI; COMBAT CÂQUI; CALÇA SOCIAL MASC. CÂQUI; BOINA CÂQUI; TOUCA CÂQUI - FUNCIONAL; BDU CÂQUI - BÉLICA. BOTA CÂQUI - VENTO
P11 Suprimentos Militares	37.020.158/0001-33	Antônio Salomon, 310 Canoinhas - SC	Mariana	47984538484	<a href="mailto:p11militar@gmail.com">p11militar@gmail.com</a>	CAMISETA BRANCA; COMBAT VERÃO; CORTA VENTO; CALÇA OP. CÂQUI MASC. E FEM.; AGASALHO CONJ.; CALÇA OP. CAMUFLADA CÂQUI; COMBAT ESPECIALIZADA CÂQUI; CALÇA ED. F. COM E SEM LISTRA; TOUCA CÂQUI; DISTINTIVOS BOINA EMBORRACHADO - FUNCIONAL; CINTO BDU; BOINA CÂQUI-DEFENSE-INVICTUS
Guerra Urbana	37.228.781/0001-86	Rua: Mato Grosso, 168 B, São Cristóvão; Lages, SC.	Daniell dos Santos	49 999303493 - 49 3222245	<a href="mailto:22_38guerraurbana@gmail.com">22_38guerraurbana@gmail.com</a>	CAMISETA BRANCA XG; CALÇÃO ED. F. 1 LISTRA P CÂQUI; CALÇA OP. CÂQUI 48; COMBAT CÂQUI P; CORTA VENTO CÂQUI G; COMBAT VERÃO CÂQUI M; CALÇA OP. CAMUFLADA CÂQUI 44; ANORAQUE CÂQUI; TOUCA CÂQUI - FUNCIONAL; EMBORRACHADOS BOINA, DIVISAS; CINTO BDU CÂQUI - INVICTUS E BÉLICA. BOTA CÂQUI - VENTO
Compre Já Comercial Têxtil LTDA	08.968.528/0001-60	Rua Luxemburgo, n. 178 - sala A, Bairro Nações em Timbó/SC	Mauri Antonio da Silva	47 99973-2156	<a href="mailto:mauri@revebrax.com.br">mauri@revebrax.com.br</a>	BOTA CÂQUI e PRETA - BOMBEL
Militar e Mergulho - Celba Dias	54.304.412/0001-44	Rua João Martiniano Rodrigues 448 - Praia João Rosa - Biguaçu Sc - 88160368	Edson Luiz	48 999017002	<a href="mailto:militaremergulho@gmail.com">militaremergulho@gmail.com</a>	COMBAT UNISSEX CÂQUI; CALÇA OP. CÂQUI; CONJUNTO SEGUNDA PELE CÂQUI - FUNCIONAL; CINTO PRETO COM LONA; CINTO BDU CÂQUI - BÉLICA; BOTA PRETA - FORCE MILITAR
MUNIL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PESCA E CAMPING LTDA ME / SAFE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES	21114180000102	RUA DOMENICO SONEGO, 402 SALA 2 - BAIRRO SANTA BARBARA - CRICIUMA/SC - CEP: 88804-050	Ramires Reis	(48) 3045-2112	<a href="mailto:comercial@munil.com.br">comercial@munil.com.br</a>	CALÇÃO CÂQUI SEM LISTRA; CACHECOL CÂQUI; TOUCA CÂQUI; CONJUNTO SEGUNDA PELE CÂQUI; COMBAT SHIRT CÂQUI; CALÇA OP. - FUNCIONAL
SR DAS ARMAS COMERCIO DE ARTIGO DE CAÇA, PESCA E CAMPING LTDA	39.539.148/0001-34	RUA DAS HORTÊNCIAS, Nº 105, BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS - ARARANGUÁ - SC	ALINE GARCIA	48999736587	<a href="mailto:srdasarmas.financeiro@gmail.com">srdasarmas.financeiro@gmail.com</a>	COMBAT SHIRT CÂQUI; CALÇA OP. CÂQUI; ANORAQUE CÂQUI; CALÇA ED. F. COM LISTRA E SEM LISTRA CÂQUI, CAMISETA BRANCA; EMBORRACHADOS DIVERSOS - FUNCIONAL
BLINDADOS MILITARES	48.915.002/0001-37	RUA: GENERAL LADARIO PEREIRA TELLES 328, PASSO FUNDO - RS	Carlos	54 991237933 - 49 9974-3610	<a href="mailto:blindadosamilitares@gmail.com">blindadosamilitares@gmail.com</a>	COMBAT SHIRT CÂQUI; CALÇA OP. CÂQUI; CALÇA COM LISTRA E SEM LISTRA CÂQUI, CAMISETA BRANCA; AGASALHO CONJ. FABRICAÇÃO PRÓPRIA; ANORAQUE CÂQUI - CERRO TORRE / CONQUISTA; CINTO BDU - BÉLICA; EMBORRACHADOS DIVERSOS. BOTA CÂQUI - VENTO
FORÇA TAREFA MILITAR	17.328.806/0001-06	Rua Virgínia Ledra Caviha, 712, Perequê, Porto Belo - SC	Paula Renata	47 920010140	<a href="mailto:conlato@fmilitar.com.br">conlato@fmilitar.com.br</a>	CALÇA OP.; COMBAT SHIRT; CORTA VENTO; CALÇA OP. E COMBAT CAMUFLADA CÂQUI; COMBAT VERÃO; CAMISETA BRANCA; CALÇÃO COM E SEM LISTRA; CINTO LONA CÂQUI COM FIVELA PRATA E DOURADA - FUNCIONAL; CINTO BDU - BÉLICA; EMBORRACHADOS DIVERSOS;

## JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório nº 45/2024

Pregão Eletrônico nº 21/2024

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico que objetiva “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E PEÇAS DE FARDAMENTOS”.

A empresa **MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA**, portadora do CNPJ nº. 25.434.062/0001-32, apresenta recurso quanto ao **Item 1 do Lote 1**.

A recorrente solicita que se verifique se a empresa classificada em primeiro lugar para o item em questão (ALPHA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 19.371.716/0001-23) [...] é certificada para fornecer o novo fardamento da PMSC, conforme exigência do CAD/DALF.

A empresa recorrida ALPHA TEXTIL LTDA ofereceu contrarrazões.

É o breve relato.

A licitante MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA junta às suas razões uma lista fornecida pela Polícia Militar de Santa Catarina enumerando as empresas certificadas para fornecer o novo fardamento da PM-SC.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o Município firmou o Convênio nº 9179/2022 com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Militar do estado, que teve por objeto [...] a manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado, executando rondas periódicas e atendimento de ocorrências no Município [...].

Por meio desse convênio, o Município de Palmitos se comprometeu a [...] Realizar, a conta de suas dotações orçamentárias, as despesas necessárias ao atendimento do objeto do presente convênio, por requisição do Comandante da Organização Policial Militar do Município, observadas as Diretrizes de Ação Administrativas do Comando Geral da PMSC; [...]. Por essa razão, há muitos anos o fardamento utilizado pela Polícia Militar no Município de Palmitos é adquirido diretamente pela Administração Municipal.

A Lei Federal 12.664/2012 dispõe sobre a venda de uniformes dos órgãos de segurança pública, e estabelece que *A comercialização de uniformes, distintivos e*

*insígnias utilizados pelas Forças Armadas, pelos órgãos de segurança pública federais e estaduais, inclusive corporações de bombeiros militares, e pelas guardas municipais far-se-á exclusivamente em postos e estabelecimentos credenciados pelo respectivo órgão.*

O caso concreto representa situação atípica, já que a aquisição dos uniformes não se dará pela própria Polícia Militar de Santa Catarina, mas sim pela Administração Municipal. Tal fato gera certa obscuridade quanto à necessidade de se exigir que as licitantes sejam credenciadas ao órgão da Polícia Militar, nos termos da Lei 12.664/2012.

Diversos municípios do estado têm realizado processos licitatórios semelhantes, sem qualquer menção à exigência de cadastramento da empresa fornecedora dos uniformes perante a PM-SC. O instrumento editalício deste processo licitatório do Município de Palmitos-SC tampouco traz como requisito de habilitação tal cadastramento.

No entanto, é de se observar que os uniformes dos órgãos de segurança pública devem observar requisitos de qualidade e proteção superiores, e que o cadastramento das empresas perante a própria Polícia Militar comprova a qualificação técnica necessária. Dessa forma, a introdução de tal exigência garantiria que a empresa ganhadora possui os requisitos técnicos suficientes para a execução do contrato, além de não deixar qualquer dúvida quanto à observância da Lei 12.664/2012.

Por essa razão, faz-se necessário o provimento do presente recurso, gerando a desclassificação da empresa ALPHA TEXTIL LTDA, e posterior anulação parcial do edital, somente quanto aos itens correspondentes ao fardamento da Polícia Militar.

A anulação parcial encontra respaldo na doutrina e jurisprudência:

Assim, a inconveniência de refazer todos os atos do certame, elevando os custos financeiros e de tempo da Administração, conduz à aceitação da possibilidade de anulação parcial pela autoridade competente. Logo, se o vício identificado não afeta a totalidade da licitação, mostra-se possível, e até mesmo recomendável, anular parcialmente o procedimento e determinar a sua retomada a partir do último ato válido. [...] Em suma, quando da homologação da licitação, verificada ilegalidade em determinado ato do procedimento, poderá a autoridade competente anulá-lo parcialmente e determinar a sua retomada a partir do último ato válido. (Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC), Curitiba: Zênite, n. 216, p. 191, fev. 2012, seção Perguntas e Respostas.)

O Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 637/2017, entendeu que [...] é possível a anulação parcial de procedimento licitatório, com o aproveitamento dos atos que não tenham sido maculados pelo vício [...] e que [...] é facultado ao gestor, dentro

da sua esfera de discricionariedade, a escolha entre anular todo o procedimento licitatório, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/1993, ou invalidar apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento [...].

Diante do exposto, **DECIDO** por **DAR PROVIMENTO** ao recurso da empresa MONTRESE ARTIGOS MILITARES LTDA no que diz respeito ao Item 1 do Lote 1.

Dê-se publicidade e ciência desta decisão.

Publique-se.

Palmitos-SC, 24 de Julho de 2024.

JAIRES CANTON

PREGOEIRO

MARIA HELENA PUHL

ASSESSORA JURÍDICA

OAB/SC 71.945-B

## PARECER JURÍDICO

Instada esta assessoria a emitir parecer jurídico acerca de recurso oferecido nos autos do Processo Licitatório nº 45/2024, Pregão Eletrônico nº 21/2024, cujo objeto é o *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E PEÇAS DE FARDAMENTOS*.

O recurso fora oferecido pela licitante MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA, no que se refere ao Item 1 do Lote 1. A recorrente solicita que se verifique se a empresa classificada em primeiro lugar para o item em questão (ALPHA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 19.371.716/0001-23) [...] *é certificada para fornecer o novo fardamento da PMSC, conforme exigência do CAD/DALF*.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o Município firmou o Convênio nº 9179/2022 com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Militar do estado, que teve por objeto [...] *a manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado, executando rondas periódicas e atendimento de ocorrências no Município [...]*.

Por meio desse convênio, o Município de Palmitos se comprometeu a [...] *Realizar, a conta de suas dotações orçamentárias, as despesas necessárias ao atendimento do objeto do presente convênio, por requisição do Comandante da Organização Policial Militar do Município, observadas as Diretrizes de Ação Administrativas do Comando Geral da PMSC; [...]*. Por essa razão, há muitos anos o fardamento utilizado pela Polícia Militar no Município de Palmitos é adquirido diretamente pela Administração Municipal.

A Lei Federal 12.664/2012 dispõe sobre a venda de uniformes dos órgãos de segurança pública, e estabelece que *A comercialização de uniformes, distintivos e insígnias utilizados pelas Forças Armadas, pelos órgãos de segurança pública federais e estaduais, inclusive corporações de bombeiros militares, e pelas guardas municipais far-se-á exclusivamente em postos e estabelecimentos credenciados pelo respectivo órgão*.

O caso concreto representa situação atípica, já que a aquisição dos uniformes não se dará pela própria Polícia Militar de Santa Catarina, mas sim pela Administração Municipal. Tal fato gera certa obscuridade quanto à necessidade de se exigir que as licitantes sejam credenciadas ao órgão da Polícia Militar, nos termos da Lei 12.664/2012.

Diversos municípios do estado têm realizado processos licitatórios semelhantes, sem qualquer menção à exigência de cadastramento da empresa fornecedora dos uniformes perante a PM-SC. O instrumento editalício do Processo Licitatório nº 45/2024, Pregão Eletrônico nº 21/2024, do Município de Palmitos-SC, tampouco traz como requisito de habilitação tal cadastramento.

0201

sochi



No entanto, é de se observar que os uniformes dos órgãos de segurança pública devem observar requisitos de qualidade e proteção superiores, e que o cadastramento das empresas perante a própria Polícia Militar comprova a qualificação técnica necessária. Dessa forma, a introdução de tal exigência garantiria que a empresa ganhadora possui os requisitos técnicos suficientes para a execução do contrato, além de não deixar qualquer dúvida quanto à observância da Lei 12.664/2012.

Por essa razão, recomenda-se a anulação parcial do edital, somente quanto aos itens correspondentes ao fardamento da Polícia Militar, e posterior publicação de novo edital respeitando às exigências da Lei Federal 12.664/2012.

A anulação parcial encontra respaldo na doutrina e jurisprudência:

Assim, a inconveniência de refazer todos os atos do certame, elevando os custos financeiros e de tempo da Administração, conduz à aceitação da possibilidade de anulação parcial pela autoridade competente. Logo, se o vício identificado não afeta a totalidade da licitação, mostra-se possível, e até mesmo recomendável, anular parcialmente o procedimento e determinar a sua retomada a partir do último ato válido. [...] Em suma, quando da homologação da licitação, verificada ilegalidade em determinado ato do procedimento, poderá a autoridade competente anulá-lo parcialmente e determinar a sua retomada a partir do último ato válido. (Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC), Curitiba: Zênite, n. 216, p. 191, fev. 2012, seção Perguntas e Respostas.)

O Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 637/2017, entendeu que [...] *é possível a anulação parcial de procedimento licitatório, com o aproveitamento dos atos que não tenham sido maculados pelo vício [...] e que [...] é facultado ao gestor, dentro da sua esfera de discricionariedade, a escolha entre anular todo o procedimento licitatório, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/1993, ou invalidar apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento [...].*

Ante o exposto, *smj*, o Departamento Jurídico do Município de Palmitos manifesta-se pelo provimento do recurso, gerando posterior anulação do processo licitatório no que diz respeito aos itens relacionados ao fardamento da Polícia Militar, prosseguindo a licitação quanto aos demais itens.

Por se tratar o presente parecer de opinião jurídica, portanto, sem poder de decisão, encaminha-se à autoridade superior para manifestação e julgamento.

Palmitos, 4 de agosto de 2024.

  
MARIA HELENA PUHL  
OAB/SC 71.945-B

  
0202

*Socle*

## DECISÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

O presente processo licitatório tem por *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E PEÇAS DE FARDAMENTOS*.

O Lote 1 conta com os Itens 1 (Casaco anoraque caqui) e 2 (Jaqueta corta-vento caqui), ambos licitados conforme solicitação do efetivo da Polícia Militar de Palmitos-SC.

O Item 1 do Lote 1 teve como licitante vencedora a empresa ALPHA TEXTIL LTDA. Na fase recursal, a empresa MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA apresentou recurso fundamentando que a empresa classificada em primeiro lugar não seria certificada *para fornecer o novo fardamento da PM-SC, conforme exigência do CAD/DALF*.

Conforme já explicitado no julgamento do referido recurso, o edital não trouxe previsão quanto à exigência de cadastramento das empresas licitantes perante a Polícia Militar de Santa Catarina, o que pode representar inobservância da Lei Federal 12.664/2012, que dispõe sobre a venda de uniformes dos órgãos de segurança pública e estabelece que *A comercialização de uniformes, distintivos e insígnias utilizados [...] pelos órgãos de segurança pública federais e estaduais [...] far-se-á exclusivamente em postos e estabelecimentos credenciados pelo respectivo órgão*.

A omissão quanto a tal exigência torna imperativa a anulação do edital quanto aos itens 1 e 2, referentes ao fardamento da Polícia Militar, nos termos do art. 71, III, da Lei 14.133/2021, e posterior publicação de novo edital com a observância do disposto na Lei 12.664/2012.

A anulação parcial encontra respaldo na doutrina e jurisprudência:

Assim, a inconveniência de refazer todos os atos do certame, elevando os custos financeiros e de tempo da Administração, conduz à aceitação da possibilidade de anulação parcial pela autoridade competente. Logo, se o vício identificado não afeta a totalidade da licitação, mostra-se possível, e até mesmo recomendável, anular parcialmente o procedimento e determinar a sua retomada a partir do último ato válido. [...] Em suma, quando da homologação da licitação, verificada ilegalidade em determinado ato do procedimento, poderá a autoridade competente anulá-lo parcialmente e determinar a sua retomada a partir do último ato válido. (Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC), Curitiba: Zênite, n. 216, p. 191, fev. 2012, seção Perguntas e Respostas.)

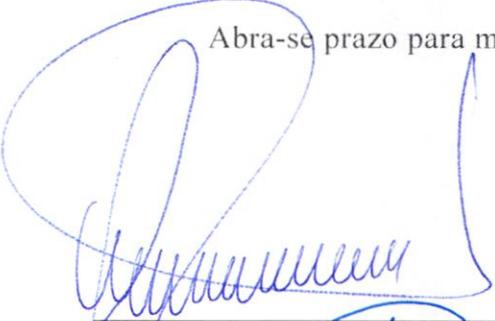
O Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 637/2017, entendeu que [...] *é possível a anulação parcial de procedimento licitatório, com o aproveitamento dos atos*

que não tenham sido maculados pelo vício [...] e que [...] é facultado ao gestor, dentro da sua esfera de discricionariedade, a escolha entre anular todo o procedimento licitatório, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/1993, ou invalidar apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento [...].

Dessa forma, com fundamento no princípio da autotutela administrativa e no artigo 71 da Lei nº 14.133, **DECIDO** pela **ANULAÇÃO PARCIAL** do Processo Licitatório nº 37/2024, Pregão Eletrônico nº 016/2024, **quanto aos Itens 1 e 2 do Lote 1.**

Abra-se prazo para manifestação dos interessados.

Palmitos, 6 de agosto de 2024.



---

**JAIRES CANTON**  
**PREGOEIRO**



---

**DAIR JOCELY ENGE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Criar...

Email

Contatos

Configuraç...

Modo esc...

Sobre

Sair

## Re: JULGAMENTO RECURSO - MONTRESE ARTIGOS MILITARES

De Instituto Premium em 2024-08-02 09:25

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Da análise do julgamento do recurso do recurso interposto pela empresa MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA nos Processo Licitatório nº 45/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2024, referente o item 1, do lote 1, constatamos sua **regularidade**, eis que analisa requisitos de admissibilidade do recurso e a matéria de mérito, quanto a elas se manifestando. Assim, o ato administrativo está formalmente perfeito, e de seus termos não contém vícios.

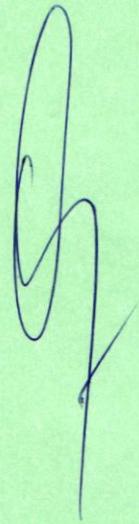
Em qua., 24 de jul. de 2024 às 15:01, &lt;licitacao@palmitos.sc.gov.br&gt; escreveu:

EM ANEXO.

----- Mensagem original -----

**Assunto:** JULGAMENTO RECURSO - MONTRESE ARTIGOS MILITARES**Data:** 2024-07-24 14:59**De:** juridico2@palmitos.sc.gov.br**Para:** Licitacao <licitacao@palmitos.sc.gov.br>A  
sodr 0205

# RELATÓRIOS



A  
soci 0206



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024  
Processo Administrativo Nº 45/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA  
Data de Publicação: 26/06/2024 14:22:52

TOTAL DO PROCESSO: 8.269,82

**52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO 52.731.028/0001-00 5.699,90**

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 048 Lance: 4.099,90 **Total: 4.099,90**

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: UNF

Descrição: CAMISETAS POLO, NA COR CINZA, ANTI-PILLING, CONTRA EM COR AZUL MARINHO E VIES AZUL MARINHO, COM BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS, BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO. COMPOSICAO DE TECIDO 50% DE ALGODAO E 50% POLIESTER. TAMANHOS DO P AO G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO.

Quantidade: 35 Val. Ref.: 65,00 **Valor Unit.: 54,00** Total Item: 1.890,00

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: UNF

Descrição: JAQUETAS IMPERMEAVEL, COM DOS BOLSOS FRONTAIS E UM BOLSO INTERNO, FECHAMENTO COM ZIPER FRONTAL, COM BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS, BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COMPOSICAO DO TECIDO EM POLIESTER COM FORRACAO INTERNA. TAMANHOS DO P AO G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO.

Quantidade: 14 Val. Ref.: 189,90 **Valor Unit.: 157,85** Total Item: 2.209,90

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 146 Lance: 1.600,00 **Total: 1.600,00**

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: UNF

Descrição: CAMISETA GOLA POLO FEMININA EM MALHA PIQUET, COMPOSICAO 53% ALGODAO E 47% POLIESTER, ANTI-PILLING, NA COR CINZA, COM BRASAO DA SECRETARIA BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASAO DO MUNICIPIO DE PALMITOS. TAMANHOS P, M, G, GG E G1, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO.

Quantidade: 25 Val. Ref.: 65,00 **Valor Unit.: 45,10** Total Item: 1.127,50

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: UNF

Descrição: CAMISETA GOLA POLO MASCULINA EM MALHA PIQUET, COMPOSICAO 53% ALGODAO E 47% POLIESTER, ANTI-PILLING, NA COR CINZA, COM BRASAO DA SECRETARIA BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASAO DO MUNICIPIO DE PALMITOS. TAMANHOS M, G, GG E G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 68,00 **Valor Unit.: 47,25** Total Item: 472,50

**AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA 49.225.981/0001-64 2.569,92**

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 066 Lance: 2.569,92 **Total: 2.569,92**

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: REGATA EM MALHA POLIVISCOSE, COMPOSICAO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, ANTI-PILLING, NA COR ROSA OU CINZA, COM BRASAO DO CONSELHO TUTELAR E DO MUNICIPIO DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO, UM DE CADA LADO. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 38,00 **Valor Unit.: 38,00** Total Item: 456,00

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

Descrição: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, COMPOSICAO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, ANTI-PILLING, NA COR ROSA OU CINZA, COM BRASAO DO CONSELHO TUTELAR DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASAO DO MUNICIPIO DE PALMITOS. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 48,00 Valor Unit.: 48,00 Total Item: 576,00

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: COLETE FEMININO, OXFORD EM MALHA POLIVISCOSE, (100% ALGODAO), ANTI-PILLING, NA COR PRETA, COM ZIPER E BOLSO, COM BRASAO DO CONSELHO TUTELAR E DO MUNICIPIO DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO, UM DE CADA LADO. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 90,00 Valor Unit.: 73,16 Total Item: 877,92

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PIQUET, COMPOSICAO 53% ALGODAO E 47% POLIESTER, ANTI-PILLING, NA COR ROSA OU CINZA, COM BRASAO DO CONSELHO TUTELAR DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASAO DO MUNICIPIO DE PALMITOS. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 65,00 Valor Unit.: 55,00 Total Item: 660,00

  
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA 



MUNICÍPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024  
Processo Administrativo Nº 45/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA  
Data de Publicação: 26/06/2024 14:22:52

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/06/2024 09:59:11	CADASTRO DE PROPOSTA	ATITUDE MILITAR LTDA
27/06/2024 14:15:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ATITUDE MILITAR LTDA
27/06/2024 16:32:05	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	ATITUDE MILITAR LTDA (43.355.853/0001-59)
Boa tarde, Debora, da Atitude Militar. Vamos participar desta licitação, e, consta nos comunicados que existem documentos exigidos que ainda não foram anexados. Não estamos localizando quais documentos que restam pendentes, poderia nos auxiliar por gentileza onde encontro essa informação de quais documentos que faltam.		
27/06/2024 16:49:41	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Olá, O Município não emitiu comunicado nenhum, acredito que seja uma questão com a própria BLL. Pois antes dos licitantes serem declarados vencedores, não temos acesso aos documentos, nem se quer sabemos quem são.		
02/07/2024 15:41:22	CADASTRO DE PROPOSTA	RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA
05/07/2024 14:21:06	CADASTRO DE PROPOSTA	CASSIA CONFECÇÕES LTDA
09/07/2024 10:42:08	CADASTRO DE PROPOSTA	M TESTA ATACADO LTDA
10/07/2024 09:37:06	CADASTRO DE PROPOSTA	CRISTIAN CARMINATTO 01229529012
10/07/2024 09:46:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CRISTIAN CARMINATTO 01229529012
10/07/2024 13:46:07	CADASTRO DE PROPOSTA	C.F. DE LIRA GOMES LTDA
10/07/2024 14:05:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C.F. DE LIRA GOMES LTDA
10/07/2024 14:15:00	CADASTRO DE PROPOSTA	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP
10/07/2024 14:48:07	CADASTRO DE PROPOSTA	ALPEN TEXTIL LTDA
10/07/2024 16:53:21	CADASTRO DE PROPOSTA	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA
10/07/2024 22:30:05	CADASTRO DE PROPOSTA	MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA
11/07/2024 06:38:01	CADASTRO DE PROPOSTA	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
11/07/2024 08:08:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos os licitantes. Antes de colocar os itens para a disputa vamos deixar claro alguns pontos, para o bom andamento do certame. Após o fim da sessão para o envio da proposta de preço atualizada, O envio da proposta deve ser feito através do e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br		
11/07/2024 08:09:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Encerrada a sessão de lances, será analisado com calma a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar, portanto, somente após esta análise será aberto prazo para interposição de recurso. Portanto, ao fim da sessão, enviaremos mensagem de quando será aberto no sistema da BLL, para as empresas que tiverem o interesse em interpor recurso fazerem o mesmo.		
11/07/2024 08:10:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL NÃO SERÁ ACEITA, QUALQUER ESCLARECIMENTO/ DÚVIDAS DURANTE O CERTAME DEVE SER REALIZADO NO SISTEMA DA BLL, NÃO SENDO ACEITO LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais, PEÇO TAMBEM CUIDADO AO FORMULAR OS LANCES.		
11/07/2024 08:10:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os Itens cotados acima do máximo estipulado em edital não serão homologados. Boa licitação a todos.		
11/07/2024 08:12:57	CADASTRO DE PROPOSTA	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO
11/07/2024 08:16:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO
11/07/2024 08:17:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
11/07/2024 09:03:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
O LICITANTE 49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO APRESENTOU CND DO FGTS COM DATA DE VALISA INFERIOR A ABERTURA DO PRESENTE PROCESSO, POR SE TRATAR DE EPP A MESMA FOI ATUALIZADA PELA PREGOEIRA.		
11/07/2024 09:03:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
FINALIZADA A FASE DE LANCES, NESSE MOMENTO SERÁ ANALIZADO A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS.		
11/07/2024 09:03:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
A PARTIR 10:00 HS SERÁ ABERTO O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO.		

0209

Salt



MUNICÍPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

11/07/2024 09:12:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ATITUDE MILITAR LTDA adicionou o arquivo f8d0b168edfd4a63b415d4085d69a23b.pdf aos documentos complementares.		
11/07/2024 09:12:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ATITUDE MILITAR LTDA adicionou o arquivo 5f40ca92c7e84a3ca7a0750130e6c460.pdf aos documentos complementares.		
11/07/2024 09:12:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ATITUDE MILITAR LTDA adicionou o arquivo fe31881f05724ea09387510f97ee847f.pdf aos documentos complementares.		
11/07/2024 09:12:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ATITUDE MILITAR LTDA adicionou o arquivo a042468fdb0f419091531d2bc8b12989.pdf aos documentos complementares.		
11/07/2024 09:12:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ATITUDE MILITAR LTDA adicionou o arquivo c3413f0c4aba44eaa69aac1b47cdd43a.pdf aos documentos complementares.		
11/07/2024 09:12:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ATITUDE MILITAR LTDA adicionou o arquivo 3d5f1939ad144ed5be69964bb4791a40.pdf aos documentos complementares.		
11/07/2024 09:12:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ATITUDE MILITAR LTDA adicionou o arquivo 5d9b09bdd3484482bd45d4025297843d.pdf aos documentos complementares.		
11/07/2024 09:12:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ATITUDE MILITAR LTDA adicionou o arquivo 2fc5213e9cc0429b96e93d6d26800a64.pdf aos documentos complementares.		
11/07/2024 09:12:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ATITUDE MILITAR LTDA adicionou o arquivo fa9c0a1b5d1f4642ac380b47de124bc7.pdf aos documentos complementares.		
11/07/2024 09:12:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ATITUDE MILITAR LTDA adicionou o arquivo b06a4659b9a04db8b56de8911f595f6e.pdf aos documentos complementares.		
11/07/2024 09:12:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ATITUDE MILITAR LTDA adicionou o arquivo e2aac93b8c4e40d49cacb502cf435d01.pdf aos documentos complementares.		
11/07/2024 09:12:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ATITUDE MILITAR LTDA adicionou o arquivo 79893c3fe4544001a85aef7c0a261b6e.pdf aos documentos complementares.		
11/07/2024 09:12:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ATITUDE MILITAR LTDA adicionou o arquivo f7805221eb8d47228457acfa77d7468c.pdf aos documentos complementares.		
11/07/2024 09:12:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ATITUDE MILITAR LTDA adicionou o arquivo 0e56a5c39f9a4fa6a451e89fd545a157.pdf aos documentos complementares.		
11/07/2024 09:13:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ATITUDE MILITAR LTDA adicionou o arquivo 98b5d168acb3413ebec98d8be546dec.pdf aos documentos complementares.		
11/07/2024 09:45:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ATITUDE MILITAR LTDA adicionou o arquivo 9ea50e09c9c94c99a58f946466a1fb4e.pdf aos documentos complementares.		
11/07/2024 10:21:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante 49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO adicionou o arquivo eef4a98d673442da84e9575c7b595671.zip aos documentos complementares.		
11/07/2024 10:22:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante 49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO removeu o arquivo eef4a98d673442da84e9575c7b595671.zip dos documentos complementares.		
11/07/2024 10:26:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante 49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO adicionou o arquivo 695b07bd16154127b74e2e980f013097.pdf aos documentos complementares.		
11/07/2024 10:26:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante 49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO removeu o arquivo 695b07bd16154127b74e2e980f013097.pdf dos documentos complementares.		



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

11/07/2024 10:26:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO adicionou o arquivo b5df938b932d4a5c96370f2bea6bdaca.zip aos documentos complementares

11/07/2024 10:58:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ALPEN TEXTIL LTDA adicionou o arquivo 59255bba21704231b7287998f463c0ec.pdf aos documentos complementares

11/07/2024 17:50:30 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO adicionou o arquivo 5e06608ed6d42818720e318db3d9080.pdf aos documentos complementares

LOTE 1 - FRACASSADO  
01PMSC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	UNIDADE	Marca:	Modelo:	Valor Unit.:	Valor Total:
1					0,00	0,00
Descrição: CASACO ANORAQUE CAQUI - MODELO PMSC (TAMANHOS DIVERSOS), CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO						
Quantidade: 15						
2					0,00	0,00
Descrição: JAQUETA CORTA VENTO CAQUI - MODELO PMSC (TAMANHOS DIVERSOS), CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO						
Quantidade: 15						

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ATITUDE MILITAR LTDA	046	43.355.853/0001-59	29.700,00	20.960,00		Sim
ALPEN TEXTIL LTDA	091	19.371.716/0001-23	29.880,00	20.970,00	0,0477	Sim
MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA	075	25.434.062/0001-32	29.899,35	24.990,00	19,1702	Sim
RRT COMÉRCIO DE ARTIGOS	073	28.062.335/0001-53	29.670,00	29.290,00	17,2069	Sim
C.F. DE LIRA GOMES LTDA	103	05.162.027/0001-02	29.820,00	29.820,00	1,8095	Sim
CASSIA CONFECÇÕES LTDA	128	50.623.055/0001-26	29.865,00	29.865,00	0,1509	Sim
52.731.028 MANUELA DAGOSTIM	110	52.731.028/0001-00	29.899,35	29.899,35	0,1150	Sim
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	079	35.467.715/0001-33	29.899,35	29.899,35	0,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

26/06/2024 14:22:52	PUBLICADO					
27/06/2024 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/07/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/07/2024 08:31:01	DISPUTA					
11/07/2024 08:31:01	LANCE	RRT COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA (PARTICIPANTE 073)			29.670,00	
11/07/2024 08:31:01	LANCE	MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA (PARTICIPANTE 075)			29.899,35	
11/07/2024 08:31:01	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE 110)			29.899,35	
11/07/2024 08:31:01	LANCE	ATITUDE MILITAR LTDA (PARTICIPANTE 046)			29.700,00	
11/07/2024 08:31:01	LANCE	CASSIA CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 128)			29.865,00	
11/07/2024 08:31:01	LANCE	CRISTIAN CARMINATTO 01229529012 (PARTICIPANTE 079)			29.899,35	



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

11/07/2024 08:31:01	LANCE	C.F. DE LIRA GOMES LTDA (PARTICIPANTE 103)			29.820,00
11/07/2024 08:31:01	LANCE	ALPEN TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 091)			29.880,00
11/07/2024 08:32:29	LANCE	ATITUDE MILITAR LTDA (PARTICIPANTE 046)			29.650,00
11/07/2024 08:33:02	LANCE	ALPEN TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 091)			29.600,00
11/07/2024 08:34:24	LANCE	RRT COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA (PARTICIPANTE 073)			29.500,00
11/07/2024 08:35:46	LANCE	ATITUDE MILITAR LTDA (PARTICIPANTE 046)			29.400,00
11/07/2024 08:36:03	LANCE	RRT COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA (PARTICIPANTE 073)			29.390,00
11/07/2024 08:37:33	LANCE	ATITUDE MILITAR LTDA (PARTICIPANTE 046)			29.300,00
11/07/2024 08:37:49	LANCE	RRT COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA (PARTICIPANTE 073)			29.290,00
11/07/2024 08:38:23	LANCE	ALPEN TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 091)			25.000,00
11/07/2024 08:40:13	LANCE	MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA (PARTICIPANTE 075)			24.990,00
11/07/2024 08:40:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
11/07/2024 08:40:31	LANCE	ATITUDE MILITAR LTDA (PARTICIPANTE 046)			24.980,00
11/07/2024 08:40:50	LANCE	ALPEN TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 091)			23.000,00
11/07/2024 08:41:15	LANCE	ATITUDE MILITAR LTDA (PARTICIPANTE 046)			22.990,00
11/07/2024 08:41:28	LANCE	ALPEN TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 091)			22.000,00
11/07/2024 08:41:53	LANCE	ATITUDE MILITAR LTDA (PARTICIPANTE 046)			21.990,00
11/07/2024 08:42:12	LANCE	ALPEN TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 091)			21.900,00
11/07/2024 08:42:32	LANCE	ATITUDE MILITAR LTDA (PARTICIPANTE 046)			21.890,00
11/07/2024 08:42:39	LANCE	ALPEN TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 091)			21.600,00
11/07/2024 08:43:04	LANCE	ATITUDE MILITAR LTDA (PARTICIPANTE 046)			21.590,00
11/07/2024 08:43:10	LANCE	ALPEN TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 091)			21.500,00
11/07/2024 08:43:30	LANCE	ATITUDE MILITAR LTDA (PARTICIPANTE 046)			21.490,00
11/07/2024 08:43:54	LANCE	ALPEN TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 091)			21.400,00
11/07/2024 08:44:22	LANCE	ATITUDE MILITAR LTDA (PARTICIPANTE 046)			21.390,00
11/07/2024 08:44:34	LANCE	ALPEN TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 091)			21.300,00
11/07/2024 08:45:07	LANCE	ATITUDE MILITAR LTDA (PARTICIPANTE 046)			21.290,00
11/07/2024 08:45:30	LANCE	ALPEN TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 091)			21.200,00
11/07/2024 08:46:08	LANCE	ATITUDE MILITAR LTDA (PARTICIPANTE 046)			21.190,00
11/07/2024 08:46:33	LANCE	ALPEN TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 091)			21.150,00
11/07/2024 08:47:20	LANCE	ATITUDE MILITAR LTDA (PARTICIPANTE 046)			21.140,00
11/07/2024 08:48:00	LANCE	ALPEN TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 091)			21.100,00
11/07/2024 08:48:49	LANCE	ATITUDE MILITAR LTDA (PARTICIPANTE 046)			21.090,00
11/07/2024 08:49:04	LANCE	ALPEN TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 091)			20.999,00
11/07/2024 08:49:49	LANCE	ATITUDE MILITAR LTDA (PARTICIPANTE 046)			20.990,00
11/07/2024 08:50:01	LANCE	ALPEN TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 091)			20.970,00
11/07/2024 08:50:58	LANCE	ATITUDE MILITAR LTDA (PARTICIPANTE 046)			20.960,00
11/07/2024 08:52:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.					
11/07/2024 08:52:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ATITUDE MILITAR LTDA					
11/07/2024 08:52:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
11/07/2024 08:52:59	HABILITAÇÃO				

0210  
Socli



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

11/07/2024 09:10:20 MENSAGEM PREGOEIRO  
PARA PARTICIPANTE 046 SOLICITA-SE QUE O LICITANTE APRESENTE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NO PRAZO DE 30 MIN DO ENVIO DESTA MENSAGEM, CONFORME ITEM 15.1

11/07/2024 09:52:02 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO  
ATITUDE MILITAR LTDA inabilitado Motivo: CONCEDEU-SE O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA A LICITANTE APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME ITEM 15.1. CONTUDO, A MESMA NÃO APRESENTOU NESTE PRAZO A DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO ART. 93 DA LEI Nº 8.213/91 (ART. 63, IV DA LEI Nº 14.133/2021). VALE DESTACAR, QUE AS DEMAIS DECLARAÇÕES FORAM APRESENTAS ALÉM DO PRAZO CONCEDIDO À LICITANTE

11/07/2024 09:52:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/07/2024 09:52:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta é ALPEN TEXTIL LTDA

11/07/2024 10:00:00 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

11/07/2024 10:03:40 RECURSO MANIFESTADO MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA  
Prezada pregoeira, solicitamos a verificação se a empresa vencedora é certificada para fornecer o novo fardamento da PMSC, conforme exigência do CAD/DALF.

11/07/2024 10:30:01 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11/07/2024 10:41:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
Valores unitários definidos pelo vencedor.

11/07/2024 15:49:40 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA  
Nome do arquivo: PMSC CADASTRO EMPRESAS - ATUALIZADO EM 28-06-24-FULL.pdf

12/07/2024 15:47:10 RECURSO REGISTRADO MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA  
Prezados, a PMSC através da DALF/CAD divulgou uma tabela de empresas certificadas e autorizadas a fornecer itens de fardamento. A tabela segue anexa solicitamos a verificação se a empresa vencedora é certificada para fornecer o novo fardamento da PMSC, conforme exigência do CAD/DALF.

17/07/2024 00:00:16 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

19/07/2024 14:27:05 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA ALPEN TEXTIL LTDA  
Prezado, a empresa MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA apenas manifestou sua intenção de recurso, não fundamentando a mesma e enviando o recurso documentado. Todavia, em resposta ao questionamento, informamos que o credenciamento informado pela empresa trata-se apenas para venda por SOLDO para o CAD da PMSC, não tendo qualquer relação com licitações, tanto é que diversos municípios estão realizando seus próprios processos licitatórios, para suprir suas necessidades de fardamento não atendidas. Somado a isso, não consta no Edital qualquer exigência deste credenciamento por parte da empresa vencedora, desde seu cadastro e envio de propostas, até em sua habilitação. Informamos que a empresa tem total capacidade técnica para fornecimento do material licitado, ficando no aguardo do prosseguimento do processo.

22/07/2024 00:00:05 JULGAMENTO DE RECURSOS

07/08/2024 09:11:50 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO  
Nome do arquivo: PREGOEIRO JULGAMENTO RECURSO - MONTESE ARTIGOS MILITARES.doc

07/08/2024 09:11:56 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO  
Nome do arquivo: PARECER JURÍDICO - anulação de item licitação.doc

07/08/2024 09:12:09 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO  
Nome do arquivo: DECISÃO PREGOEIRO - revogação licitação - UNIFORME POLÍCIA.doc

07/08/2024 09:12:11 RECURSO JULGADO PREGOEIRO  
Conforme anexos.

07/08/2024 09:12:17 EM ADJUDICAÇÃO

07/08/2024 09:18:33 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO  
ALPEN TEXTIL LTDA inabilitado Motivo: Após fazer recurso, conforme decisões em anexo, o presente item será anulado

07/08/2024 09:18:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

07/08/2024 09:18:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta é MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA

07/08/2024 09:18:52 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO  
MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA inabilitado. Motivo: Após fazer recurso, conforme decisões em anexo, o presente item será anulado



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

07/08/2024 09:18:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta é RRT COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA

07/08/2024 09:18:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

07/08/2024 09:18:58 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO  
C.F. DE LIRA GOMES LTDA inabilitado Motivo: Após fazer recurso, conforme decisões em anexo, o presente item será anulado

07/08/2024 09:19:03 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO  
RRT COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA inabilitado. Motivo: Após fazer recurso, conforme decisões em anexo, o presente item será anulado

07/08/2024 09:19:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

07/08/2024 09:19:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta é CASSIA CONFECÇÕES LTDA

07/08/2024 09:19:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta é 52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO

07/08/2024 09:19:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

07/08/2024 09:19:09 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO  
CASSIA CONFECÇÕES LTDA inabilitado Motivo: Após fazer recurso, conforme decisões em anexo, o presente item será anulado

07/08/2024 09:19:14 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO  
52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO inabilitado. Motivo: Após fazer recurso, conforme decisões em anexo, o presente item será anulado

07/08/2024 09:19:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

07/08/2024 09:19:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta é CRISTIAN CARMINATTO 01229529012

07/08/2024 09:19:20 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO  
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012 inabilitado Motivo: Após fazer recurso, conforme decisões em anexo o presente item será anulado

07/08/2024 09:19:24 FRACASSADO

LOTE 2 - ADJUDICADO  
02AGRICULTURA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
3	UNIDADE	PRÓPRIA	UNF	54,00	1.890,00
Descrição: CAMISETAS POLO, NA COR CINZA ANTI-PILLING, CONTRA EM COR AZUL MARINHO E VIES AZUL MARINHO COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS, BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO. COMPOSIÇÃO DE TECIDO 50% DE ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. TAMANHOS DO P AO G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.					
Quantidade: 35				Valor Unit.: 54,00	Valor Total: 1.890,00
4	UNIDADE	PRÓPRIA	UNF	157,85	2.209,90
Descrição: JAQUETAS IMPERMEÁVEL COM DOS BOLSOS FRONTAIS E UM BOLSO INTERNO, FECHAMENTO COM ZIPER FRONTAL, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS, BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM POLIÉSTER COM FORRAÇÃO INTERNA. TAMANHOS DO P AO G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.					
Quantidade: 14				Valor Unit.: 157,85	Valor Total: 2.209,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 52.731.028 MANUELA DAGOSTIM	048	52.731.028/0001-00	4.933,60	4.099,90		Sim
2 AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO	119	49.225.981/0001-64	4.933,60	4.130,00	0,73	Sim
3 C.F. DE LIRA GOMES LTDA	066	05.162.027/0001-02	4.823,00	4.823,00	16,78	Sim
4 CASSIA CONFECÇÕES LTDA	011	50.623.055/0001-26	4.886,00	4.886,00	1,31	Sim

0211

Soc



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

5 CRISTIAN CARMINATTO 01229529012 051 35 467 715/0001-33 4.933,60 4.933,60 0,97 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/06/2024 14:22:52	PUBLICADO				
27/06/2024 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
11/07/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
11/07/2024 08:31:17	DISPUTA				
11/07/2024 08:31:17	LANCE	CASSIA CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 011)			4.886,00
11/07/2024 08:31:17	LANCE	CRISTIAN CARMINATTO 01229529012 (PARTICIPANTE 051)			4.933,60
11/07/2024 08:31:17	LANCE	C F DE LIRA GOMES LTDA (PARTICIPANTE 066)			4.823,00
11/07/2024 08:31:17	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE			4.933,60
11/07/2024 08:31:17	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE			4.933,60
11/07/2024 08:34:02	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE			4.822,90
11/07/2024 08:38:45	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE			4.800,00
11/07/2024 08:39:02	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE			4.799,99
11/07/2024 08:39:33	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE			4.700,00
11/07/2024 08:39:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
11/07/2024 08:40:04	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE			4.699,99
11/07/2024 08:40:28	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE			4.680,00
11/07/2024 08:40:45	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE			4.679,99
11/07/2024 08:40:55	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE			4.600,00
11/07/2024 08:41:18	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE			4.599,99
11/07/2024 08:42:12	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE			4.500,00
11/07/2024 08:42:43	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE			4.499,99
11/07/2024 08:43:12	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE			4.480,00
11/07/2024 08:43:25	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE			4.479,99
11/07/2024 08:43:55	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE			4.470,00
11/07/2024 08:44:24	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE			4.469,99
11/07/2024 08:44:35	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE			4.450,00
11/07/2024 08:44:48	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE			4.449,99
11/07/2024 08:45:04	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE			4.400,00
11/07/2024 08:45:18	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE			4.399,99
11/07/2024 08:45:27	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE			4.398,00
11/07/2024 08:45:37	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE			4.397,99
11/07/2024 08:45:49	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE			4.390,00
11/07/2024 08:46:01	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE			4.389,99
11/07/2024 08:46:16	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE			4.380,00
11/07/2024 08:46:32	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE			4.379,99
11/07/2024 08:46:45	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE			4.370,00
11/07/2024 08:46:56	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE			4.369,99

Gerado em: 09/08/2024 11:09:32

7 de 12



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

11/07/2024 08:47:03	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE			4.299,90
11/07/2024 08:47:50	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE			4.298,99
11/07/2024 08:48:01	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE			4.290,00
11/07/2024 08:48:13	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE			4.289,99
11/07/2024 08:48:26	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE			4.200,00
11/07/2024 08:48:38	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE			4.199,99
11/07/2024 08:49:03	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE			4.100,00
11/07/2024 08:50:00	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE			4.130,00
11/07/2024 08:52:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
11/07/2024 08:52:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO					
11/07/2024 08:52:00	HABILITAÇÃO				
11/07/2024 09:05:48	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE			4.099,99
11/07/2024 09:06:44	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE			4.099,90
11/07/2024 09:06:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Valores unitários definidos pelo vencedor.					
11/07/2024 10:00:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
11/07/2024 10:30:01	EM ADJUDICAÇÃO				
07/08/2024 09:13:34	ADJUDICADO				

LOTE 3 - ADJUDICADO  
03 CONSELHOTUTELAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: REGATA EM MALHA POLIVISCOSE, COMPOSICAO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, ANTI-PILLING, NA COR ROSA OU CINZA, COM BRASAO DO CONSELHO TUTELAR E DO MUNICIPIO DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO, UM DE CADA LADO. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 38,00	Valor Total: 456,00	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, COMPOSICAO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, ANTI-PILLING, NA COR ROSA OU CINZA, COM BRASAO DO CONSELHO TUTELAR DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASAO DO MUNICIPIO DE PALMITOS. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 48,00	Valor Total: 576,00	
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: COLETE FEMININO, OXFORD EM MALHA POLIVISCOSE, (100% ALGODAO), ANTI-PILLING, NA COR PRETA, COM ZIPER E BOLSO, COM BRASAO DO CONSELHO TUTELAR E DO MUNICIPIO DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO, UM DE CADA LADO. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 73,16	Valor Total: 877,92	
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PIQUET, COMPOSICAO 53% ALGODAO E 47% POLIESTER, ANTI-PILLING, NA COR ROSA OU CINZA, COM BRASAO DO CONSELHO TUTELAR DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASAO DO MUNICIPIO DE PALMITOS. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 55,00	Valor Total: 660,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO	066 49 225 981/0001-64	2.892,00	2.569,92		Sim
2 52.731.028 MANUELA DAGOSTIM	081 52.731.028/0001-00	2.892,00	2.570,00	0,00	Sim
3 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	092 07 045 994/0001-01	2.892,00	2.784,00	8,33	Sim

Gerado em: 09/08/2024 11:09:32

8 de 12

0212

Soldi



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

4 C F. DE LIRA GOMES LTDA	020	05 162 027/0001-02	2.796,00	2.796,00	0,43	Sim
5 RED COMPANY SOLUCOES	062	53 846 401/0001-23	2.844,00	2.844,00	1,72	Sim
6 CASSIA CONFECÇÕES LTDA	098	50 623 055/0001-26	2.856,00	2.856,00	0,42	Sim
7 CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	001	35 467 715/0001-33	2.892,00	2.892,00	1,26	Sim
8 M TESTA ATACADO LTDA	052	43 044 418/0001-03	7.320,00	7.320,00	153,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/06/2024 14:22:52	PUBLICADO					
27/06/2024 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/07/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/07/2024 08:31:17	DISPUTA					
11/07/2024 08:31:17	LANCE	CASSIA CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 098)				2.856,00
11/07/2024 08:31:17	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 052)				7.320,00
11/07/2024 08:31:17	LANCE	CRISTIAN CARMINATTO 01229529012 (PARTICIPANTE 001)				2.892,00
11/07/2024 08:31:17	LANCE	C F. DE LIRA GOMES LTDA (PARTICIPANTE 020)				2.796,00
11/07/2024 08:31:17	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 092)				2.892,00
11/07/2024 08:31:17	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE)				2.892,00
11/07/2024 08:31:17	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 062)				2.844,00
11/07/2024 08:31:17	LANCE	52 731 028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE)				2.892,00
11/07/2024 08:34:21	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE)				2.795,99
11/07/2024 08:34:56	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 092)				2.784,00
11/07/2024 08:37:03	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE)				2.783,99
11/07/2024 08:38:37	LANCE	52 731 028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE)				2.700,00
11/07/2024 08:39:13	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE)				2.699,99
11/07/2024 08:40:03	LANCE	52 731 028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE)				2.680,00
11/07/2024 08:40:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
11/07/2024 08:40:21	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE)				2.679,99
11/07/2024 08:40:49	LANCE	52 731 028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE)				2.600,00
11/07/2024 08:41:24	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE)				2.599,99
11/07/2024 08:42:21	LANCE	52 731 028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE)				2.580,00
11/07/2024 08:42:52	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE)				2.579,99
11/07/2024 08:43:20	LANCE	52 731 028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE)				2.570,00
11/07/2024 08:43:35	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE)				2.569,99
11/07/2024 08:45:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 49 225 981 JONATHAN LUIS GUERREIRO						
11/07/2024 08:45:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote						
11/07/2024 08:45:35	HABILITAÇÃO					
11/07/2024 10:00:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
11/07/2024 10:30:01	EM ADJUDICAÇÃO					
09/08/2024 11:00:28	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE)				2.569,92



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

09/08/2024 11:00:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

09/08/2024 11:09:31 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO  
LOTE 04 SOCIAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: UNF
Descrição: CAMISETA GOLA POLO FEMININA EM MALHA PIQUET. COMPOSICAO 53% ALGODAO E 47% POLIESTER, ANTI-PILLING. NA COR CINZA, COM BRASAO DA SECRETARIA BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASAO DO MUNICIPIO DE PALMITOS. TAMANHOS P, M, G, GG E G1, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 45,10		Valor Total: 1.127,50
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: UNF
Descrição: CAMISETA GOLA POLO MASCULINA EM MALHA PIQUET. COMPOSICAO 53% ALGODAO E 47% POLIESTER, ANTI-PILLING. NA COR CINZA, COM BRASAO DA SECRETARIA BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASAO DO MUNICIPIO DE PALMITOS. TAMANHOS M, G, GG E G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 47,25		Valor Total: 472,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 52.731.028 MANUELA DAGOSTIM	146	52 731 028/0001-00	2.305,00	1.600,00		Sim
2 AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO	137	49 225 981/0001-64	2.305,00	1.625,00	1,56	Sim
3 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	030	07 045 994/0001-01	2.305,00	2.100,00	29,23	Sim
4 C.F. DE LIRA GOMES LTDA	130	05 162 027/0001-02	2.235,00	2.235,00	6,43	Sim
5 RED COMPANY SOLUCOES	022	53 846 401/0001-23	2.270,00	2.270,00	1,57	Sim
6 CASSIA CONFECÇÕES LTDA	049	50 623 055/0001-26	2.270,00	2.270,00	0,00	Sim
7 CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	113	35 467 715/0001-33	2.305,00	2.305,00	1,54	Sim
8 M TESTA ATACADO LTDA	071	43 044 418/0001-03	5.250,00	5.250,00	127,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/06/2024 14:22:52	PUBLICADO					
27/06/2024 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/07/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/07/2024 08:31:18	DISPUTA					
11/07/2024 08:31:18	LANCE	CASSIA CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 049)				2.270,00
11/07/2024 08:31:18	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 071)				5.250,00
11/07/2024 08:31:18	LANCE	CRISTIAN CARMINATTO 01229529012 (PARTICIPANTE 113)				2.305,00
11/07/2024 08:31:18	LANCE	C.F. DE LIRA GOMES LTDA (PARTICIPANTE 130)				2.235,00
11/07/2024 08:31:18	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 030)				2.305,00
11/07/2024 08:31:18	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE)				2.305,00
11/07/2024 08:31:18	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 022)				2.270,00
11/07/2024 08:31:18	LANCE	52 731 028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE)				2.305,00
11/07/2024 08:34:30	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE)				2.234,99
11/07/2024 08:35:02	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 030)				2.100,00

0213

Socil



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

11/07/2024 08:37:27	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	2.099,99
11/07/2024 08:38:58	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE	2.090,00
11/07/2024 08:39:25	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	2.089,99
11/07/2024 08:39:25	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
11/07/2024 08:39:43	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE	2.080,00
11/07/2024 08:40:12	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	2.079,99
11/07/2024 08:41:02	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE	2.070,00
11/07/2024 08:41:33	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	2.069,99
11/07/2024 08:42:26	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE	2.060,00
11/07/2024 08:43:01	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	2.059,99
11/07/2024 08:44:56	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE	2.050,00
11/07/2024 08:45:09	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	2.049,99
11/07/2024 08:45:18	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE	2.040,00
11/07/2024 08:45:27	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	2.039,99
11/07/2024 08:45:33	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE	2.038,00
11/07/2024 08:45:47	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	2.037,99
11/07/2024 08:46:23	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE	2.030,00
11/07/2024 08:46:44	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	2.029,99
11/07/2024 08:46:52	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE	2.025,00
11/07/2024 08:47:05	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	2.024,99
11/07/2024 08:47:38	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE	2.000,00
11/07/2024 08:48:05	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	1.999,99
11/07/2024 08:48:32	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE	1.790,00
11/07/2024 08:48:50	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	1.789,99
11/07/2024 08:49:28	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE	1.750,00
11/07/2024 08:50:12	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	1.749,99
11/07/2024 08:50:22	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE	1.740,00
11/07/2024 08:50:32	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	1.739,99
11/07/2024 08:50:43	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE	1.738,00
11/07/2024 08:51:01	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	1.737,99
11/07/2024 08:51:42	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE	1.737,00
11/07/2024 08:51:54	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	1.736,99
11/07/2024 08:52:22	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE	1.735,00
11/07/2024 08:52:40	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	1.734,99
11/07/2024 08:52:58	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE	1.733,00
11/07/2024 08:53:08	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	1.732,99
11/07/2024 08:54:15	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE	1.730,00
11/07/2024 08:54:24	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	1.729,99
11/07/2024 08:54:37	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE	1.700,00
11/07/2024 08:54:45	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	1.699,99
11/07/2024 08:55:10	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE	1.680,00
11/07/2024 08:55:19	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	1.679,99
11/07/2024 08:56:01	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE	1.678,00
11/07/2024 08:56:34	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	1.677,99

0214  
Socli



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

11/07/2024 08:57:01	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE	1.670,00
11/07/2024 08:57:09	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	1.669,99
11/07/2024 08:57:44	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE	1.668,00
11/07/2024 08:57:57	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	1.667,99
11/07/2024 08:58:11	LANCE	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO (PARTICIPANTE	1.600,00
11/07/2024 08:58:25	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	1.625,00
11/07/2024 09:00:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
11/07/2024 09:00:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
11/07/2024 09:00:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO			
11/07/2024 09:00:26	HABILITAÇÃO		
11/07/2024 09:01:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
11/07/2024 10:00:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/07/2024 10:30:02	EM ADJUDICAÇÃO		
07/08/2024 09:13:41	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

**LOTES MAL SUCEDIDOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**  
Processo Administrativo Nº 45/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA  
Data de Publicação: 26/06/2024 14:22:52

<b>LOTE 1</b>	<b>FRACASSADO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 15	Val.Ref.: 1.357,33
Descrição: CASACO ANORAQUE CAQUI - MODELO PMSC (TAMANHOS DIVERSOS), CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO.			
Item: 2	Unidade: UNIDADE		Val.Ref.: 635,96
Descrição: JAQUETA CORTA VENTO CAQUI - MODELO PMSC (TAMANHOS DIVERSOS), CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO.			



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024  
Processo Administrativo Nº 45/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA  
Data de Publicação: 26/06/2024 14:22:52

		Valor ref. total: 10.130,60	Desconto médio: 16,13%	Total economizado: 1.860,78		
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 4.933,60	Média lote (%): 16,90%		Econ. lote: 833,70	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
3	CAMISETAS POLO, NA COR CINZA, ANTI-PILLING, CONTRA EM COR AZUL MARINHO E VIES AZUL MARINHO, COM BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS, BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO. COMPOSICAO DE TECIDO 50% DE ALGODAO E 50% POLIESTER. TAMANHOS DO P AO G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO.	35	65,00	54,00	16,92%	385,00
4	JAUQUETAS IMPERMEAVEL, COM DOS BOLSOS FRONTAIS E UM BOLSO INTERNO, FECHAMENTO COM ZIPER FRONTAL, COM BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS, BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO. COMPOSICAO DO TECIDO EM POLIESTER COM FORRACAO INTERNA. TAMANHOS DO P AO G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO.	14	189,90	157,85	16,88%	448,70
LOTE 3	Quantidade.: 1	Total lote: 2.892,00	Média lote (%): 8,52%		Econ. lote: 322,08	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
5	REGATA EM MALHA POLIVISCOSE, COMPOSICAO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, ANTI-PILLING, NA COR ROSA OU CINZA, COM BRASAO DO CONSELHO TUTELAR E DO MUNICIPIO DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO, UM DE CADA LADO. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO.	12	38,00	38,00	0,00%	0,00

Gerado em: 09/08/2024 11:10:17

1 de 3



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

6	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, COMPOSICAO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, ANTI-PILLING, NA COR ROSA OU CINZA, COM BRASAO DO CONSELHO TUTELAR DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASAO DO MUNICIPIO DE PALMITOS. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO.	12	48,00	48,00	0,00%	0,00
7	COLETE FEMININO, OXFORD EM MALHA POLIVISCOSE, (100% ALGODAO), ANTI-PILLING, NA COR PRETA, COM ZIPER E BOLSO, COM BRASAO DO CONSELHO TUTELAR E DO MUNICIPIO DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO, UM DE CADA LADO. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO.	12	90,00	73,16	18,71%	202,08
8	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PIQUET, COMPOSICAO 53% ALGODAO E 47% POLIESTER, ANTI-PILLING, NA COR ROSA OU CINZA, COM BRASAO DO CONSELHO TUTELAR DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASAO DO MUNICIPIO DE PALMITOS. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO.	12	65,00	55,00	15,38%	120,00
LOTE 4	Quantidade.: 1	Total lote: 2.305,00	Média lote (%): 30,57%		Econ. lote: 705,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
9	CAMISETA GOLA POLO FEMININA EM MALHA PIQUET, COMPOSICAO 53% ALGODAO E 47% POLIESTER, ANTI-PILLING, NA COR CINZA, COM BRASAO DA SECRETARIA BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASAO DO MUNICIPIO DE PALMITOS. TAMANHOS P, M, G, GG E G1, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO.	25	65,00	45,10	30,62%	497,50
10	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA EM MALHA PIQUET, COMPOSICAO 53% ALGODAO E 47% POLIESTER, ANTI-PILLING, NA COR CINZA, COM BRASAO DA SECRETARIA BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASAO DO MUNICIPIO DE PALMITOS. TAMANHOS M, G, GG E G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO.	10	68,00	47,25	30,51%	207,50

Gerado em: 09/08/2024 11:10:17

2 de 3

0216

Sacchi



MUNICIPIO DE PALMITOS  
PALMITOS-SC

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA

Gerado em: 09/08/2024 11:10:17

3 de 3

Soc. 0217

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

**PARECER JURÍDICO**

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório nº 45/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2024, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS.**

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 14.133/2021, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 16 de agosto de 2024



Assessor Jurídico

**Maria Helena Puhl**  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 134 027  
Município de Palmitos



 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 21/2024</b>
	CNPJ: 85.361.863/0001-47 <b>Telefone:</b> (49) 3647-9600 Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO CEP: 89887-000 - Palmitos

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 45/2024
- b) **Nr. Licitação:** 21/2024 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 19/08/2024
- e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E PEÇAS DE FARDAMENTOS

**Lote: 2**

**Participante: 52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	CAMISETAS POLO, NA COR CINZA, ANTI-PILLING, CONTRA EM COR AZUL MARINHO E VIÉS AZUL MARINHO, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS, BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO. COMPOSIÇÃO DE TECIDO 50% DE ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. TAMANHOS DO P AO G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	35,000	UN	54,00	1.890,00
4	JAQUETAS IMPERMEÁVEL, COM DOS BOLSOS FRONTAIS E UM BOLSO INTERNO, FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS, BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM POLIÉSTER COM FORRAÇÃO INTERNA. TAMANHOS DO P AO G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	14,000	UN	157,85	2.209,90
<b>Total do Participante:</b>					<b>4.099,90</b>

**Lote: 3**

**Participante: AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA**

5	REGATA EM MALHA POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, ANTI-PILLING, NA COR ROSA OU CINZA, COM BRASÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO MUNICÍPIO DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO, UM DE CADA LADO. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	12,000	UN	38,00	456,00
6	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, ANTI-PILLING, NA COR ROSA OU CINZA, COM BRASÃO DO CONSELHO TUTELAR DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	12,000	UN	48,00	576,00
7	COLETE FEMININO, OXFORD EM MALHA POLIVISCOSE, (100% ALGODÃO), ANTI-PILLING, NA COR PRETA, COM ZIPER E BOLSO, COM BRASÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO MUNICÍPIO DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO, UM DE CADA LADO. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	12,000	UN	73,16	877,92
8	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 53% ALGODÃO E 47% POLIESTER, ANTI-PILLING, NA COR ROSA OU CINZA, COM BRASÃO DO CONSELHO TUTELAR DE PALMITOS -SC BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA	12,000	UN	55,00	660,00

Socli.

0219

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Total do Participante: 2.569,92

Lote: 4

Participante: 52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	CAMISETA GOLA POLO FEMININA EM MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 53% ALGODÃO E 47% POLIESTER, ANTI-PILLING, NA COR CINZA, COM BRASÃO DA SECRETARIA BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. TAMANHOS P, M, G, GG E G1, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	25,000	UN	45,10	1.127,50
10	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA EM MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 53% ALGODÃO E 47% POLIESTER, ANTI-PILLING, NA COR CINZA, COM BRASÃO DA SECRETARIA BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. TAMANHOS M, G, GG E G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	10,000	UN	47,25	472,50

Total do Participante: 1.600,00

Total Geral: 8.269,82

Palmitos, 19 de Agosto de 2024

DAIR  
JOCELY  
ENGE:031  
84587991

Assinado digitalmente por DAIR  
JOCELY ENGE:03184587991  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Video Conferencia, CN=83230573000139, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização  
Data: 2024.08.19 08:24:49-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

DAIR JOCELY ENGE

Sodli 0220

**Palmitos****PREFEITURA****ATAS RP DO PL Nº 45/2024**

Publicação Nº 6331212

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 75/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: 52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO. Valor: 5.699,90. Vigência: Início: 19/08/2024. Término: 19/08/2025. Licitação: 45/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E PEÇAS DE FARDAMENTOS. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC., 19 DE AGOSTO DE 2024.

Ata de Registro de Preços Nº: 76/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA. Valor: 2.569,92. Vigência: Início: 19/08/2024. Término: 19/08/2025. Licitação: 45/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E PEÇAS DE FARDAMENTOS. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC., 19 DE AGOSTO DE 2024.

**HOMOLOGAÇÃO PL Nº 45/2024**

Publicação Nº 6331200

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 042B02A49D8D0CB701F9FA954D8C7E6649795B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 45/2024. HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E PEÇAS DE FARDAMENTOS. CONTRATADO: 52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO. VALOR DA DE DESPESA: R\$ 5.699,90. CONTRATADO: AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA. VALOR DA DE DESPESA: R\$ 2.569,92. PALMITOS/SC., 19 DE AGOSTO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

**CÂMARA MUNICIPAL****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 027/2024**

Publicação Nº 6332170

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Claudiomar da Silva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2024 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa:

AGN ASSESSORIA OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.614.934/0001-03, pela proposta mais vantajosa, no valor total de R\$ 5,800.00 (cinco mil e oitocentos reais).  
Palmitos, 19 de agosto de 2024.

CLAUDIOMAR DA SILVA  
Presidente Câmara de Vereadores de Palmitos

**PORTARIA Nº 034/2024**

Publicação Nº 6332416

PORTARIA Nº 034/2024  
De 19 de agosto de 2024.

NOMEIA SERVIDORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMAR DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31, XXIX, do Regimento Interno, e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCIA DE MERA na função de ASSESSORA LEGISLATIVA, da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, Cargo de Provedor em Comissão (CPC), em conformidade com a Lei Complementar nº 067/2015, de 01 de abril de 2015.

**Re: ATAS DO PL N° 45/2024 - PE N° 21/2024**

**De** Instituto Premium <palmitos.institutopremium@gmail.com>

**Para** <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

**Data** 2024-08-12 13:44

Prezados.

Da análise da Ata de Registro de Preços relativa ao Processo Licitatório n. 45/2024, Pregão Eletrônico n. 21/2024, firmada entre o Município de Palmitos e a empresa MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO, tendo por objeto "aquisições de uniformes e peças de fardamentos," constatamos sua regularidade, pois: \* reflete o resultado do processo licitatório; \* estão presentes os requisitos legais; \* as descrições estão adequadas; e, \* seus termos não contêm vícios

Em seg., 12 de ago. de 2024 às 13:43, Instituto Premium <palmitos.institutopremium@gmail.com> escreveu:

Prezados.

Da análise da Ata de Registro de Preços relativa ao Processo Licitatório n. 45/2024, Pregão Eletrônico n. 21/2024, firmada entre o Município de Palmitos e a empresa AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, tendo por objeto "aquisições de uniformes e peças de fardamentos," constatamos sua regularidade, pois: \* reflete o resultado do processo licitatório; \* estão presentes os requisitos legais; \* as descrições estão adequadas; e, \* seus termos não contêm vícios.

Em sex., 9 de ago. de 2024 às 14:47, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

EM ANEXO.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO**, pessoa jurídica de direito do privado, inscrita no CNPJ nº 52.731.028/0001-00, neste ato representada por MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.437.\*\*\*-06, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo Licitatório nº 45/2024, Pregão Eletrônico nº 21/2024.

**1. OBJETO**

1.1 As partes resolvem registrar preços para **AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E PEÇAS DE FARDAMENTOS**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

<b>LOTE 2</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
03	CAMISETAS POLO, NA COR CINZA, ANTI-PILLING, CONTRA EM COR AZUL MARINHO E VIÉS AZUL MARINHO, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS, BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO. COMPOSIÇÃO DE TECIDO 50% DE ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. TAMANHOS DO P AO G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UN	35	54,00	1.890,00
04	JAQUETAS IMPERMEÁVEL, COM DOS BOLSOS FRONTAIS E UM BOLSO INTERNO, FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS, BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO EM POLIÉSTER COM FORRAÇÃO INTERNA. TAMANHOS DO P AO G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UN	14	157,85	2.209,90
<b>LOTE 4</b>					
09	CAMISETA GOLA POLO FEMININA EM MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 53% ALGODÃO E 47% POLIESTER. ANTI-PILLING, NA COR CINZA, COM BRASÃO DA SECRETARIA BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. TAMANHOS P, M, G, GG E G1, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UN	25	45,10	1.127,50
10	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA EM MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 53% ALGODÃO E 47% POLIESTER. ANTI-PILLING, NA COR CINZA, COM BRASÃO DA SECRETARIA BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. TAMANHOS M, G, GG E G2, A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UN	10	47,25	472,50

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

sodi 0223 

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.2. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. 21/2024.

3.2. Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os fornecimentos dos itens serão solicitados pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo *WhatsApp*.

4.2. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de **até 20 (vinte) dias úteis**, a contar da data de envio da autorização de fornecimento.

4.3. O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.4. Se a substituição do(s) produto(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.5. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

4.6. Os produtos/itens adquiridos deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento conforme Secretaria solicitante.

4.7. A realização das entregas deverá ser nos seguintes horários: MATUTINO, das 7h30MIN até 11h; VESPERTINO, das 13h30MIN até às 17h; ou em horário a combinar com a secretaria solicitante.

### 5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Socli / 0224 JAP

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6. DO CANCELAMENTO**

**6.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

**6.2.** O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.3.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.642/2023.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer material de ótima qualidade com eficiência e rapidez e que atenda a necessidade de cada secretaria municipal;

b) Atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação;

c) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados;

d) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

e) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;

f) Disponibilizar recibo de entrega a cada fornecimento, contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos;

g) Entregar os produtos exclusivamente às suas expensas, as quais incluem despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

## **8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

**8.1.** As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

## **9. DO FORO**

**9.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Socli   
0225 

**10. PUBLICAÇÃO**

10.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c e p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);

III - Diário Oficial dos Municípios-DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

Palmitos-SC, 19 de agosto de 2024.

DAIR JOCELY  
ENGE:031845  
87991

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Vice-Confederação, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991  
Razão: Eu estou aprovando este documento.  
Localização:  
Data: 2024.08.19 08:55:02-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO  
Data: 19/08/2024 11:04:35 -0300  
Verifique em <https://validar.ih.gov.br>

DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO MUNICIPAL

MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE  
MELLO

Maria Helena Puhl  
Assessora Jurídica  
OAB/SC 71.945-B

soch

0226

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AMERIFORME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.225.981/0001-64, com sede na rua Otimismo, nº 58, bairro Jardim Boer I, em Americana-SP, neste ato representada por seu sócio administrador **JONATHAN LUIS GUERREIRO**, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.865.\*\*\*-88, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo Licitatório nº 45/2024, Pregão Eletrônico nº 21/2024.

**1. OBJETO**

**1.1.** As partes resolvem registrar preços para **AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E PEÇAS DE FARDAMENTOS**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

<b>LOTE 3</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>05</b>	REGATA EM MALHA POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, ANTI-PILLING, NA COR ROSA OU CINZA, COM BRASÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC BORDADO NO PEITO, UM DE CADA LADO. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UN	12	38,00	456,00
<b>06</b>	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, ANTI-PILLING, NA COR ROSA OU CINZA, COM BRASÃO DO CONSELHO TUTELAR DE PALMITOS-SC BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UN	12	48,00	576,00
<b>07</b>	COLETE FEMININO, OXFORD EM MALHA POLIVISCOSE, (100% ALGODÃO), ANTI-PILLING, NA COR PRETA, COM ZIPER E BOLSO, COM BRASÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC BORDADO NO PEITO, UM DE CADA LADO. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UN	12	73,16	877,92
<b>08</b>	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 53% ALGODÃO E 47% POLIESTER, ANTI-PILLING, NA COR ROSA OU CINZA, COM BRASÃO DO CONSELHO TUTELAR DE PALMITOS-SC BORDADO NO PEITO E NA MANGA BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UN	12	55,00	660,00

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Sociedade  0227 

**2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

**2.2.** Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**I -** O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

**II -** O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. 21/2024.

**3.2.** Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

**3.3.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os fornecimentos dos itens serão solicitados pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo *WhatsApp*.

**4.2.** O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de **até 20 (vinte) dias úteis**, a contar da data de envio da autorização de fornecimento.

**4.3.** O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

**4.4.** Se a substituição do(s) produto(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

**4.5.** O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

**4.6.** Os produtos/itens adquiridos deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento conforme Secretaria solicitante.

**4.7.** A realização das entregas deverá ser nos seguintes horários: MATUTINO, das 7h30MIN até 11h; VESPERTINO, das 13h30MIN até às 17h; ou em horário a combinar com a secretaria solicitante.

### **5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**5.2.** A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

**I -** O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**II -** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

socle  0228 

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6. DO CANCELAMENTO**

**6.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

**6.2.** O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.3.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.642/2023.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer material de ótima qualidade com eficiência e rapidez e que atenda a necessidade de cada secretaria municipal;

b) Atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação;

c) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados;

d) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

e) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;

f) Disponibilizar recibo de entrega a cada fornecimento, contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos;

g) Entregar os produtos exclusivamente às suas expensas, as quais incluem despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

## **8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

**8.1.** As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

## **9. DO FORO**

**9.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

soci

0229

**10. PUBLICAÇÃO**

**10.1.** Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

- I -** Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II -** Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III -** Diário Oficial dos Municípios-DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

Palmitos-SC, 19 de agosto de 2024.

<p><b>DAIR JOCELY ENGE:0318457991</b></p> <p><small>Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:0318457991 Nº: 0-89, O=C=Brasil, OU=Voto/Conferencia, OU=63230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=sem branco, CN=DAIR JOCELY ENGE:0318457991 Razão: Eu estou aprovando este documento Data: 2024.08.19 08:55:55-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0</small></p>	<p><b>AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA:49225981000164</b></p> <p><small>Assinado digitalmente por AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA:49225981000164 Nº: C=BR, S=SP, L=AMERICANA, O=ICP-Brasil, OU=Heloisa/Infancia, OU=23639725000160, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARALVO, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA:49225981000164 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0</small></p>
<p><b>DAIR JOCELY ENGE MUNICÍPIO DE PALMITOS</b></p>	<p><b>JONATHAN LUIS GUERREIRO AMERIFORME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA</b></p>
<p><b>Maria Helena Puhl Assessora Jurídica OAB/SC 71.945-B</b></p>	

**Palmitos****PREFEITURA****ATAS RP DO PL Nº 45/2024**

Publicação Nº 6331212

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Ata de Registro de Preços Nº: 75/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: 52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO. Valor: 5.699,90. Vigência: Início: 19/08/2024. Término: 19/08/2025. Licitação: 45/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E PEÇAS DE FARDAMENTOS. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC., 19 DE AGOSTO DE 2024.

Ata de Registro de Preços Nº: 76/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA. Valor: 2.569,92. Vigência: Início: 19/08/2024. Término: 19/08/2025. Licitação: 45/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E PEÇAS DE FARDAMENTOS. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC., 19 DE AGOSTO DE 2024.

**HOMOLOGAÇÃO PL Nº 45/2024**

Publicação Nº 6331200

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 042B02A49D8D0CB701F9FA954D8C7E6649795B13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 45/2024. HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E PEÇAS DE FARDAMENTOS. CONTRATADO: 52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO. VALOR DA DE DESPESA: R\$ 5.699,90. CONTRATADO: AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA. VALOR DA DE DESPESA: R\$ 2.569,92. PALMITOS/SC., 19 DE AGOSTO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

**CÂMARA MUNICIPAL****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 027/2024**

Publicação Nº 6332170

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Sr. Claudiomar da Silva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2024 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa:

AGN ASSESSORIA OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.614.934/0001-03, pela proposta mais vantajosa, no valor total de R\$ 5,800.00 (cinco mil e oitocentos reais).  
Palmitos, 19 de agosto de 2024.

CLAUDIOMAR DA SILVA  
Presidente Câmara de Vereadores de Palmitos

**PORTARIA Nº 034/2024**

Publicação Nº 6332416

PORTARIA Nº 034/2024  
De 19 de agosto de 2024.

NOMEIA SERVIDORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMAR DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31, XXIX, do Regimento Interno, e demais disposições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear MARCIA DE MERA na função de ASSESSORA LEGISLATIVA, da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, Cargo de Provisão em Comissão (CPC), em conformidade com a Lei Complementar nº 067/2015, de 01 de abril de 2015.